



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



EDITAL DE LICITAÇÃO

PRÊAMBULO

A Prefeitura do Município de **Guaraciaba do Norte - CE**, através do Órgão Gerenciador da origem desta licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, a qual será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) auxiliado(a) pela equipe de apoio, designados pela **Portaria nº 15/2023 de 18 de janeiro de 2023**, juntada ao processo administrativo de que trata esta licitação, norteando-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 01/2019 de 15 de janeiro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

MODALIDADE LICITATORIA:

PREGÃO

FORMA:

ELETRÔNICO

NUMERO DO PROCESSO:

PE 024/2023-SESA

ESPECIE:

 COMUM **PARA SRP** **COMUM DE ENGENHARIA**

VALOR GLOBAL ESTIMADO:

R\$ 13.033.551,13 (treze milhões, trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e um reais e treze centavos)

ORGAO GERENCIADOR:

Secretaria Municipal de Saúde

ORGAO(S) PARTICIPANTE(S):

-

DATAS E HORARIOS DA LICITAÇÃO:

**Início do Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação:
07/12/2023 ÀS 08H30MIN****Encerramento do Recebimento das Propostas e Habilitação:
19/12/2023 ÀS 08H30MIN****Abertura da Licitação:
19/12/2023 ÀS 08H30MIN****Início da Sessão de Disputa de Lances:
19/12/2023 ÀS 09H00MIN**

REFERENCIA DE TEMPO:

Horário Oficial de Brasília/DF

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME (Sistema Eletrônico):

<https://bnc.org.br>

LOCAL DE ACESSO AO EDITAL E ANEXOS:

- 1 - www.bnc.org.br
- 2 - <https://portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes>
- 3 - <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>
- 4 - **Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará.**

E-MAIL DO SETOR DE LICITAÇÃO:

licitacao@guaraciabadonorte.ce.gov.br

DIA E HORARIO DE EXPEDIENTE DO SETOR DE LICITAÇÕES:

SEGUNDA À SEXTA - DE 08H ÀS 12H E DAS 13H ÀS 15H

Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



TIPO DE LICITAÇÃO:	<input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO	<input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	<input type="checkbox"/> ITEM	<input checked="" type="checkbox"/> LOTE	
FORMA DE FORNECIMENTO:	<input checked="" type="checkbox"/> PARCELADO	<input type="checkbox"/> POR DEMANDA	<input type="checkbox"/> INTEGRAL
MODO DE DISPUTA:	<input type="checkbox"/> ABERTO	<input checked="" type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO	
TIPO DE COTA:	<input checked="" type="checkbox"/> COTA PRINCIPAL	<input checked="" type="checkbox"/> COTA RESERVADA	<input checked="" type="checkbox"/> COTA EXCLUSIVA

GLOSSÁRIO

- Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).
- Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste instrumento de Edital, ou em quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados:
 - * **PMG:** Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte - CE;
 - * **ME:** Microempresa;
 - * **EPP:** Empresa de Pequeno Porte;
 - * **MEI:** Microempreendedor Individual;
 - * **SRP:** Sistema de Registro de Preços;
 - * **ARP:** Ata de Registro de Preços;
 - * **DOU:** Diário Oficial da União;
 - * **DOE:** Diário Oficial do Estado;
 - * **TCE:** Tribunal de Contas do Estado do Ceará;
 - * **LC:** Lei Complementar;
 - * **BNC:** Bolsa Nacional de Compras - Órgão provedor do sistema, entidade conveniada com esta municipalidade, mediante Termo de Apoio Técnico-Operacional em vigor.
 - * **Sistema Eletrônico:** Todas as menções a Sistema Eletrônico devem ser interpretadas como o Sistema de Pregão Eletrônico da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

CONDIÇÕES

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente licitação a escolha da proposta mais vantajosa para: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAL LABORATORIAL E MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADOS AO HOSPITAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SAÚDE BUCAL, JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE.**

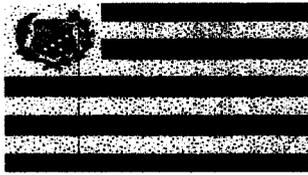
1.2. A licitação será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se a licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço global do lote**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. A Licitante deverá se credenciar no Sistema Eletrônico de Licitações da **Bolsa Nacional de Compras (BNC)**, através do endereço eletrônico <https://bnc.org.br>, designando pessoa responsável para operar o sistema com as devidas credenciais, na forma do que dispõe as instruções constantes do regulamento próprio da provedora do sistema.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.3. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. Qualquer dúvida em relação do acesso ao Sistema Eletrônico de Licitações, poderá ser esclarecida junto à provedora do sistema.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados:

4.1.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão estar credenciados junto ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras (BNC), e ainda deverão estar regularmente estabelecidos no País, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, conforme disposto no respectivo ato constitutivo em vigor, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

4.2. Não poderão participar deste Pregão os Interessados:

4.2.1. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

4.2.2. Que estejam proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.3. Que tenham em comum mesmo preposto ou procurador;

4.2.4. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.5. Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;

4.2.6. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.7. Sobre a forma de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.2.8. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3. Participantes com Tratamento Jurídico Diferenciado neste Pregão:

4.3.1. Será concedido tratamento jurídico diferenciado nesta licitação para as empresas estabelecidas na forma do que dispõe o art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, assim tipificadas:

4.3.1.1. Microempresa;

4.3.1.2. Empresas de Pequeno Porte;

4.3.1.3. Microempreendedor Individual – MEI;

4.3.1.4. Sociedades Cooperativas, mencionadas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07.

4.3.2. Será garantido como critério de desempate, preferência de contratação para as empresas com tratamento jurídico diferenciado na forma do que dispõe o art. 44 da Lei Complementar nº 123/06.

4.3.3. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado, as empresas que se encontrem impedidas na forma do que dispõe o §4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06 ou que NÃO APRESENTAR a declaração de enquadramento exigida nos critérios de habilitação constante deste Edital.



Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará

Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111

CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



4.4. Condicionantes de participação neste Pregão por Tipo de Cota:

4.4.1. As licitantes com tratamento jurídico diferenciado na forma do que dispõe o art. 48, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, estarão condicionadas à participação nesta licitação, sob a classificação dos seguintes tipos de cota:

4.4.1.1. Cota Principal: Os Lotes 01, 03, 05, 07, 11, 13, 15, 17, 20, 22, 26, 28, 30, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 46, 48, 50, 52, 55, 57, 62, 66, 69, 72, 74, 76, 78, 80, 87, 90, e 92 serão de livre participação entre quaisquer interessados.

4.4.1.2. Cota Reservada: Os Lotes 02, 04, 06, 08, 12, 14, 16, 18, 21, 23, 27, 29, 31, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 47, 49, 51, 53, 56, 58, 63, 67, 70, 73, 75, 77, 79, 81, 88, 91, e 93 serão de participação reservada entre as empresas com tratamento jurídico diferenciado.

4.4.1.3. Cota Exclusiva: Os Lotes 09, 10, 19, 24, 25, 32, 45, 54, 59, 60, 61, 64, 65, 68, 71, 82, 83, 84, 85, 86, e 89 serão de participação exclusiva entre as empresas com tratamento jurídico diferenciado.

4.4.2. Caso a empresa com tratamento jurídico diferenciado, apresente proposta para a cota principal, essa deverá ser apresentada separadamente da proposta da cota reservada.

4.4.3. Caso não haja vencedor para a cota reservada, destinada às empresas com tratamento jurídico diferenciado, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, as licitantes remanescentes, desde que pratiquem o mesmo preço da cota principal e que seja aceitável pela Administração.

4.4.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a adjudicação de quaisquer das cotas, deverá ocorrer da que tenha sido pelo menor preço.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. A sessão eletrônica será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

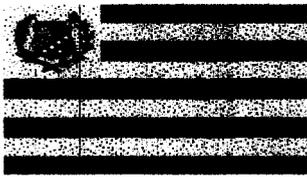
- a) Conduzir a sessão pública;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos;
- c) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- g) Indicar o vencedor do certame;
- h) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
- i) A qualquer tempo e quando for o caso, abrir diligência para sanar dúvidas relacionadas às propostas e a documentação de habilitação, a fim de instruir o processo administrativo, e ainda, apurar irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA E DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

6.1. Apresentação da PROPOSTA ESCRITA:

6.1.1. As licitantes encaminharão, em formato digital, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema eletrônico, a Proposta Escrita, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



6.1.2. A Proposta Escrita poderá ser elaborada pelo modelo sugerido, constante dos anexos deste Edital, e deverá ser anexada no sistema eletrônico, obedecendo as seguintes exigências mínimas:

6.1.2.1. Redigida no timbrado da licitante em língua portuguesa, com linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;

6.1.2.2. Indicação da Modalidade e o Número da Licitação;

6.1.2.3. Identificação da Licitante, compreendendo a razão social, inscrição no CNPJ, endereço completo - inclusive CEP, número do telefone e e-mail;

6.1.2.4. Identificação do(a) seu(a) Representante Legal, compreendendo o nome completo, inscrição no CPF, número celular e e-mail;

6.1.2.5. Indicação das especificações e características, quantitativos, marca (conforme o caso) do objeto em conformidade com as condições contidas no Termo de Referência, anexo a este Edital;

6.1.2.6. Não poderá conter quantitativo divergente ao determinado neste edital;

6.1.2.7. Indicação do(s) Preço(s) com apenas duas casas decimais após a vírgula, de acordo com a realidade mercadológica, observada a estimativa da Administração constante do Termo de Referência, anexo a este Edital, e ainda, estando nele(s) incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/produtos;

6.1.2.7.1. Se porventura, a proposta apresentada conter o preço com mais de duas casas decimais, será considerada para efeito do preço proposto, a regra contida no subitem anterior;

6.1.2.7.2. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os preços numéricos e os preços expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

6.1.2.7.3. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

6.1.2.8. Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação;

6.1.2.9. Carimbo e Assinatura do(a) seu(a) Representante Legal.

6.1.3. O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

6.1.4. Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema eletrônico;

6.1.4.1. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.1.5. A proposta da licitante melhor classificada somente será disponibilizada para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.2. Preenchimento da PROPOSTA ELETRÔNICA:

6.2.1. A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento do formulário específico no sistema eletrônico, para efeito de lances.

6.2.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Licitante.

6.2.3. No(s) preço(s) proposto(s) estará(ão) incluso(s) todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.

6.2.4. O(s) preço(s) ofertado(s), tanto na Proposta Escrita, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



6.2.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.2.6. As licitantes poderão retificar o preenchimento da proposta eletrônica até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente o preenchimento.

6.2.7. O preenchimento incorreto ou a falta de informações poderá ocasionar a desclassificação da licitante.

6.2.8. É vedada a identificação da licitante, por qualquer meio ou forma, sob pena de desclassificação e aplicação das sanções cabíveis.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. As licitantes encaminharão, em formato digital, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema eletrônico, os documentos de habilitação exigidos neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. A microempresa, empresa de pequeno porte, sociedade cooperativa mencionada no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e o microempreendedor individual – MEI, deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/06.

7.4. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. O documento obtido através de sítios oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo(a) Pregoeiro(a).

7.7. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

7.8. Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português firmada por tradutor juramentado, e também consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

7.9. Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema eletrônico;

7.9.1. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.10. Os documentos que compõem a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

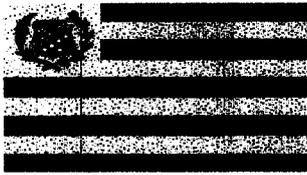
8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Abertura da Sessão:

8.1.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no local, data e horário previstos no preâmbulo deste Edital.

8.1.2. Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



8.1.3. Após a abertura da sessão pública, não caberá desistência da proposta, salvo motivo excepcional e devidamente justificado pela licitante, e ainda aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

8.2. Classificação das PROPOSTAS ELETRÔNICAS:

8.2.1. O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

8.2.2. Também será desclassificada a proposta que identifique a licitante, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

8.2.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real por todas as licitantes.

8.2.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na etapa de aceitação da proposta escrita.

8.3. Formulação de Lances:

8.3.1. Iniciada a etapa competitiva de disputa de lances, o sistema eletrônico ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo considerado como primeiro lance a proposta inicial, onde as licitantes deverão encaminhar lances **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do preço consignado no registro, vedada a identificação da licitante.

8.3.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para início da sessão de disputa de lances e as regras estabelecidas neste Edital e seus anexos.

8.3.3. O lance deverá ser ofertado pelo **PREÇO GLOBAL DO LOTE.**

8.3.4. Cada licitante somente poderá oferecer lance de preço inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

8.3.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo preço, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3.6. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o preço de sua proposta.

8.3.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e as licitantes.

9. DO MODO DE DISPUTA, DESCONEXÃO DO SISTEMA, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E NEGOCIAÇÃO.

9.1. Modo de Disputa:

9.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

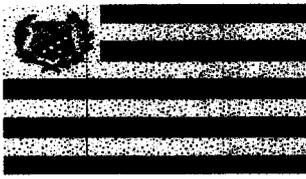
9.1.3. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor do melhor lance e os com lances até 10% (dez por cento) superior àquele, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos.

9.1.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos.

9.1.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará os lances, segundo a ordem crescente de vantajosidade.

9.1.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos subitens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes,





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos.

9.1.7. Poderá o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

9.1.8. O Sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a etapa de disputa de lances.

9.2. Desconexão do Sistema na Etapa de Lances:

9.2.1. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.2.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.3. Critérios de Desempate (empate ficto):

9.3.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate no(s) item(s) ou lote(s) da cota principal, no cumprimento do que dispõe os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, em benefício às empresas com tratamento jurídico diferenciado.

9.3.2. O sistema detectará a existência de situação de empate ficto com a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, identificando em coluna própria tais empresas, procedendo à comparação com o último lance da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o desempate.

9.3.3. Nessas condições, as propostas das empresas com tratamento jurídico diferenciado, que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.3.4. A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar um último lance para desempate, obrigatoriamente inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.3.5. Caso a empresa com tratamento jurídico diferenciado, melhor classificada, desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes, na mesma condição de tratamento, que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.3.6. No caso de equivalência dos preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.3.7. Os critérios de desempate, estabelecidos anteriormente, não se aplicam quando o melhor lance tiver sido apresentado por empresa com tratamento jurídico diferenciado.

9.3.8. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa "aberto e fechado".

9.3.8.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

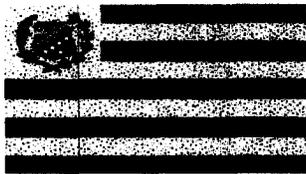
9.3.8.1.1. No País;

9.3.8.1.2. Por empresas Brasileiras;

9.3.8.1.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.3.8.1.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da





Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.3.9. Persistindo o empate, a proposta melhor classificada será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

9.4. Negociação da Proposta:

9.4.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor lance, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.4.2. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.4.3. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a etapa de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a(s) proposta(s) classificada(a) em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no §9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/19.

10.2. Não será aceita a proposta em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste Edital.

10.3. Não será aceita a proposta, que se apresentar superior ao preço máximo fixado pela Administração.

10.4. Não será aceita a proposta, que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.4.1. Considera-se manifestamente inexequível a proposta que, comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, resulte preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou custo zero, incompatíveis com os custos dos insumos e tarifas de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

10.4.2. Para fins de verificação da inexequibilidade dos preços propostos, poderá ser utilizado como parâmetro de aferição o previsto no §1º do inciso II do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93, seguindo a orientação dada pelo Tribunal de Contas da União – TCU no Acórdão nº 697/2006 – Plenário – Processo nº 019.054/2005-7 – Relator: Min. Ubiratan Aguiar.

10.4.3. Aplicada a regra do art. 48 supracitado, e a licitante apresentar preço presumidamente inexequível, lhe será dada oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

10.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente a proposta escrita, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no sistema eletrônico a nova data e/ou horário para a continuidade da mesma.

10.6. O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico, no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação, sob pena de não aceitação da proposta. O(A) Pregoeiro(a), conforme o caso e a seu critério, poderá estabelecer prazo superior.

10.6.1. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no sistema eletrônico pela licitante, antes de findo o prazo.

10.7. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligência, com vistas ao saneamento da proposta, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema eletrônico com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.8. Nos lotes não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



10.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação da licitante, observada as exigências contidas neste Edital para tanto.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante Consulta junto ao Ente Contratante e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica junto ao TCU no seguinte endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

11.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.2. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

11.1.3. Não ocorrendo a inabilitação por força das situações acima mencionadas, a documentação de habilitação das licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas adiante.

11.2. Exigências quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.2.1. Cédula de Identidade do(s) administrador(s);

11.2.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.2.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

11.2.4. No caso de sociedade empresária ou Sociedade Limitada Unipessoal: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.2.5. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.2.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas a respectiva sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.2.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/71;

11.2.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.2.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.2.10. Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal para o exercício corrente, conforme Art. 21 da Lei nº 5.991 de 17.12.1973;

11.2.11. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA/MS), em plena validade, conforme Lei nº 9.782 de 26.01.1999, Lei nº 10.871 de 20.03.2004.

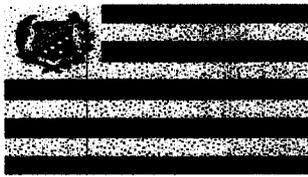
11.3. Exigências quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

11.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

11.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a



Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 02.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



todos os créditos tributários Federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.

11.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

11.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/43;

11.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

11.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.3.6.1. Caso a licitante seja considerada isenta dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante certidão/declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.3.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.3.7.1. Caso a licitante seja considerada isenta dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante certidão/declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.3.8. Caso a licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, seja qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte, sociedade cooperativa mencionada no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e o microempreendedor individual - MEI, conforme o caso, deverá encaminhar a documentação de habilitação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, ainda que haja alguma restrição, nos termos do que dispõe o art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/06, sob pena de inabilitação.

11.3.8.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante com tratamento jurídico diferenciado na forma do que dispõe a Lei Complementar nº 123/06, seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.4. Exigências quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

11.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

11.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. O Balanço deverá vir acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, estes termos devidamente registrados na Junta Comercial, com comprovação feita por meio do Termo de Autenticação - Livro Digital.

11.4.3. A comprovação da boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a um (>1 ou =1), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

ONDE:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

$$LC = \frac{Ac}{PC}$$

$$SG = \frac{AT}{PC}$$

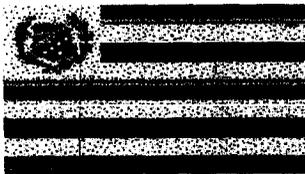
AC: ATIVO CIRCULANTE

AT: ATIVO TOTAL

PC: PACIVO CIRCULANTE

ELP: EXIGÍVEL A LONGO PRAZO





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



PC + ELP

RLP: REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

11.4.3.1. A licitante que apresentar resultado inferior a qualquer dos índices estipulados no item anterior, deverão comprovar a existência de capital social ou Patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, na forma do § 2º, do art. 31, da Lei Federal nº 8.666/1993;

11.4.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da empresa;

11.4.3.3. Caso a licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o art. 112º da Lei Federal nº 5.764/71, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

11.4.3.4. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal. Quando se tratar das demais sociedades comerciais, no balanço deverá constar o número do livro e das folhas nos quais se acha transcrito, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

11.4.3.5. A exigência de comprovação de índices contábeis mínimos pretende aferir se o licitante tem a mínima capacidade financeira para suportar os compromissos assumidos com a Administração Pública, caso o objeto da licitação lhe seja adjudicado.

11.5. Exigências quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.5.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/produtos em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

11.5.1.1. Para fins da comprovação de aptidão para o fornecimento dos bens/produtos, o(s) atestado(s) deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

11.5.1.1.1. Deverá haver comprovação de fornecimento dos produtos relativos ao objeto licitado por um período mínimo de 06 (seis) meses.

11.5.1.1.2. Será aceito o somatório de atestados para a aferição da compatibilidade em períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade da referida experiência ser ininterrupta;

11.5.1.1.3. O(s) atestado(s) deverá(ão) referir-se a fornecimentos prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária, especificadas no contrato social vigente;

11.5.1.1.4. Caso o(s) atestado(s) não explicita com clareza as informações relacionadas aos fornecimentos, este(s) deverá(ão) ser acompanhado(s) do(s) respectivo(s) contrato(s) ou instrumento congênere que comprove o objeto da contratação;

11.5.1.1.5. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente, bem como, o nome e assinatura do responsável emissor, e ainda o cargo e telefone para contato.

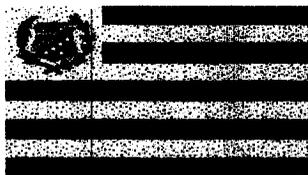
11.6. Outras Exigências de Habilitação

11.6.1. Declaração para fins de cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27-10-1999, publicada no DOU de 28.10.1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, modelo anexo a este edital.

11.6.2. Declaração que está ciente e concorda com as condições e critérios de habilitação contidos no Edital e seus anexos.



[Assinatura]



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



11.6.3. Declaração de Tratamento Jurídico Diferenciado nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, modelo anexo a este edital.

11.6.3.1. A apresentação da declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas, que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

11.6.4. Caso a licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, seja qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte, sociedade cooperativa mencionada no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e microempreendedor individual - MEI, conforme o caso, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.6.4.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra empresa qualificada nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 123/06, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.7. Demais disposições relativas à habilitação

11.7.1. A licitante enquadrada como microempreendedor individual - MEI que pretenda auferir os benefícios do tratamento jurídico diferenciado na forma do que dispõe a Lei Complementar nº 123/06, estará dispensada da apresentação da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, e da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI.

11.7.2. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no sistema eletrônico a nova data e/ou horário para a continuidade da mesma.

11.7.3. O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico, no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação, sob pena de inabilitação. O(A) Pregoeiro(a), conforme o caso e a seu critério, poderá estabelecer prazo superior.

11.7.3.1. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no sistema eletrônico pela licitante, antes de findo o prazo.

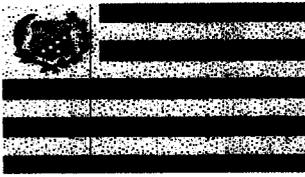
11.7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligência, com vistas ao saneamento da habilitação, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema eletrônico com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.7.5. Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.7.6. Se a proposta melhor classificada não for aceitável, ou, ainda, se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação correspondente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.



Documento poderá ser autenticado em <https://portal.municipios.com/sistema/validacoes/validar-documentos.asp> utilizando a chave: CAF2C6A11180E135DEBAE10EE4D3835D



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA READEQUADA

12.1. A proposta da licitante melhor classificada deverá ser encaminhada, em formato digital, no prazo de até **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a), **EXCLUSIVAMENTE** anexada em campo próprio do sistema com os respectivos valores readequados ao último lance ofertado e deverá:

12.1.1. Obedecer aos termos já exigíveis neste Edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às condições e especificações apresentadas anteriormente. E ainda, deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência da licitante, para fins de pagamento.

12.1.2. A proposta readequada será documentada nos autos e levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.1.3. A licitante deverá observar que em caso de a disputa ser por lotes(s) de itens, todos os preços unitários correspondentes, deverão estar abaixo ou iguais à estimativa da Administração, constante do Termo de Referência, anexo a este Edital, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote.

12.1.4. As propostas que contenham a descrição do objeto, o preço e os documentos complementares estarão disponíveis na Internet, após a homologação.

12.1.5. Encerradas todas as etapas, tendo a licitante cumprindo todas as exigências necessárias, inclusive com a proposta melhor classificada, será declarada vencedora.

13. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO

13.1. Critérios para pedidos de ESCLARECIMENTOS:

13.1.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Edital e seus anexos, deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis, anteriores à data designada para abertura da sessão pública.

13.1.2. O pedido de esclarecimento deverá ser enviado por meio eletrônico em campo próprio do sistema ou enviado para o e-mail do Setor de Licitação mencionado no preâmbulo deste Edital, observado o horário de funcionamento do setor, mencionado no mesmo preâmbulo, e ainda indicando o número do Pregão.

13.1.2.1. O horário de que trata o subitem anterior, corresponderá ao horário do final do expediente do setor de licitações, indicado no preâmbulo deste Edital e constante do extrato de publicação do aviso da licitação;

13.1.2.2. Ocorrendo o envio do pedido via e-mail após o horário estipulado, somente será considerado como recebido, para efeito de prazo, o dia seguinte.

13.1.3. O(a) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste edital e seus anexos.

13.1.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão enviadas em resposta conforme a forma encaminhada pelo interessado.

13.1.5. Os pedidos de esclarecimentos enviados fora do prazo não serão respondidos.

13.1.6. Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.2. Critérios para pedidos de IMPUGNAÇÃO:

13.2.1. Até 03 (três) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

13.2.2. A petição de impugnação deverá ser informada por meio eletrônico em campo próprio do sistema e enviada para o e-mail ou protocolada no endereço do Setor de Licitação mencionados no preâmbulo deste Edital, observado o horário de funcionamento do setor, mencionado no mesmo preâmbulo, e ainda indicando o número do Pregão.

13.2.2.1. O horário de que trata o subitem anterior, corresponderá ao





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



horário do final do expediente do setor de licitações, indicado no preâmbulo deste Edital e constante do extrato de publicação do aviso da licitação;

13.2.2.2. Ocorrendo o envio do pedido via e-mail após o horário estipulado, somente será considerada como recebida, para efeito de prazo, o dia seguinte.

13.2.3. O(a) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da petição, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste edital e seus anexos.

13.2.4. As respostas aos pedidos de impugnação serão anexadas em campo próprio do sistema, e se recebido via e-mail, serão enviadas em resposta ao e-mail encaminhado pelo interessado.

13.2.5. Não serão conhecidas as Impugnações apresentadas por outra forma e/ou fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

13.2.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

13.2.7. As impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

13.2.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

13.3. Critérios para interposição de RECURSO:

13.3.1. Declarado o vencedor e decorrida a etapa de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 123/06, se for o caso, será concedido o prazo de até 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.3.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso.

13.3.2.1. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.3. A falta de manifestação motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3.4. Uma vez admitido o recurso, a recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico em campo próprio do sistema, sendo os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também EXCLUSIVAMENTE pelo sistema, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3.4.1. Não serão conhecidos os recursos apresentadas por outra forma e/ou fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

13.3.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos Interessados, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

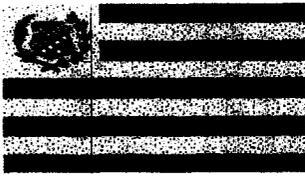
13.3.7. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, através de publicação na imprensa oficial.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



14.1.2. Quando houver erro na aceita o do pre o melhor classificado ou quando a licitante declarada vencedora n o assinar o contrato, n o retirar o instrumento equivalente ou n o comprovar a regulariza o fiscal e trabalhista, nos termos do que disp o o art. 43,  1 , da Lei Complementar n o 123/06. Nessas hip teses, ser o adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todas as licitantes remanescentes dever o ser convocadas para acompanhar a sess o reaberta.

14.2.1. A convoca o se dar  por meio do sistema eletr nico ou por e-mail, de acordo com a etapa do procedimento licitat rio.

14.2.2. A convoca o feita por e-mail dar-se-  de acordo com a informa o contida no corpo da proposta escrita, sendo responsabilidade da licitante inform -lo, sob pena de n o ser convocada.

15. DA ADJUDICA O E HOMOLOGA O

15.1. O objeto da licita o ser  adjudicado   licitante declarada vencedora, por ato do(a) Pregoeiro(a), caso n o haja interposi o de recurso, ou pela autoridade competente, ap s a regular decis o dos recursos apresentados.

15.2. Ap s a etapa recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologar  o procedimento licitat rio.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PRE OS

16.1. Homologado o resultado da licita o, ter  a adjudicat ria o prazo de **05 (cinco) dias  teis**, contados a partir da data de sua convoca o, para assinar a Ata de Registro de Pre os, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito   contrata o, sem preju zo das san es previstas neste Edital.

16.1.1. Alternativamente   convoca o para comparecer perante a administra o para a assinatura da Ata de Registro de Pre os, a Administra o poder  encaminh -la para assinatura, mediante correspond ncia postal com aviso de recebimento (AR), via e-mail para assinatura por meio de Certificado Digital ou ainda encaminh -la via plataforma de assinatura eletr nica, para que seja assinada e devolvida no prazo de **03 (tr s) dias  teis**, a contar da data de seu recebimento.

16.1.2. Os prazos estabelecidos nos subitens anteriores para assinatura da Ata de Registro de Pre os poder o ser prorrogados uma  nica vez, por igual per odo, quando solicitado pela(s) licitante(s) vencedora(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado e aceito pela Administra o.

16.2. Ser o formalizadas tantas Atas de Registro de Pre os quanto necess rias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Refer ncia, com a indica o da licitante vencedora, a descri o do(s) item(s), a(s) respectiva(s) quantidade(s), pre o(s) registrado(s) e demais condi es.

16.3. Na assinatura da Ata de Registro de Pre os, ser  exigida a apresenta o dos seguintes documentos:

- a) Certid o Negativa de D bitos da Fazenda Federal;
- b) Certid o Negativa de D bitos da Fazenda Estadual;
- c) Certid o Negativa de D bitos da Fazenda Municipal;
- d) Certid o Negativa de D bitos Trabalhistas;
- e) Certid o de Regularidade do FGTS-CRF.

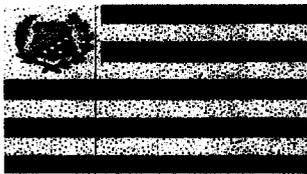
17. DO TERMO DE CONTRATO

17.1. Ap s a homologa o da licita o, em sendo realizada a contrata o, ser  firmado Termo de Contrato.

17.2. O adjudicat rio ter  o prazo de **05 (cinco) dias  teis**, contados a partir da data de sua convoca o, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito   contrata o, sem preju zo das san es previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente   convoca o para comparecer perante o  rg o ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administra o poder  encaminh -lo para assinatura da Adjudicat ria, mediante





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou e-mail, para que seja assinado e devolvido no prazo de **03 (três) das úteis**, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. Os prazos estabelecidos nos subitens anteriores para assinatura do contrato poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, quando solicitado pela(s) licitante(s) vencedora(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado e aceito pela Administração.

17.3. A vigência deste Termo de Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando com a sua assinatura, e findando em 31 de dezembro do exercício que for firmado, podendo ser prorrogado, conforme o caso, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4. Na assinatura do contrato, bem como nas alterações que dele advir, será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

- f) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Federal;
- g) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual;
- h) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- j) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF.

18. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

18.1. Não será exigida garantia da execução contratual, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multa, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada, são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto, são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DO PAGAMENTO

21.1. Os critérios acerca do pagamento, são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

22.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Agente Público especialmente designado para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo a este Edital.

23. DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

23.1. Os critérios acerca do reajustamento do preço, são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

24. DA SUBCONTRATAÇÃO

24.1. Os critérios acerca da subcontratação, são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

25.1. Os critérios acerca das sanções administrativas, são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Da sessão pública deste Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

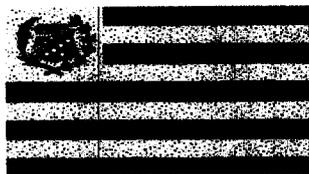
26.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).



Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.360-000 Guaraciaba do Norte - Ceará

Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111

CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



26.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

26.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.7. As licitantes assumem todos os custos de participação, preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27. DOS ANEXOS

27.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

* **ANEXO I** – Termo de Referência.

* **ANEXO II** – Modelo da Proposta Escrita.

* **ANEXO III** – Modelo da Declaração que não Emprega Menor de Idade.

* **ANEXO IV** – Modelo de Declaração de Ciência e Concordância aos Requisitos do Edital.

* **ANEXO V** – Modelo da Declaração de Tratamento Jurídico Diferenciado (LC nº 123/06~147/14).

* **ANEXO VI** – Minuta da Ata de Registro de Preços.

* **ANEXO VII** – Minuta do Termo de Contrato.

Guaraciaba do Norte/CE, 05 de dezembro de 2023.


Ana Maíra Ximenes Oliveira
SERETÁRIA DE SAÚDE





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0

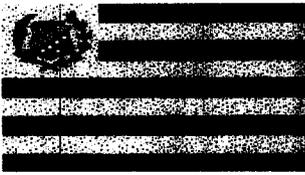


ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



**TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS**

1. OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAL LABORATORIAL E MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADOS AO HOSPITAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SAÚDE BUCAL, JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE.

1.2. Tabela contendo especificação dos itens, valores estimados e o tipo de cota (ANEXO I)

ÍNDICE:

Cota Principal = Item(ns) para ampla participação, ou seja destinado a qualquer interessado.

Cota Reservada = Item(ns) para participação reservada de interessados enquadrados na forma da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela 147/14.

Cota Exclusiva = Item(ns) para participação exclusiva de interessados enquadrados na forma da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela 147/14.

1.3. DA ESTIMATIVA: Para o valor estimado indicado, foi realizada pesquisa prévia de preços no mercado, considerado a média aritmética do Valor Unitário de cada resultado, multiplicado pelo quantitativo. Sendo o Memorial de Cálculo a seguir: $TOTAL = \text{Soma: (Valor Unitário da Pesquisa 1 + Valor Unitário da Pesquisa 2 + Valor Unitário da pesquisa 3) / 3 X QUANTITATIVO}$.

1.4. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados da sua publicidade na imprensa oficial, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou quando esgotado o quantitativo licitado.

1.5. A vigência do contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando com a sua assinatura e findando em 31 de dezembro do exercício que for firmado.

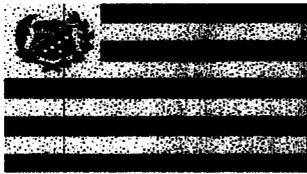
2. UNIDADE ADMINISTRATIVA

2.1. Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte através da Secretaria Municipal de Saúde.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição dos produtos visa atender as demandas de medicamento, material laboratorial e material odontológico dos Postos e Unidades Básicas de Saúde, além do Hospital Municipal. É necessário para garantir atendimento ao público usuário do Sistema Único de Saúde – SUS, durante a assistência à saúde prestada nas diversas Unidades de Saúde Pública, sendo obrigação da Secretaria Municipal de Saúde essa oferta de serviços e a cobertura assistencial dos programas de Saúde, cuja a falta pode significar interrupções no tratamento e até falta de atendimento de emergência, podendo causar transtornos em alguns casos. A pretensa aquisição visa ainda promover melhorias na efetividade das ações em saúde pública, devendo sua disponibilização ser garantida por meio de uma política que assegure o acesso da população a estes medicamentos e materiais laboratoriais e odontológicos.





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

4.1. Trata-se da contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de medicamentos, materiais laboratoriais e odontológicos para atendimento das necessidades do hospital Municipal e Unidades de Saúde. Decidiu-se por invocar o instituto da contratação indireta por meio de licitação pública para a contratação dos itens requeridos. Para que a contratação seja bem-sucedida e atenda perfeitamente à demanda dessa administração, a contratada deverá possuir capacidade para a execução de fornecimento dos produtos, bem como ser capaz de realizar as entregas dos produtos especificados na planilha anexa deste documento, de acordo com as ordens de fornecimento recebidas.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/PRODUTOS COMUNS

5.1. O objeto deste termo de referência enquadra-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002, pois os padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos com base em especificações usuais no mercado.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. DAS ORDENS DE COMPRAS: Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicará os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

6.1.1. A Ordem de Compra emitida conterá os itens pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do contrato no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro municipal.

6.1.2. O contratado deverá entregar os produtos solicitados na Ordem de Compra, oportunidade em que receberá o atesto declarando o fornecimento. Os produtos serão entregues nas seguintes condições:

a) No seguinte endereço: de acordo com a Ordem de Compra;

b) No prazo de no máximo de **10 (dez) dias úteis** após o recebimento da "Ordem de Compra";

c) No horário de 08h às 12h e das 14h às 17h.

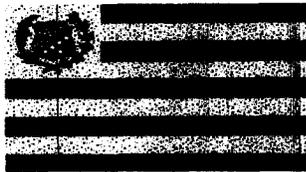
6.1.3. O aceite dos produtos pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos entregues.

6.2. Os produtos devem ser entregues conforme solicitado na Ordem de Compra, observando rigorosamente as especificações contidas no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes.

6.2.1. Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas faturas e Nota Fiscal.

6.2.2. Para o fornecimento objeto deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome, CNPJ e endereço do Município.





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



6.2.3. No caso de constatação da inadequação do produto fornecido às normas e exigências especificadas no edital, no contrato, na ordem de compra e na proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

6.3. Os produtos licitados/contratados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência/Ordem de Compra, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos fornecimentos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões quantitativas até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;
- d) a entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços no município.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

7.1. Fornecer os produtos de forma parcelada, de acordo com a conveniência, a necessidade e disponibilidade financeira da contratante;

7.2. Fornecer os produtos, objetos desta contratação em conformidade com as especificações no Termo de Referência,

7.3. Disponibilizar para a contratante os meios de contatos necessários para a boa comunicação entre as partes, sendo, os endereços físicos, fac-símiles, telefones para contato e endereço eletrônico para recebimento e envio de correspondências, e-mails com ordens de fornecimento e comunicados;

7.4. Toda entrega de produtos deverá ser solicitada através de ordem de fornecimento assinada e carimbada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Administrativa correspondente desta municipalidade;

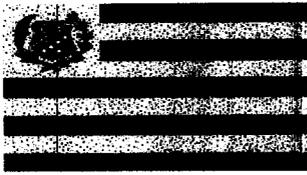
7.5. A ordem de compra/autorização de fornecimento emitida conterá o produto pretendido e a respectiva quantidade, devendo ser entregue/enviada ao responsável legal da empresa no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro ou da documentação apresentada;

7.6. O aceite dos produtos pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no termo de referência da contratação quanto aos produtos entregues;



Governo Municipal

Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.300-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



- 7.7. No caso de constatação de que os produtos foram fornecidos de forma inadequada em relação às normas e exigências especificadas no edital, termo de referência e contrato, a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei;
- 7.8. Apresentar à contratante, acompanhado da nota fiscal, toda a documentação necessária para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista;
- 7.9. A contratada será responsabilizada por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e/ou preposto, quando do cumprimento do objeto da pretensa contratação, decorrentes de dolo, negligência, imperícia ou imprudência;
- 7.10. A contratada deverá manter quadro de pessoal suficiente para o fornecimento dos bens/produtos a serem contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

- 8.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 8.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

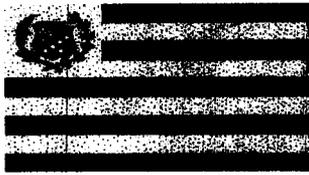
9.1. São obrigações da Contratada:

- 9.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 9.1.2. Manter o fornecimento com todos os requisitos necessários ao cumprimento do contrato e de acordo com as normas vigentes;
- 9.1.3. Atender prontamente e fornecer os produtos, objetos da presente contratação, mediante apresentação de requisição;
- 9.1.4. Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o fornecimento do objeto, inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS,



Governo Municipal

Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 02.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CONTRATANTE;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.6. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a administração;

9.1.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9.1.10. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos



Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 02.300-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
Fone: (88) 3652-2150 (88) 3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante a apresentação dos seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Municipal e Estadual do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e

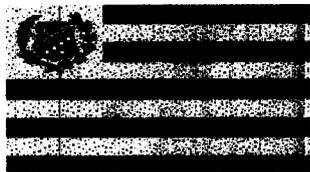


Governo Municipal

Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0

[Handwritten signature]

Documento poderá ser autenticado em <https://portal.municipios.com/sistema/validacoes/validar-documentos.asp> utilizando a chave: CAF2C6A1180E135DEBAE10EE4D3835D



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE (sendo o índice oficial de monitoramento da inflação no Brasil) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de descontos do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

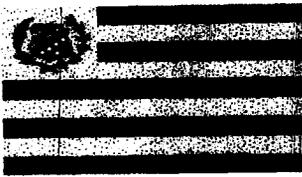
14.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do desconto do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



Documento poderá ser autenticado em <https://portal.municipios.com/sistema/validacoes/validar-documentos.asp> utilizando a chave: CAF2C6A11180E135DEBAE10EE4D3835D



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não será exigida garantia da execução contratual, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multa, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 16.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 16.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 16.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 16.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 16.1.5. cometer fraude fiscal;

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 16.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 16.2.2. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 16.2.3. Multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 16.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 16.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 16.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município de Guaraciaba do Norte-CE com o consequente descredenciamento no CRC pelo prazo de até cinco anos;
- 16.2.7. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência;
- 16.2.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6, 16.2.7 e 16.2.8 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:



Governo Municipal

Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 02.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
Fone: (88) 3652-2150 (88) 3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0

Documento poderá ser autenticado em <https://portal.municipios.com/sistema/validacoes/validar-documentos.asp> utilizando a chave: CAF2C6A1180E135DEBAE10EE4D3835D



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



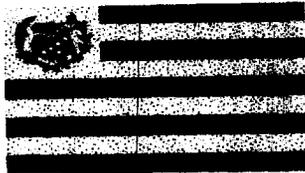
- 16.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 16.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 16.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 16.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 16.7. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 16.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, ao Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Guaraciaba do Norte - CE, 14 de novembro de 2023.

Nailton Fernandes Vieira – Diretor de Divisão
Responsável pelo Planejamento das Contratações Administrativa



Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 02.360-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ANEXO I - MEDICAMENTOS, MATERIAL LABORATORIAL E MATERIAL ODONTOLÓGICO

LOTE 01 - ANALGÉSICOS/ANTITÉRMICOS => COTA PRINCIPAL <=

Item	Especificação	Unid.	SAÚDE			QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			A.B.	S. BUCAL	M.A.C.			
1	DIPIRONA 500MG	COMP.			3.000	3.000	0,47	1.410,00
2	DIPIRONA 500MG/ML	AMP	1.500			6.000	6,05	45.375,00
3	DIPIRONA 500MG/ML, FRASCO COM 20 ML	FRASCO			375	375	14,74	5.527,50
4	PARACETAMOL 200MG/ML, FRASCO COM 20ML	FRASCO	750		225	975	9,35	9.116,25
5	PARACETAMOL 500MG	COMP.	750		3.750	4.500	0,58	2.610,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01								64.038,75

LOTE 02 - ANALGÉSICOS/ANTITÉRMICOS => COTA RESERVADA <=

Item	Especificação	Unid.	SAÚDE			QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			A.B.	S. BUCAL	M.A.C.			
1	DIPIRONA 500MG	COMP.			1.000	1.000	0,47	470,00
2	DIPIRONA 500MG/ML	AMP	500			2.000	6,05	15.125,00
3	DIPIRONA 500MG/ML, FRASCO COM 20 ML	FRASCO			125	125	14,74	1.842,50
4	PARACETAMOL 200MG/ML, FRASCO COM 20ML	FRASCO	250		75	325	9,35	3.038,75
5	PARACETAMOL 500MG	COMP.	250		1.250	1.500	0,58	870,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02								21.346,25

LOTE 03 - ANESTÉSICOS E RELAXANTES MUSCULARES => COTA PRINCIPAL <=

Item	Especificação	Unid.	SAÚDE			QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			A.B.	S. BUCAL	M.A.C.			
1	BUPIVACAÍNA + GLICOSE 0,5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 4ML	AMP			150,00	150	12,92	1.938,00
2	KETAMINA 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP			225	225	20,35	4.578,75
3	LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR 20ML	FRASCO			23	23	256,73	5.904,79
4	LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR 20ML	AMP			225	225	31,08	6.993,00
5	LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR 20ML	AMP	375		1.875	2.250	18,29	41.152,50
6	LIDOCAÍNA 20mg/g, GELEIA, TUBO COM 30g	BISNAGA	1.500		750	2.250	20,79	46.777,50
7	PROPOFOL 10MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA, FRASCO-AMPOLA COM 20ML	FRASCO			113	113	20,47	2.313,11
VALOR TOTAL DO LOTE 03								109.657,65

LOTE 04 - ANESTÉSICOS E RELAXANTES MUSCULARES => COTA RESERVADA <=

Item	Especificação	Unid.	SAÚDE			QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			A.B.	S. BUCAL	M.A.C.			
1	BUPIVACAÍNA + GLICOSE 0,5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 4ML	AMP			50	50	12,92	646,00
2	KETAMINA 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP			75	75	20,35	1.526,25
3	LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR 20ML	FRASCO			7	7	256,73	1.797,11
4	LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR 20ML	AMP			75	75	31,08	2.331,00

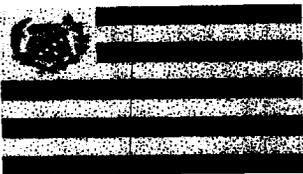


Governo Municipal

Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará

Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111

CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



5	LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR 20ML	AMP	125		625	750	18,29	13.717,50
6	LIDOCAÍNA 20mg/g, GELEIA, TUBO COM 30g	BISNAGA	500		250	750	20,79	15.592,50
7	PROPOFOL 10MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA, FRASCO-AMPOLA COM 20ML	FRASCO			37	37	20,47	757,39
VALOR TOTAL DO LOTE 04								36.367,75

LOTE 05 - ANTIÁCIDOS/ANTI-ULCEROSOS => COTA PRINCIPAL <=								
Item	Especificação	Unid.	SAÚDE			QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			A.B.	S. BUCAL	M.A.C.			
1	CIMETIDINA 300MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	750		3.750	4.500	5,02	22.590,00
2	OMEPRAZOL 20MG	COMP.			1.500	1.500	0,39	585,00
3	OMEPRAZOL 20MG INJETÁVEL	FRASCO			750	750	48,64	36.480,00
4	RANITIDINA 150MG INJETÁVEL	AMP	2.250		11.250	13.500	2,70	36.450,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05								96.105,00

LOTE 06 - ANTIÁCIDOS/ANTI-ULCEROSOS => COTA RESERVADA <=								
Item	Especificação	Unid.	SAÚDE			QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			A.B.	S. BUCAL	M.A.C.			
1	CIMETIDINA 300MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	250		1.250	1.500	5,02	7.530,00
2	OMEPRAZOL 20MG	COMP.			500	500	0,39	195,00
3	OMEPRAZOL 20MG INJETÁVEL	FRASCO			250	250	48,64	12.160,00
4	RANITIDINA 150MG INJETÁVEL	AMP	750		3.750	4.500	2,70	12.150,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06								32.035,00

LOTE 07 - ANTIBIÓTICOS => COTA PRINCIPAL <=								
Item	Especificação	Unid.	SAÚDE			QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			A.B.	S. BUCAL	M.A.C.			
1	AMICACINA 100MG INJETÁVEL	AMP			1.500	1.500	21,68	32.520,00
2	AMICACINA 500MG INJETÁVEL	AMP			1.125	1.125	16,13	18.146,25
3	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125MG	CAIXA			75	75	59,22	4.441,50
4	AMOXICILINA 1G + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 200MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO			150	150	29,07	4.360,50
5	AMOXICILINA 500MG	CAIXA			75	75	32,30	2.422,50
6	AMPICILINA 1G, INJETÁVEL, COM DILUENTE	AMP			4.500	4.500	9,79	44.055,00
7	AMPICILINA 500G, INJETÁVEL	AMP			3.750	3.750	9,52	35.700,00
8	AMPICILINA SÓDICA 1G + SULBACTAM 0,5G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA COM 1,5G	FRASCO			225	225	36,13	8.129,25
9	AZITROMICINA 500MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO			300	300	10,77	3.231,00
10	BENZILPENICILINA CRISTALINA 5.000UI	FRASCO			750	750	29,89	22.417,50
11	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO			750	750	16,15	12.112,50
12	CEFALEXINA 500MG	CAIXA			300	300	2,37	711,00
13	CEFALOTINA 1GR, INJETÁVEL	AMP			3.750	3.750	12,82	48.075,00
14	CEFAZOLINA 1G, INJETÁVEL	FRASCO			1.500	1.500	7,68	11.520,00
15	CEFEPIME 1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO			375	375	20,67	7.751,25



Governo Municipal

Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
 CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
 Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111
 CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



16	CEFTRIAXONA 1G, ENDOVENOSA, COM DILUENTE	AMP	1.125		4.500	5.625	37,20	209.250,00
17	CEFTRIAXONA 1G, INTRAMUSCULAR	FRASCO	750		3.000	3.750	16,75	62.812,50
18	CIPROFLOXACINO 200MG/100ML	FRASCO			1.500	1.500	29,97	44.955,00
19	CIPROFLOXACINO 500MG	CAIXA			225	225	27,90	6.277,50
20	CLORAFENICOL 1G, INJETÁVEL	AMP			150	150	48,57	7.285,50
21	CLORIDRATO DE MOXIFLOXACINO 1,6MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO- AMPOLA COM 250ML	FRASCO			225	225	103,06	23.188,50
22	COLAGENASE 0,6U/G, TUBO COM 10G	TUBO	450		750	1.200	45,45	54.540,00
23	COLAGENASE 0,6U/G + CLORANFENICOL 0,01 G/G, BISNAGA COM 30G	BISNAGA	450		750	1.200	56,51	67.812,00
24	FOSFATO DE CLINDAMICINA 150MG/ML, AMPOLA COM 4ML	AMP			3.750	3.750	2,75	10.312,50
25	GENTAMICINA 20MG, INJETÁVEL, COM DILUENTE	AMP			3.000	3.000	5,01	15.030,00
26	GENTAMICINA 80MG, INJETÁVEL, COM DILUENTE	AMP			3.000	3.000	4,51	13.530,00
27	LEVOFLOXACINO 750MG	CAIXA			150	150	60,50	9.075,00
28	LEVOFLOXACINO 750MG, INJETÁVEL	FRASCO			300	300	39,46	11.838,00
29	MEROPENEM 1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO			300	300	68,26	20.478,00
30	MEROPENEM 500MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO			300	300	50,79	15.237,00
31	METRONIDAZOL 250MG	CAIXA	150		150	300	12,10	3.630,00
32	METRONIDAZOL 500MG/100ML, INJETÁVEL	FRASCO			1.500	1.500	21,45	32.175,00
33	OXACILINA 500MG, INJETÁVEL, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP			7.500	7.500	3,85	28.875,00
34	PENICILINA BENZATINA 600.000 UI, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO	750		1.500	2.250	8,91	20.047,50
35	PENICILINA G BENZATINA 1.200.000 UI, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO	750		1.500	2.250	18,59	41.827,50
36	PIPERACILINA SÓDICA 2G + TAZOBACTAM SÓDICO 250MG, FRASCO-AMPOLA COM 2,5G DE PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO			225	225	48,47	10.905,75
37	PIPERACILINA SÓDICA 4G + TAZOBACTAM SÓDICO 500MG, FRASCO-AMPOLA COM 4,5G DE PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO			225	225	64,61	14.537,25
38	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG	CAIXA			150	150	14,85	2.227,50
39	SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250 UI/G, BISNAGA COM 10G	BISNAGA	375		375	750	6,75	5.062,50
40	VANCOMICINA 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO			375	375	35,72	13.395,00
VALOR TOTAL DO LOTE 07								999.897,75

LOTE 08 - ANTIBIÓTICOS => COTA RESERVADA <=

item	Especificação	Unid.	SAÚDE			QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			A.B.	S. BUCAL	M.A.C.			
1	AMICACINA 100MG INJETÁVEL	AMP			500	500	21,68	10.840,00
2	AMICACINA 500MG INJETÁVEL	AMP			375	375	16,13	6.048,75
3	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125MG	CAIXA			25	25	59,22	1.480,50
4	AMOXICILINA 1G + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 200MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO			50	50	29,07	1.453,50



Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
 CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
 Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111
 CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



5	AMOXICILINA 500MG	CAIXA			25	25	32,30	807,50
6	AMPICILINA 1G, INJETÁVEL, COM DILUENTE	AMP			1.500	1.500	9,79	14.685,00
7	AMPICILINA 500G, INJETÁVEL	AMP			1.250	1.250	9,52	11.900,00
8	AMPICILINA SÓDICA 1G + SULBACTAM 0,5G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA COM 1,5G	FRASCO			75	75	36,13	2.709,75
9	AZITROMICINA 500MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO			100	100	10,77	1.077,00
10	BENZILPENICILINA CRISTALINA 5.000UI	FRASCO			250	250	29,89	7.472,50
11	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO			250	250	16,15	4.037,50
12	CEFALEXINA 500MG	CAIXA			100	100	2,37	237,00
13	CEFALOTINA 1GR, INJETÁVEL	AMP			1.250	1.250	12,82	16.025,00
14	CEFAZOLINA 1G, INJETÁVEL	FRASCO			500	500	7,68	3.840,00
15	CEFEPIME 1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO			125	125	20,67	2.583,75
16	CEFTRIAXONA 1G, ENDOVENOSA, COM DILUENTE	AMP	375		1.500	1.875	37,20	69.750,00
17	CEFTRIAXONA 1G, INTRAMUSCULAR	FRASCO	250		1.000	1.250	16,75	20.937,50
18	CIPROFLOXACINO 200MG/100ML	FRASCO			500	500	29,97	14.985,00
19	CIPROFLOXACINO 500MG	CAIXA			75	75	27,90	2.092,50
20	CLORAFENICOL 1G, INJETÁVEL	AMP			50	50	48,57	2.428,50
21	CLORIDRATO DE MOXIFLOXACINO 1,6MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA COM 250ML	FRASCO			75	75	103,06	7.729,50
22	COLAGENASE 0,6U/G, TUBO COM 10G	TUBO	150		250	400	45,45	18.180,00
23	COLAGENASE 0,6U/G + CLORANFENICOL 0,01 G/G, BISNAGA COM 30G	BISNAGA	150		250	400	56,51	22.604,00
24	FOSFATO DE CLINDAMICINA 150MG/ML, AMPOLA COM 4ML.	AMP			1.250	1.250	2,75	3.437,50
25	GENTAMICINA 20MG, INJETÁVEL, COM DILUENTE	AMP			1.000	1.000	5,01	5.010,00
26	GENTAMICINA 80MG, INJETÁVEL, COM DILUENTE	AMP			1.000	1.000	4,51	4.510,00
27	LEVOFLOXACINO 750MG	CAIXA			50	50	60,50	3.025,00
28	LEVOFLOXACINO 750MG, INJETÁVEL	FRASCO			100	100	39,46	3.946,00
29	MEROPENEM 1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO			100	100	68,26	6.826,00
30	MEROPENEM 500MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO			100	100	50,79	5.079,00
31	METRONIDAZOL 250MG	CAIXA	50		50	100	12,10	1.210,00
32	METRONIDAZOL 500MG/100ML, INJETÁVEL	FRASCO			500	500	21,45	10.725,00
33	OXACILINA 500MG, INJETÁVEL, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP			2.500	2.500	3,85	9.625,00
34	PENICILINA BENZATINA 600.000 UI, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO	250		500	750	8,91	6.682,50
35	PENICILINA G BENZATINA 1.200.000 UI, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO	250		500	750	18,59	13.942,50
36	PIPERACILINA SÓDICA 2G + TAZOBACTAM SÓDICO 250MG, FRASCO-AMPOLA COM 2,5G DE PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO			75	75	48,47	3.635,25
37	PIPERACILINA SÓDICA 4G + TAZOBACTAM SÓDICO 500MG, FRASCO-AMPOLA COM 4,5G DE PÓ	FRASCO			75	75	64,61	4.845,75



Governo Municipal

Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará

Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111

CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0

Documento poderá ser autenticado em <https://portal.municipios.com/sistema/validacoes/validar-documentos.asp> utilizando a chave: CAF2C6A1180E135DEBAE10EE4D3835D



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL									
38	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG	CAIXA				50	50	14,85	742,50
39	SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250 UI/G, BISNAGA COM 10G	BISNAGA	125			125	250	6,75	1.687,50
40	VANCOMICINA 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO				125	125	35,72	4.465,00
VALOR TOTAL DO LOTE 08									333.299,25

LOTE 09 - ANTÍDOTOS => COTA EXCLUSIVA <=									
item	Especificação	Unid.	SAÚDE			QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
			A.B.	S. BUCAL	M.A.C.				
1	ATROPINA 0,25MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	500		2.000	2.500	5,38	13.450,00	
2	CARVÃO ATIVADO EM PÓ PARA LAVAGEM GÁSTRICA 100G	POTE			200	200	67,83	13.566,00	
3	CLORIDRATO DE NALOXONA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,4MG/ML	AMP			600	600	16,88	10.128,00	
4	FLUMAZENIL 0,1MG/ML, AMPOLA COM 5ML	AMP			200	200	22,00	4.400,00	
5	N-ACETILCISTEINA 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP			200	200	4,51	902,00	
6	VITAMINA K 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	500		2.000	2.500	6,49	16.225,00	
VALOR TOTAL DO LOTE 09									58.871,00

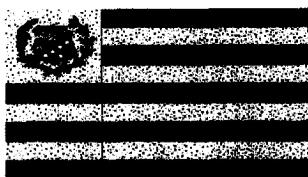
LOTE 10 - ANTI-EMÉTICOS => COTA EXCLUSIVA <=									
Item	Especificação	Unid.	SAÚDE			QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
			A.B.	S. BUCAL	M.A.C.				
1	BROMOPRIDA GOTAS 4MG/ML, FRASCO COM 20ML	FRASCO	1.000		1.000	2.000	3,63	7.260,00	
2	BROMOPRIDA INJETAVEL 5MG/ML, AMPOLA COM 2ML	AMP	1.000		6.000	7.000	3,23	22.610,00	
3	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML, GOTAS, FRASCO COM 10ML	FRASCO	1.000		400	1.400	6,20	8.680,00	
4	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML, AMPOLA COM 2ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1.000		5.000	6.000	2,38	14.280,00	
5	ONDANSETRONA 2MG/ML, AMPOLA COM 2ML	AMP			3.000	3.000	3,30	9.900,00	
6	ONDANSETRONA 8MG	CAIXA			100	100	3,30	330,00	
VALOR TOTAL DO LOTE 10									63.060,00

LOTE 11 - ANTI-ESPASMÓDICOS => COTA PRINCIPAL <=									
Item	Especificação	Unid.	SAÚDE			QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
			A.B.	S. BUCAL	M.A.C.				
1	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA (HIOSCINA SIMPLES) 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	750		3750	4500	2,91	13.095,00	
2	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 5ML	AMP	1500		7500	9000	5,71	51.390,00	
3	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 333,4MG/ML, FRASCO COM 20ML	FRASCO	750		2250	3000	21,53	64.590,00	
4	DIMETICONA 75MG/ML, GOTAS, FRASCO COM 15ML	FRASCO	150		150	300	6,19	1.857,00	



Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
 CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
 Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111
 CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0

Documento produzido por: <https://portal.municipios.com/sistema/validacoes/validar-documentos.asp> utilizando a chave: CAF2C6A11180E135DEBAE10EE4D3835D



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



5	LACTULONA 667MG/ML, FRASCO COM 120ML	FRASCO	75	75	150	26,99	4.048,50
VALOR TOTAL DO LOTE 11							134.980,50

LOTE 12 - ANTI-ESPASMÓDICOS => COTA RESERVADA <=								
Item	Especifica�o	Unid.	SAÚDE			QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			A.B.	S. BUCAL	M.A.C.			
1	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA (HIOSCINA SIMPLES) 20MG/ML, SOLU�O INJET�VEL	AMP	250		1250	1500	2,91	4.365,00
2	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA S�DICA 500MG/ML, SOLU�O INJET�VEL, AMPOLA COM 5ML	AMP	500		2500	3000	5,71	17.130,00
3	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67MG/ML + DIPIRONA S�DICA 333,4MG/ML, FRASCO COM 20ML	FRASCO	250		750	1000	21,53	21.530,00
4	DIMETICONA 75MG/ML, GOTAS, FRASCO COM 15ML	FRASCO	50		50	100	6,19	619,00
5	LACTULONA 667MG/ML, FRASCO COM 120ML	FRASCO	25		25	50	26,99	1.349,50
VALOR TOTAL DO LOTE 12							44.993,50	

LOTE 13 - ANTI-HEMORR�GICO/ANTI-COAGULANTE => COTA PRINCIPAL <=								
Item	Especifica�o	Unid.	SAÚDE			QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			A.B.	S. BUCAL	M.A.C.			
1	�CIDO TRANEX�MICO 50MG/ML, SOLU�O INJET�VEL, AMPOLA COM 5ML	AMP	375		1.500	1.875	15,29	28.668,75
2	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML, SUBCUT�NEO	AMP	225		750	975	145,93	142.281,75
3	HEPARINA S�DICA 5.000 UI	AMP			750	750	75,66	56.745,00
4	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML, SOLU�O INJET�VEL	AMP			750	750	8,11	6.082,50
5	RIVAROXABANA 10MG	COMP.	1.500		1.500	3.000	5,06	15.180,00
6	RIVAROXABANA 15MG	COMP.	1.500		1.500	3.000	2,20	6.600,00
7	VERFARINA S�DICA 2,5MG	COMP.	1.500		750	2.250	0,50	1.125,00
8	VERFARINA S�DICA 7,5MG	COMP.	1.500		750	2.250	1,32	2.970,00
VALOR TOTAL DO LOTE 13							259.653,00	

LOTE 14 - ANTI-HEMORR�GICO/ANTI-COAGULANTE => COTA RESERVADA <=								
Item	Especifica�o	Unid.	SAÚDE			QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			A.B.	S. BUCAL	M.A.C.			
1	�CIDO TRANEX�MICO 50MG/ML, SOLU�O INJET�VEL, AMPOLA COM 5ML	AMP	125		500	625	15,29	9.556,25
2	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML, SUBCUT�NEO	AMP	75		250	325	145,93	47.427,25
3	HEPARINA S�DICA 5.000 UI	AMP			250	250	75,66	18.915,00
4	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML, SOLU�O INJET�VEL	AMP			250	250	8,11	2.027,50
5	RIVAROXABANA 10MG	COMP.	500		500	1.000	5,06	5.060,00
6	RIVAROXABANA 15MG	COMP.	500		500	1.000	2,20	2.200,00
7	VERFARINA S�DICA 2,5MG	COMP.	500		250	750	0,50	375,00
8	VERFARINA S�DICA 7,5MG	COMP.	500		250	750	1,32	990,00
VALOR TOTAL DO LOTE 14							86.551,00	



GOVERNO MUNICIPAL

Avenida Monsenhor Furtado n  55 - Centro
 CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Cear 
 Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111
 CNPJ(MF) n  07.569.205/0001-31 CGF n  06.920.294-0



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



LOTE 15 - ANTI-HIPERTENSIVO/ANTI-HIPOTENSORES/DIURÉTICOS/ANTIARRITMICOS => COTA PRINCIPAL <=								
Item	Especificação	Unid.	SAÚDE			QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			A.B.	S. BUCAL	M.A.C.			
1	ADRENALINA 1MG INJETÁVEL	AMP	375,00		1.500,00	1.875	5,81	10.893,75
2	AMIODARONA 50MG/ML, INJETÁVEL	AMP			750	750	7,01	5.257,50
3	ATENOLOL 50MG	COMP.			3.000	3.000	3,82	11.460,00
4	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG	COMP.			3.000	3.000	0,16	480,00
5	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG	COMP.			1.500	1.500	1,06	1.590,00
6	CAPTOPRIL 25MG	COMP.	56.250		3.750	60.000	0,14	8.400,00
7	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	150		975	1.125	4,70	5.287,50
8	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA, AMPOLA 2ML	AMP			225	225	9,33	2.099,25
9	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR, AMPOLA COM 2ML	AMP			225	225	9,35	2.103,75
10	DIGOXINA 0,25MG	COMP.			750	750	0,50	375,00
11	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG	COMP.			750	750	1,08	810,00
12	ENALAPRIL 20MG	COMP.			3.750	3.750	0,22	825,00
13	ESPIRONOLACTONA 50MG	COMP.			1.875	1.875	0,83	1.556,25
14	FUROSEMIDA 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML	AMP	750		4.500	5.250	9,02	47.355,00
15	FUROSEMIDA 40MG	COMP.			3.750	3.750	0,25	937,50
16	HIDRALAZINA 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	75		900	975	17,83	17.384,25
17	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMP.			3.000	3.000	0,11	330,00
18	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	COMP.	7.500		3.750	11.250	0,19	2.137,50
19	METOPROLOL 5MG 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP			150	150	86,48	12.972,00
20	NIFEDIPINO SUBLINGUAL 20MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	15		38	53	46,17	2.447,01
21	PROPANOLOL 40MG	COMP.			3.000	3.000	0,24	720,00
22	SINVASTATINA 40MG	COMP.			3.750	3.750	0,45	1.687,50
VALOR TOTAL DO LOTE 15								137.108,76

LOTE 16 - ANTI-HIPERTENSIVO/ANTI-HIPOTENSORES/DIURÉTICOS/ANTIARRITMICOS => COTA RESERVADA <=								
Item	Especificação	Unid.	SAÚDE			QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			A.B.	S. BUCAL	M.A.C.			
1	ADRENALINA 1MG INJETÁVEL	AMP	125		500	625	5,81	3.631,25
2	AMIODARONA 50MG/ML, INJETÁVEL	AMP			250	250	7,01	1.752,50
3	ATENOLOL 50MG	COMP.			1.000	1.000	3,82	3.820,00
4	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG	COMP.			1.000	1.000	0,16	160,00
5	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG	COMP.			500	500	1,06	530,00
6	CAPTOPRIL 25MG	COMP.	18.750		1.250	20.000	0,14	2.800,00
7	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	50		325	375	4,70	1.762,50
8	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA, AMPOLA 2ML	AMP			75	75	9,33	699,75
9	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR, AMPOLA COM 2ML	AMP			75	75	9,35	701,25



Governo Municipal

Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
 CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
 Fone: (88) 3652-2150 (88) 3652-2111
 CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



10	DIGOXINA 0,25MG	COMP.			250	250	0,50	125,00
11	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG	COMP.			250	250	1,08	270,00
12	ENALAPRIL 20MG	COMP.			1.250	1.250	0,22	275,00
13	ESPIRONOLACTONA 50MG	COMP.			625	625	0,83	518,75
14	FUROSEMIDA 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML	AMP	250		1.500	1.750	9,02	15.785,00
15	FUROSEMIDA 40MG	COMP.			1.250	1.250	0,25	312,50
16	HIDRALAZINA 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	25		300	325	17,83	5.794,75
17	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMP.			1.000	1.000	0,11	110,00
18	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	COMP.	2.500		1.250	3.750	0,19	712,50
19	METOPROLOL 5MG 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP			50	50	86,48	4.324,00
20	NIFEDIPINO SUBLINGUAL 20MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	5		12	17	46,17	784,89
21	PROPANOLOL 40MG	COMP.			1.000	1.000	0,24	240,00
22	SINVASTATINA 40MG	COMP.			1.250	1.250	0,45	562,50
VALOR TOTAL DO LOTE 16								45.672,14

LOTE 17 - ANTI-INFLAMATÓRIO / ANTI-REUMÁTICOS => COTA PRINCIPAL <=								
Item	Especificação	Unid.	SAÚDE			QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			A.B.	S. BUCAL	M.A.C.			
1	CETOPROFENO 100MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA	AMP	1.500		6.000	7.500	8,06	60.450,00
2	CETOPROFENO 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR, AMPOLA	AMP	1.500		6.000	7.500	4,65	34.875,00
3	CIANOCOBALAMINA 5.000MCG + CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CAIXA COM 03 AMPOLAS DE VITAMINA B1 + B6 E 03 AMPOLAS DE VITAMINA B12	CAIXA	75		300	375	20,67	7.751,25
4	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/3ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1.500		6.000	7.500	4,51	33.825,00
5	IBUPROFENO 50MG/ML, SUSPENSÃO GOTAS, FRASCO COM 30ML	FRASCO			180	180	15,40	2.772,00
6	IBUPROFENO 600MG	COMP.			2.250	2.250	0,88	1.980,00
7	INDOMETACINA 50MG	COMP.			225	225	1,76	396,00
VALOR TOTAL DO LOTE 17								142.049,25

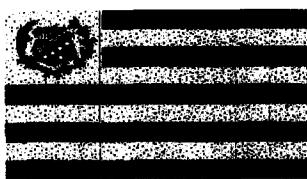
LOTE 18 - ANTI-INFLAMATÓRIO / ANTI-REUMÁTICOS => COTA RESERVADA <=								
Item	Especificação	Unid.	SAÚDE			QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			A.B.	S. BUCAL	M.A.C.			
1	CETOPROFENO 100MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA	AMP	500		2.000	2.500	8,06	20.150,00
2	CETOPROFENO 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR, AMPOLA	AMP	500		2.000	2.500	4,65	11.625,00
3	CIANOCOBALAMINA 5.000MCG + CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CAIXA COM 03 AMPOLAS DE VITAMINA B1 + B6 E 03 AMPOLAS DE VITAMINA B12	CAIXA	25		100	125	20,67	2.583,75
4	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/3ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	500		2.000	2.500	4,51	11.275,00



Governo Municipal

Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
 CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
 Fone: (88) 3652-2150 (88) 3652-2111
 CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0

Documento poderá ser autenticado em <https://portal.municipios.com/sistema/validacoes/validar-documentos.asp> utilizando a chave: CAF2C6A11180E135DEBAE10EE4D3835D



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



5	IBUPROFENO 50MG/ML, SUSPENSÃO GOTAS, FRASCO COM 30ML	FRASCO			60	60	15,40	924,00
6	IBUPROFENO 600MG	COMP.			750	750	0,88	660,00
7	INDOMETACINA 50MG	COMP.			75	75	1,76	132,00
VALOR TOTAL DO LOTE 18								47.349,75

LOTE 19 - ANTI-DEPRESSIVO / PARKINSONIANOS / ANTI-CONVULSIVOS / ANSIOLÍTICOS / HIPNÓTICOS => COTA EXCLUSIVA <=								
Item	Especificação	Unid.	SAÚDE			QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			A.E.	S. BUCAL	M.A.C.			
1	ALPRAZOLAM 2MG	COMP.	17.000		3.000	20.000	0,98	19.600,00
2	CITRATO DE FENTANILA 50MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10ML	AMP			500	500	4,96	2.480,00
3	CLONAZEPAM 2,5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20ML	FRASCO	1.000		200	1.200	15,97	19.164,00
4	CLONAZEPAM 2MG	COMP.	14.000		3.000	17.000	0,30	5.100,00
5	DIAZEPAM 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML	AMP	500		2.000	2.500	1,72	4.300,00
6	FENITOÍNA 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 5ML	AMP	100		500	600	6,05	3.630,00
7	FENOBARBITAL 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 2ML	AMP	100		1.000	1.100	5,28	5.808,00
8	HALOPERIDOL 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML	AMP	500		1.000	1.500	3,96	5.940,00
9	MIDAZOLAM 15MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 3ML	AMP			300	300	4,83	1.449,00
10	MIDAZOLAM 5MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10ML	AMP			250	250	5,73	1.432,50
VALOR TOTAL DO LOTE 19								68.903,50

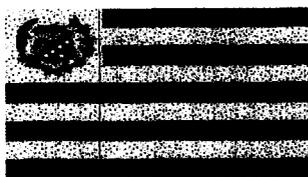
LOTE 20 - BRONCODILATADORES E MUCOLÍTICOS => COTA PRINCIPAL <=								
Item	Especificação	Unid.	SAÚDE			QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			A.E.	S. BUCAL	M.A.C.			
1	ACEBROFILINA XAROPE 25MG/ML, FRASCO COM 120ML	FRASCO	450		300	750	19,55	14.662,50
2	ACEBROFILINA XAROPE 50MG/ML, FRASCO COM 120ML	FRASCO	450		300	750	22,92	17.190,00
3	AMINOFILINA 24MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10ML	AMP	75		450	525	3,82	2.005,50
4	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25G/ML, FRASCO COM 20ML	FRASCO	3.750		375	4.125	1,93	7.961,25
5	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML, FRASCO COM 20ML	FRASCO	750		750	1.500	4,93	7.395,00
6	CLORIDRATO DE AMBROXOL XAROPE ADULTO 30MG/5ML, FRASCO COM 120ML	FRASCO	1.200		300	1.500	13,57	20.355,00
7	CLORIDRATO DE AMBROXOL XAROPE PEDIÁTRICO 15MG/5ML, FRASCO COM 120ML	FRASCO	750		300	1.050	13,47	14.143,50
8	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400mcg/ml, CAIXA COM 10 FLACONETES	CAIXA	38		30	68	71,50	4.862,00
9	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50mcg, FRASCO COM 200 DOSES	FRASCO	75		38	113	38,50	4.350,50
10	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG, SPRAY	FRASCO			150	150	22,33	3.349,50
11	SULFATO DE SALBUTAMOL 2MG/5ML, FRASCO COM 120ML	FRASCO	375		150	525	8,25	4.331,25
VALOR TOTAL DO LOTE 20								100.606,00

LOTE 21 - BRONCODILATADORES E MUCOLÍTICOS => COTA RESERVADA <=								
---	--	--	--	--	--	--	--	--



Governo Municipal

Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
 CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
 Fone: (88) 3652-2150 (88) 3652-2111
 CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



Item	Especificação	Unid.	SAÚDE			QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			A.B.	S. BUCAL	M.A.C.			
1	ACEBROFILINA XAROPE 25MG/ML, FRASCO COM 120ML	FRASCO	150		100	250	19,55	4.887,50
2	ACEBROFILINA XAROPE 50MG/ML, FRASCO COM 120ML	FRASCO	150		100	250	22,92	5.730,00
3	AMINOFILINA 24MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10M	AMP	25		150	175	3,82	668,50
4	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25G/ML, FRASCO COM 20ML	FRASCO	1.250		125	1.375	1,93	2.653,75
5	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML, FRASCO COM 20ML	FRASCO	250		250	500	4,93	2.465,00
6	CLORIDRATO DE AMBROXOL XAROPE ADULTO 30MG/5ML, FRASCO COM 120ML	FRASCO	400		100	500	13,57	6.785,00
7	CLORIDRATO DE AMBROXOL XAROPE PEDIÁTRICO 15MG/5ML, FRASCO COM 120ML	FRASCO	250		100	350	13,47	4.714,50
8	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400mcg/ml, CAIXA COM 10 FLACONETES	CAIXA	12		10	22	71,50	1.573,00
9	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50mcg, FRASCO COM 200 DOSES	FRASCO	25		12	37	38,50	1.424,50
10	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG, SPRAY	FRASCO			50	50	22,33	1.116,50
11	SULFATO DE SALBUTAMOL 2MG/5ML, FRASCO COM 120ML	FRASCO	125		50	175	8,25	1.443,75
VALOR TOTAL DO LOTE 21								33.462,00

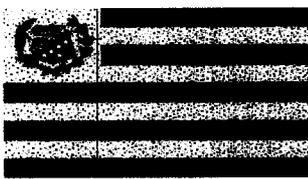
LOTE 22 - CORTICOSTERÓIDES / ANTI-HISTAMINICO => COTA PRINCIPAL <=								
Item	Especificação	Unid.	SAÚDE			QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			A.B.	S. BUCAL	M.A.C.			
1	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA 25MG	COMP.	1.125		1.125	2.250	0,90	2.025,00
2	DESLORATADINA 5MG	COMP.	750		750	1.500	5,17	7.755,00
3	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG/ML+ FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2MG/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMP	375		375	750	39,93	29.947,50
4	FOSFATO DE DEXAMETASONA 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1.500		4.500	6.000	1,65	9.900,00
5	FOSFATO DE DEXAMETASONA 4MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2,5ML	AMP	1.500		4.500	6.000	5,72	34.320,00
6	PROMETAZINA 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML	AMP	750		3.000	3.750	12,78	47.925,00
7	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO	750		4.500	5.250	14,64	76.860,00
8	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO	750		4.500	5.250	19,97	104.842,50
9	TIAMINA 100MG + PIRIDOXINA 100MG + CIANOCOBALAMINA 5000 MCG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CAIXA COM 03 AMPOLAS DE 1ML	CAIXA	75		150	225	19,90	4.477,50
VALOR TOTAL DO LOTE 22								318.052,50

LOTE 23 - CORTICOSTERÓIDES / ANTI-HISTAMINICO => COTA RESERVADA <=								
Item	Especificação	Unid.	SAÚDE			QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			A.B.	S. BUCAL	M.A.C.			
1	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA 25MG	COMP.	375		375	750	0,90	675,00
2	DESLORATADINA 5MG	COMP.	250		250	500	5,17	2.585,00



Governo Municipal

Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
 CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
 Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111
 CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



3	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG/ML+ FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2MG/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMP	125		125	250	39,93	9.982,50
4	FOSFATO DE DEXAMETASONA 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	500		1.500	2.000	1,65	3.300,00
5	FOSFATO DE DEXAMETASONA 4MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2,5ML	AMP	500		1.500	2.000	5,72	11.440,00
6	PROMETAZINA 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML	AMP	250		1.000	1.250	12,78	15.975,00
7	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO	250		1.500	1.750	14,64	25.620,00
8	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO	250		1.500	1.750	19,97	34.947,50
9	TIAMINA 100MG + PIRIDOXINA 100MG + CIANOCOBALAMINA 5000 MCG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CAIXA COM 03 AMPOLAS DE 1ML	CAIXA	25		50	75	19,90	1.492,50
VALOR TOTAL DO LOTE 23								106.017,50

LOTE 24 - DEPRESSORES UTERINOS / HORMÔNIOS SEXUAIS / DILATADORES UTERINOS => COTA EXCLUSIVA <=								
Item	Especificação	Unid.	SAÚDE			QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			A.B.	S. BUCAL	M.A.C.			
1	OCITOCINA 5UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML	AMP			4.000	4.000	10,63	42.520,00
VALOR TOTAL DO LOTE 24								42.520,00

LOTE 25 - LAXANTES E ANTI-REISÉTICOS => COTA EXCLUSIVA <=								
Item	Especificação	Unid.	SAÚDE			QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			A.B.	S. BUCAL	M.A.C.			
1	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12%, FRASCO-AMPOLA 500ML COM SONDA	FRASCO	400		1.600	2.000	17,05	34.100,00
2	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA, CAIXA COM 6 UND	CAIXA	100		100	200	14,08	2.816,00
VALOR TOTAL DO LOTE 25								36.916,00

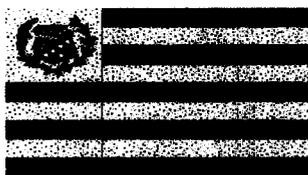
LOTE 26 - MEDICAMENTO DE USO TÓPICO => COTA PRINCIPAL <=								
Item	Especificação	Unid.	SAÚDE			QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			A.B.	S. BUCAL	M.A.C.			
1	CREME DE PAPAÍNA 10%, TUBO COM 80G	TUBO	225		225	450	167,35	75.307,50
2	MUPIRÓCINA 20MG/G, TUBO COM 15G	TUBO	75		75	150	28,60	4.290,00
3	NITRATO DE PRATA COLÍRIO 1% 10ML	FRASCO			75	75	102,70	7.702,50
4	NITROFURAZONA 0,2%, POMADA, POTE COM 400G	POTE	450		900	1.350	145,93	197.005,50
5	ÓLEO DE GIRASSOL + VITAMINA D, FRASCO COM 200ML	FRASCO	225		375	600	55,15	33.090,00
6	ÓLEO DE GIRASSOL, FRASCO COM 100ML	FRASCO	225		375	600	14,85	8.910,00
7	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG	COMP.	1.500		750	2.250	1,35	3.037,50
8	SULFADIAZINA DE PRATA 1%, CREME, POTE COM 500G	POTE	300		300	600	121,61	72.966,00
VALOR TOTAL DO LOTE 26								402.309,00

LOTE 27 - MEDICAMENTO DE USO TÓPICO => COTA RESERVADA <=								
Item	Especificação	Unid.	SAÚDE			QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			A.B.	S. BUCAL	M.A.C.			
1	CREME DE PAPAÍNA 10%, TUBO COM 80G	TUBO	75		75	150	167,35	25.102,50



Governo Municipal

Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
 CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
 Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111
 CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



2	MUIROCINA 20MG/G, TUBO COM 15G	TUBO	25		25	50	28,60	1.430,00
3	NITRATO DE PRATA COLÍRIO 1% 10ML	FRASCO			25	25	102,70	2.567,50
4	NITROFURAZONA 0,2%, POMADA, POTE COM 400G	POTE	150		300	450	145,93	65.668,50
5	ÓLEO DE GIRASSOL + VITAMINA D, FRASCO COM 200ML	FRASCO	75		125	200	55,15	11.030,00
6	ÓLEO DE GIRASSOL, FRASCO COM 100ML	FRASCO	75		125	200	14,85	2.970,00
7	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG	COMP.	500		250	750	1,35	1.012,50
8	SULFADIAZINA DE PRATA 1%, CREME, POTE COM 500G	POTE	100		100	200	121,61	24.322,00
VALOR TOTAL DO LOTE 27								134.103,00

LOTE 28 - REPOSITORES HIDROELETROLÍTICOS => COTA PRINCIPAL <=

Item	Especificação	Unid.	SAÚDE			QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			A.E.	S. BUCAL	M.A.C.			
1	ÁGUA PARA INJEÇÃO, AMPOLA DE 10ML	AMP	7.500		22.500	30.000	1,62	48.600,00
2	CLORETO DE POTÁSSIO 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10ML	AMP	225		1.125	1.350	1,19	1.606,50
3	CLORETO DE SÓDIO 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10ML	AMP	750		3.000	3.750	1,29	4.837,50
4	GLICONATO DE CÁLCIO 10%, AMPOLA COM 10ML	AMP			1.200	1.200	6,05	7.260,00
5	GLICOSE HIPERTÔNICA 10%, AMPOLA COM 10ML	AMP	2.250		9.000	11.250	1,50	16.875,00
6	GLICOSE HIPERTÔNICA 50%, AMPOLA COM 10ML	AMP	2.250		9.000	11.250	1,87	21.037,50
7	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9%, FRASCO-AMPOLA COM 100ML	FRASCO	1.500		15.000	16.500	12,16	200.640,00
8	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9%, FRASCO-AMPOLA COM 250ML	FRASCO	1.500		9.000	10.500	20,11	211.155,00
9	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9%, FRASCO-AMPOLA COM 500ML	FRASCO	3.750		22.500	26.250	24,32	638.400,00
10	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA (GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9%), FRASCO-AMPOLA COM 500ML	FRASCO	750		7.500	8.250	19,09	157.492,50
11	SOLUÇÃO GLICOSADA 5%, FRASCO-AMPOLA COM 500ML	FRASCO	750		7.500	8.250	19,78	163.185,00
12	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO 500ML	FRASCO	750		7.500	8.250	15,21	125.482,50
13	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%, AMPOLA COM 10ML	AMP			900	900	5,41	4.869,00
VALOR TOTAL DO LOTE 28								1.601.440,50

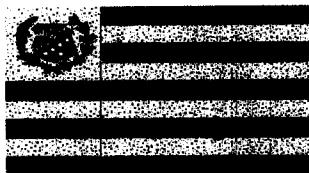
LOTE 29 - REPOSITORES HIDROELETROLÍTICOS => COTA RESERVADA <=

Item	Especificação	Unid.	SAÚDE			QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			A.E.	S. BUCAL	M.A.C.			
1	ÁGUA PARA INJEÇÃO, AMPOLA DE 10ML	AMP	2.500		7.500	10.000	1,62	16.200,00
2	CLORETO DE POTÁSSIO 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10ML	AMP	75		375	450	1,19	535,50
3	CLORETO DE SÓDIO 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10ML	AMP	250		1.000	1.250	1,29	1.612,50
4	GLICONATO DE CÁLCIO 10%, AMPOLA COM 10ML	AMP			400	400	6,05	2.420,00
5	GLICOSE HIPERTÔNICA 10%, AMPOLA COM 10ML	AMP	750		3.000	3.750	1,50	5.625,00
6	GLICOSE HIPERTÔNICA 50%, AMPOLA COM 10ML	AMP	750		3.000	3.750	1,87	7.012,50
7	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9%, FRASCO-AMPOLA COM 100ML	FRASCO	500		5.000	5.500	12,16	66.880,00



Governo Municipal

Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
 CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
 Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111
 CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



8	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9%, FRASCO-AMPOLA COM 250ML	FRASCO	500		3.000	3.500	20,11	70.385,00
9	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9%, FRASCO-AMPOLA COM 500ML	FRASCO	1.250		7.500	8.750	24,32	212.800,00
10	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA (GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9%), FRASCO-AMPOLA COM 500ML	FRASCO	250		2.500	2.750	19,09	52.497,50
11	SOLUÇÃO GLICOSADA 5%, FRASCO-AMPOLA COM 500ML	FRASCO	250		2.500	2.750	19,78	54.395,00
12	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO 500ML	FRASCO	250		2.500	2.750	15,21	41.827,50
13	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%, AMPOLA COM 10ML	AMP			300	300	5,41	1.623,00
VALOR TOTAL DO LOTE 29								533.813,50

LOTE 30 - VITAMINAS => COTA PRINCIPAL <=								
Item	Especificação	Unid.	SAÚDE			QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			A.B.	S. BUCAL	M.A.C.			
1	COMPLEXO B, AMPOLA COM 2ML	AMP	2.250		9.000	11.250	4,50	50.625,00
2	VITAMINA C 500MG, AMPOLA COM 5ML	AMP	2.250		9.000	11.250	9,96	112.050,00
VALOR TOTAL DO LOTE 30								162.675,00

LOTE 31 - VITAMINAS => COTA RESERVADA <=								
Item	Especificação	Unid.	SAÚDE			QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			A.B.	S. BUCAL	M.A.C.			
1	COMPLEXO B, AMPOLA COM 2ML	AMP	750		3.000	3.750	4,50	16.875,00
2	VITAMINA C 500MG, AMPOLA COM 5ML	AMP	750		3.000	3.750	9,96	37.350,00
VALOR TOTAL DO LOTE 31								54.225,00

LOTE 32 - IMUNOGLOBULINA E PROBIÓTICOS => COTA EXCLUSIVA <=								
Item	Especificação	Unid.	SAÚDE			QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			A.B.	S. BUCAL	M.A.C.			
1	MATERGAM 300MCG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1,5ML	AMP			100	100	157,30	15.730,00
2	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 100 MILHÕES/ML, ADULTO, FLACONETE COM 5ML	FRCNT.	200		200	400	9,90	3.960,00
3	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 100 MILHÕES/ML, PEDIÁTRICO, FLACONETE COM 5ML	FRCNT.	200		200	400	9,90	3.960,00
VALOR TOTAL DO LOTE 32								23.650,00

LOTE 33 - MATERIAL DE USO PARA CURATIVOS => COTA PRINCIPAL <=								
Item	Especificação	Unid.	SAÚDE			QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			A.B.	S. BUCAL	M.A.C.			
1	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	ROLO	750		2.250	3.000	27,08	81.240,00
2	ATADURA CREPOM 10CM X 1,8M, PACOTE COM 12	PACOTE	750		1.875	2.625	14,57	38.246,25
3	ATADURA CREPOM 12CM X 1,8M, PACOTE COM 12	PACOTE	750		1.875	2.625	19,73	51.791,25
4	ATADURA CREPOM 15CM X 1,8M, PACOTE COM 12	PACOTE	750		1.875	2.625	24,88	65.310,00
5	ATADURA CREPOM 20CM X 1,8M, PACOTE COM 12	PACOTE	750		1.875	2.625	24,88	65.310,00
6	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50CM, COM 50 UNDS	PACOTE			150	150	115,80	17.370,00
7	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5 X 7,5CM, 13 FIOS, PACOTE COM 10 UNDS	PACOTE	750		1.875	2.625	9,47	24.858,75
8	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILO 7,5 X 7,5CM, 13 FIOS, 100% ALGODÃO,	PACOTE	750		1.875	2.625	25,00	65.625,00



GOVERNO MUNICIPAL

Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
 CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
 Fone: (88) 3652-2150 (88) 3652-2111
 CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0

Documento gerado e autenticado pelo sistema de validação de documentos utilizando a chave: CAF2C6A11180E135DEBAE10EE4D3835D



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



9	CURATIVO HIDROCOLÓIDE 10 x 10CM, CAIXA COM 5 UNDS	CAIXA			75	75	12,00	900,00
10	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M, COM EMBALAGEM	UNIDADE	900		1.500	2.400	27,69	66.456,00
11	ESPARADRAPO MICROPOROSO 5CM X 4,5M, COM EMBALAGEM	UNIDADE	750		750	1.500	9,15	13.725,00
12	GAZE EM ROLO 13 FIOS 91CM X 91M, 100% ALGODÃO	ROLO	750		2.250	3.000	74,80	224.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE 33								715.232,25

LOTE 34 - MATERIAL DE USO PARA CURATIVOS => COTA RESERVADA <=

Item	Especificação	Unid.	SAÚDE			QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			A.B.	S. BUCAL	M.A.C.			
1	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	ROLO	250		750	1.000	27,08	27.080,00
2	ATADURA CREPOM 10CM X 1,8M, PACOTE COM 12	PACOTE	250		625	875	14,57	12.748,75
3	ATADURA CREPOM 12CM X 1,8M, PACOTE COM 12	PACOTE	250		625	875	19,73	17.263,75
4	ATADURA CREPOM 15CM X 1,8M, PACOTE COM 12	PACOTE	250		625	875	24,88	21.770,00
5	ATADURA CREPOM 20CM X 1,8M, PACOTE COM 12	PACOTE	250		625	875	24,88	21.770,00
6	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50CM, COM 50 UNDS	PACOTE			50	50	115,80	5.790,00
7	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5 X 7,5CM, 13 FIOS, PACOTE COM 10 UNDS	PACOTE	250		625	875	9,47	8.286,25
8	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILO 7,5 X 7,5CM, 13 FIOS, 100% ALGODÃO,	PACOTE	250		625	875	25,00	21.875,00
9	CURATIVO HIDROCOLÓIDE 10 x 10CM, CAIXA COM 5 UNDS	CAIXA			25	25	12,00	300,00
10	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M, COM EMBALAGEM	UNIDADE	300		500	800	27,69	22.152,00
11	ESPARADRAPO MICROPOROSO 5CM X 4,5M, COM EMBALAGEM	UNIDADE	250		250	500	9,15	4.575,00
12	GAZE EM ROLO 13 FIOS 91CM X 91M, 100% ALGODÃO	ROLO	250		750	1.000	74,80	74.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE 34								238.410,75

LOTE 35 - SERINGAS E AGULHAS => COTA PRINCIPAL <=

Item	Especificação	Unid.	SAÚDE			QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			A.B.	S. BUCAL	M.A.C.			
1	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 CX 100 UND	CAIXA	75		150	225	23,10	5.197,50
2	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 CX 100 UND	CAIXA	75		150	225	23,10	5.197,50
3	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 CX 100 UND	CAIXA	75		150	225	23,10	5.197,50
4	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 CX 100 UND	CAIXA	75		150	225	23,10	5.197,50
5	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 CX 100 UND	CAIXA	75		75	150	23,10	3.465,00
6	AGULHA PARA ANESTESIA Nº 25	UNIDADE			75	75	13,46	1.009,50
7	AGULHA PARA ANESTESIA Nº 26	UNIDADE			75	75	13,46	1.009,50
8	AGULHA PARA ANESTESIA Nº 27	UNIDADE			75	75	13,46	1.009,50
9	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML COM AGULHA	UNIDADE	11.250		15.000	26.250	1,09	28.612,50
10	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML SEM AGULHA	UNIDADE	11.250		15.000	26.250	0,79	20.737,50
11	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML COM AGULHA	UNIDADE	1.500		3.750	5.250	0,44	2.310,00
12	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML SEM AGULHA	UNIDADE	11.250		15.000	26.250	1,25	32.812,50
13	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML COM AGULHA	UNIDADE	11.250		15.000	26.250	2,09	54.862,50



Governo Municipal

Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
 CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
 Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111
 CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



14	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML COM AGULHA	UNIDADE	11.250		15.000	26.250	0,61	16.012,50
15	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML SEM AGULHA	UNIDADE	11.250		15.000	26.250	0,40	10.500,00
16	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML COM AGULHA	UNIDADE	11.250		15.000	26.250	0,66	17.325,00
17	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML SEM AGULHA	UNIDADE	11.250		15.000	26.250	0,52	13.650,00
VALOR TOTAL DO LOTE 35								224.106,00

LOTE 36 - SERINGAS E AGULHAS => COTA RESERVADA <=								
Item	Especificação	Unid.	SAÚDE			QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			A.B.	S. BUCAL	M.A.C.			
1	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 CX 100 UND	CAIXA	25		50	75	23,10	1.732,50
2	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 CX 100 UND	CAIXA	25		50	75	23,10	1.732,50
3	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 CX 100 UND	CAIXA	25		50	75	23,10	1.732,50
4	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 CX 100 UND	CAIXA	25		50	75	23,10	1.732,50
5	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 CX 100 UND	CAIXA	25		25	50	23,10	1.155,00
6	AGULHA PARA ANESTESIA Nº 25	UNIDADE			25	25	13,46	336,50
7	AGULHA PARA ANESTESIA Nº 26	UNIDADE			25	25	13,46	336,50
8	AGULHA PARA ANESTESIA Nº 27	UNIDADE			25	25	13,46	336,50
9	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML COM AGULHA	UNIDADE	3.750		5.000	8.750	1,09	9.537,50
10	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML SEM AGULHA	UNIDADE	3.750		5.000	8.750	0,79	6.912,50
11	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML COM AGULHA	UNIDADE	500		1.250	1.750	0,44	770,00
12	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML SEM AGULHA	UNIDADE	3.750		5.000	8.750	1,25	10.937,50
13	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML COM AGULHA	UNIDADE	3.750		5.000	8.750	2,09	18.287,50
14	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML COM AGULHA	UNIDADE	3.750		5.000	8.750	0,61	5.337,50
15	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML SEM AGULHA	UNIDADE	3.750		5.000	8.750	0,40	3.500,00
16	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML COM AGULHA	UNIDADE	3.750		5.000	8.750	0,66	5.775,00
17	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML SEM AGULHA	UNIDADE	3.750		5.000	8.750	0,52	4.550,00
VALOR TOTAL DO LOTE 36								74.702,00

LOTE 37 - COLETORES PERFURO-CORTANTES, MATERIAL PARA ESTERILIZAÇÃO E OUTROS => COTA PRINCIPAL <=								
Item	Especificação	Unid.	SAÚDE			QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			A.B.	S. BUCAL	M.A.C.			
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA, PACOTE COM 100 UNDS	PACOTE	225	38,0	150	413	10,03	4.142,39
2	CAIXA COLETORES DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE 13 LITROS	UNIDADE	900		900	1800	13,89	25.002,00
3	FITA CREPE HOSPITALAR 19MM X 50M	ROLO	750		750	1500	12,38	18.570,00
4	FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M	ROLO	750		750	1500	15,35	23.025,00
5	GARROTE Nº 200, TUBO DE LATEX, 15M	UNIDADE	15		9	24	55,00	1.320,00
6	PAPEL CREPADO 50 X 50CM, CAIXA COM 500	CAIXA	30		23	53	150,70	7.987,10
7	PAPEL CREPADO 60 X 60CM, CAIXA COM 500	CAIXA	23		23	46	788,30	36.261,80
8	TUBO HOSPITALAR DE SILICONE PARA OXIGÊNIO, NÃO ESTÉRIL, 6 X 10MM, 15 METROS	UNIDADE	23		15	38	465,85	17.702,30
VALOR TOTAL DO LOTE 37								134.010,59

LOTE 38 - COLETORES PERFURO-CORTANTES, MATERIAL PARA ESTERILIZAÇÃO E OUTROS => COTA RESERVADA <=								
--	--	--	--	--	--	--	--	--



Governo Municipal

Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
Fone: (88) 3652-2150 (88) 3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



Item	Especificação	Unid.	SAÚDE			QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			A.B.	S. BUCAL	M.A.C.			
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA, PACOTE COM 100 UNDS	PACOTE	75	12	50	137	10,03	1.374,11
2	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFUROCORTEANTE 13 LITROS	UNIDADE	300		300	600	13,89	8.334,00
3	FITA CREPE HOSPITALAR 19MM X 50M	ROLO	250		250	500	12,38	6.190,00
4	FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M	ROLO	250		250	500	15,35	7.675,00
5	GARROTE Nº 200, TUBO DE LATEX, 15M	UNIDADE	5		3	8	55,00	440,00
6	PAPEL CREPADO 50 X 50CM, CAIXA COM 500	CAIXA	10		7	17	150,70	2.561,90
7	PAPEL CREPADO 60 X 60CM, CAIXA COM 500	CAIXA	7		7	14	788,30	11.036,20
8	TUBO HOSPITALAR DE SILICONE PARA OXIGÊNIO, NÃO ESTÉRIL, 6 X 10MM, 15 METROS	UNIDADE	7		5	12	465,85	5.590,20
VALOR TOTAL DO LOTE 38								43.201,41

LOTE 39 - FRASCOS E COLETORES => COTA PRINCIPAL <=								
Item	Especificação	Unid.	SAÚDE			QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			A.B.	S. BUCAL	M.A.C.			
1	ALMOTOLIA PLÁSTICA AMBAR BICO RETO 250 ML	UNIDADE	188		188	376	7,59	2.853,84
2	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	UNIDADE	300		1.125	1.425	13,10	18.667,50
3	BOLSA DE COLOSTOMIA, TIPO KARAYA	UNIDADE	750		1.500	2.250	68,78	154.755,00
4	BOLSA DE UROSTOMIA, TIPO KARAYA	UNIDADE	75		150	225	84,65	19.046,25
5	COLETOR DE URINA HOSPITALAR, ADULTO, TIPO SACO, 2 LITROS	UNIDADE	750		1.125	1.875	1,50	2.812,50
6	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO, DESCARTÁVEL, 100ML	UNIDADE	750		300	1.050	1,50	1.575,00
7	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO, DESCARTÁVEL, 100ML	UNIDADE	750		300	1.050	1,50	1.575,00
8	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	UNIDADE	2.250		750	3.000	2,75	8.250,00
VALOR TOTAL DO LOTE 39								209.535,09

LOTE 40 - FRASCOS E COLETORES => COTA RESERVADA <=								
Item	Especificação	Unid.	SAÚDE			QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			A.B.	S. BUCAL	M.A.C.			
1	ALMOTOLIA PLÁSTICA AMBAR BICO RETO 250 ML	UNIDADE	62		62	124	7,59	941,16
2	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	UNIDADE	100		375	475	13,10	6.222,50
3	BOLSA DE COLOSTOMIA, TIPO KARAYA	UNIDADE	250		500	750	68,78	51.585,00
4	BOLSA DE UROSTOMIA, TIPO KARAYA	UNIDADE	25		50	75	84,65	6.348,75
5	COLETOR DE URINA HOSPITALAR, ADULTO, TIPO SACO, 2 LITROS	UNIDADE	250		375	625	1,50	937,50
6	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO, DESCARTÁVEL, 100ML	UNIDADE	250		100	350	1,50	525,00
7	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO, DESCARTÁVEL, 100ML	UNIDADE	250		100	350	1,50	525,00
8	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	UNIDADE	750		250	1.000	2,75	2.750,00
VALOR TOTAL DO LOTE 40								69.834,91

LOTE 41 - EQUIPOS E CLAMPS => COTA PRINCIPAL <=								
Item	Especificação	Unid.	SAÚDE			QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			A.B.	S. BUCAL	M.A.C.			
1	CLAMP UMBILICAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE			900	900	1,55	1.395,00



Governio Municipal

Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
 CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
 Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111
 CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



2	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	COM	UNIDADE	1.500		15.000	16.500	2,98	49.170,00
3	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL	COM	UNIDADE	75		750	825	5,41	4.463,25
4	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP		UNIDADE	375		7.500	7.875	2,30	18.112,50
5	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL		UNIDADE	2.250		750	3.000	2,48	7.440,00
VALOR TOTAL DO LOTE 41									80.580,75

LOTE 42 - EQUIPOS E CLAMPS => COTA RESERVADA <=

Item	Especificação	Unid.	SAÚDE			QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
			A.B.	S. BUCAL	M.A.C.				
1	CLAMP UMBILICAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE			300	300	1,55	465,00	
2	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UNIDADE	500		5.000	5.500	2,98	16.390,00	
3	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UNIDADE	25		250	275	5,41	1.487,75	
4	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP	UNIDADE	125		2.500	2.625	2,30	6.037,50	
5	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	UNIDADE	750		250	1.000	2,48	2.480,00	
VALOR TOTAL DO LOTE 42									26.860,25

LOTE 43 - FRALDAS E ABSORVENTES => COTA PRINCIPAL <=

Item	Especificação	Unid.	SAÚDE			QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
			A.B.	S. BUCAL	M.A.C.				
1	ABSORVENTE PÓS PARTO, PACOTE COM 20 UNDS	PACOTE			375	375	31,57	11.838,75	
2	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA G, PACOTE COM 8 UNDS	PACOTE	450		450	900	31,90	28.710,00	
3	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA M, PACOTE COM 10 UNDS	PACOTE	450		450	900	38,50	34.650,00	
4	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA P, PACOTE COM 10 UNDS	PACOTE	450		450	900	38,50	34.650,00	
5	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA G, PACOTE COM 8 UNDS	PACOTE	300		450	750	14,30	10.725,00	
6	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA M, PACOTE COM 8 UNDS	PACOTE	300		450	750	14,30	10.725,00	
7	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA P, PACOTE COM 10 UNDS	PACOTE	300		450	750	17,60	13.200,00	
VALOR TOTAL DO LOTE 43									144.498,75

LOTE 44 - FRALDAS E ABSORVENTES => COTA RESERVADA <=

Item	Especificação	Unid.	SAÚDE			QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			A.B.	S. BUCAL	M.A.C.			
1	ABSORVENTE PÓS PARTO, PACOTE COM 20 UNDS	PACOTE			125	125	31,57	3.946,25
2	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA G, PACOTE COM 8 UNDS	PACOTE	150		150	300	31,90	9.570,00
3	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA M, PACOTE COM 10 UNDS	PACOTE	150		150	300	38,50	11.550,00
4	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA P, PACOTE COM 10 UNDS	PACOTE	150		150	300	38,50	11.550,00
5	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA G, PACOTE COM 8 UNDS	PACOTE	100		150	250	14,30	3.575,00
6	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA M, PACOTE COM 8 UNDS	PACOTE	100		150	250	14,30	3.575,00



Governo Municipal

Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará

Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111

CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



7	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA P, PACOTE COM 10 UNDS	PACOTE	100		150	250	17,60	4.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE 44								48.166,25

LOTE 45 - DRENOS, ELETRODOS E GUIAS => COTA EXCLUSIVA <=

Item	Especificação	Unid.	SAÚDE			QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			A.B.	S. BUCAL	M.A.C.			
1	DRENO DE PENROSE DE LÁTEX Nº 2, COM GAZE, ESTÉRIL	UNIDADE			120	120	3,63	435,60
2	DRENO DE PENROSE DE LÁTEX Nº 3, COM GAZE, ESTÉRIL	UNIDADE			120	120	4,95	594,00
3	DRENO DE PENROSE Nº 1, SEM GAZE	UNIDADE			300	300	2,86	858,00
4	DRENO DE SUÇÃO A VÁCUO 6.4, COM TUBO EXTENSOR, RESERVATÓRIO SANFONADO COM CAPACIDADE PARA 600ML E ESCALA GRADUADA, CÂNULA EM AÇO INOX 6.4	UNIDADE			10	10	60,50	605,00
5	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA ECG, ADULTO	UNIDADE	2.000		10.000	12.000	0,44	5.280,00
6	GUIA PARA INTRODUÇÃO DE SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 10	UNIDADE			30	30	55,00	1.650,00
7	GUIA PARA INTRODUÇÃO DE SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 12	UNIDADE			30	30	55,00	1.650,00
8	GUIA PARA INTRODUÇÃO DE SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8	UNIDADE			30	30	55,00	1.650,00
9	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	UNIDADE	100	20	100	220	7,59	1.669,80
10	PAPEL PARA APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA	ROLO	50		200	250	33,00	8.250,00
11	SACO PARA ÓBITO, TAMANHO GRANDE 90 X 210CM	UNIDADE			100	100	22,44	2.244,00
VALOR TOTAL DO LOTE 45								24.886,40

LOTE 46 - EQUIPAMENTOS PARA AFERIÇÃO DE SINAIS VITAIS => COTA PRINCIPAL <=

Item	Especificação	Unid.	SAÚDE			QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			A.B.	S. BUCAL	M.A.C.			
1	APARELHO DE GLICEMIA, FOTÔMETRO DE REFLETÂNCIA, FAIXA DE MEDIÇÃO DE 10 A 600MG/DL - CODIFICAÇÃO POR MEIO DE CHIP DE CÓDIGO, POSSIBILIDADE DE COLETA DE SANGUE COM A TIRA DE TESTE FORA DO MONITOR, LIGA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE AO INSERIR E RETIRAR A TIRA DE TESTE.	UNIDADE	150		38	188	119,03	22.377,64
2	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO, COM MANGUITO E PÊRA EM PVC, BRAÇADEIRA EM NYLON E FECHO EM METAL, TAMANHO DA BRAÇADEIRA 18 A 35CM, ACOMPANHA ESTOJO PARA VIAGEM.	UNIDADE	30		45	75	176,00	13.200,00
3	ESTETOSCÓPIO ADULTO, COM AUSCULTADOR EM AÇO INOX, TUBO EM "Y" DE PVC COM MOLA EM AÇO INOX INTEGRADA, PAR DE OLIVAS EM PVC	UNIDADE	23		38	61	52,33	3.192,13
4	ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO, COM AUSCULTADOR EM AÇO INOX, TUBO EM "Y" DE PVC COM MOLA EM AÇO INOX INTEGRADA, PAR DE OLIVAS EM PVC	UNIDADE	45		30	75	52,33	3.924,75

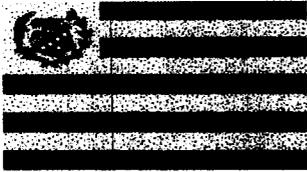


Governo Municipal

Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará

Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111

CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



5	KIT TENSÍOMETRO COMPLETO MONOFILAMENTOS SEMMES-WEINSTEIN, PARA TESTE DE HANSENÍASE, SENSIBILIDADE CUTÂNEA.	KIT	12	4	16	308,00	4.928,00
6	LANCETA DESCARTÁVEL 28G/0,4 MM, ESTÉRIL PARA PUNÇÃO DIGITAL - CONSTITUÍDA DE CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL E COM PONTA TRIFACETADA, CALIBRE 28 G - DIÂMETRO 0,4 MM, COM PONTA EM BISEL, EMBUTIDA EM CORPO PLÁSTICO OU MATERIAL COMPATÍVEL. QUANDO DA ABERTURA DA LANCETA, A TAMPA PROTETORA DEVERÁ SER DE FÁCIL REMOÇÃO. APÓS O USO, A TAMPA DEVERÁ PERMITIR A PUNÇÃO DA LANCETA, PROTEGENDO A EXTREMIDADE PERFURANTE E IMPEDINDO ACIDENTES, PARA SISTEMA DE "PUNÇÃO", COMPATÍVEL COM CANETA LANCETADORA SOFTCLICK. CAIXA COM 200 UNIDADES.	CAIXA	75	375	450	48,64	21.888,00
7	LANTERNA CLÍNICA LED, COM TAMPA, POSSUI CLIPE DE BOLSO, HASTE EM AÇO (LIGA/DESLIGA), CABO (PUNHO) EM ALUMÍNIO ANODIZADO PARA 02 PILHAS PEQUENAS TAMANHO AAA, CABEÇOTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO, LED 3,0V.	UNIDADE	15	8	23	67,55	1.553,65
8	OTOSCÓPIO SIMPLES, MÍNIMA DE 05 ESPÉCULOS REUSÁVEIS - COMPOSIÇÃO EM FIBRA ÓTICA, CABEÇOTE COM REGULADOR DE LUMINOSIDADE, COM VISOR COM LENTE DE AUMENTO 3X, COM LÂMPADA LED, COM CABO PARA PILHAS MÉDIAS EM AÇO INOX, ACOMPANHA 05 ESPÉCULOS DE TAMANHOS DIFERENTES DE DIÂMETRO EXTERNO, ACOMPANHA ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO.	UNIDADE	8	4	12	385,00	4.620,00
9	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, TERMÔMETRO DE TEMPERATURA MÁXIMA, À PROVA D'ÁGUA, UNIDADE DE MEDIÇÃO EM GRAUS CELSIUS (°C) - COM PRECISÃO DECIMAL, EMITE SINAIS SONOROS (BEEPS) DIFERENCIADOS AO FINAL DA MEDIÇÃO, PARA INDICAR TEMPERATURA NORMAL OU FEBRIL, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, TOMADA DE TEMPERATURA EM APROXIMADAMENTE 1 MINUTO.	UNIDADE	75	75	150	17,49	2.623,50
10	TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA	UNIDADE	38	4	42	93,50	3.927,00
11	TIRAS DE TESTE PARA GLICEMIA COM 50 UNDS	CAIXA	150	375	525	93,50	49.087,50
VALOR TOTAL DO LOTE 46							131.322,17

LOTE 47 - EQUIPAMENTOS PARA AFERIÇÃO DE SINAIS VITAIS => COTA RESERVADA <=

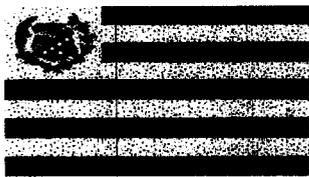
Item	Especificação	Unid.	SAÚDE			QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			A.B.	S. BUCAL	M.A.C.			
1	APARELHO DE GLICEMIA, FOTÔMETRO DE REFLETÂNCIA, FAIXA DE MEDIÇÃO DE 10 A 600MG/DL - CODIFICAÇÃO POR	UNIDADE	50		12	62	119,03	7.379,86



Governo Municipal

Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
 CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
 Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111
 CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0

Documento será autenticado em www.municípios.com/sistema/validacoes/validar-documentos.asp utilizando a chave: CAF2C6A11180E135DEBAE10EE4D3835D



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



	MEIO DE CHIP DE C�DIGO, POSSIBILIDADE DE COLETA DE SANGUE COM A TIRA DE TESTE FORA DO MONITOR, LIGA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE AO INSERIR E RETIRAR A TIRA DE TESTE.							
2	ESFIGMOMAN�METRO ADULTO, COM MANGUITO E P�RA EM PVC, BRA�ADEIRA EM NYLON E FECHO EM METAL, TAMANHO DA BRA�ADEIRA 18 A 35CM, ACOMPANHA ESTOJO PARA VIAGEM.	UNIDADE	10		15	25	176,00	4.400,00
3	ESTETOSC�PIO ADULTO, COM AUSCULTADOR EM A�O INOX, TUBO EM "Y" DE PVC COM MOLA EM A�O INOX INTEGRADA, PAR DE OLIVAS EM PVC	UNIDADE	7		12	19	52,33	994,27
4	ESTETOSC�PIO PEDI�TRICO, COM AUSCULTADOR EM A�O INOX, TUBO EM "Y" DE PVC COM MOLA EM A�O INOX INTEGRADA, PAR DE OLIVAS EM PVC	UNIDADE	15		10	25	52,33	1.308,25
5	KIT TENSIO�METRO COMPLETO MONOFILAMENTOS SEMMESWEINSTEIN, PARA TESTE DE HANSENIASE, SENSIBILIDADE CUT�NEA.	KIT	3		1	4	308,00	1.232,00
6	LANCETA DESCART�VEL 28G/0,4 MM, EST�RIL PARA PUN�O DIGITAL - CONSTITU�DA DE C�NULA EM A�O INOXID�VEL, EST�RIL E COM PONTA TRIFACETADA, CALIBRE 28 G - DI�METRO 0,4 MM, COM PONTA EM BISEL, EMBUTIDA EM CORPO PL�STICO OU MATERIAL COMPAT�VEL. QUANDO DA ABERTURA DA LANCETA, A TAMPA PROTETORA DEVER� SER DE F�CIL REMO�O. AP�S O USO, A TAMPA DEVER� PERMITIR A PUN�O DA LANCETA, PROTEGENDO A EXTREMIDADE PERFURANTE E IMPEDINDO ACIDENTES, PARA SISTEMA DE "PUN�O", COMPAT�VEL COM CANETA LANCETADORA SOFTCLICK. CAIXA COM 200 UNIDADES.	CAIXA	25		125	150	48,64	7.296,00
7	LANTERNA CL�NICA LED, COM TAMPA, POSSUI CLIPE DE BOLSO, HASTE EM A�O (LIGA/DESLIGA), CABO (PUNHO) EM ALUM�NIO ANODIZADO PARA 02 PILHAS PEQUENAS TAMANHO AAA, CABE�OTE EM ALUM�NIO ANODIZADO, LED 3,0V.	UNIDADE	5		2	7	67,55	472,85
8	OTOSC�PIO SIMPLES, M�NIMA DE 05 ESP�CULOS REUS�VEIS - COMPOSI�O EM FIBRA �TICA, CABE�OTE COM REGULADOR DE LUMINOSIDADE, COM VISOR COMLENTE DE AUMENTO 3X, COM L�MPADA LED, COM CABO PARA PILHAS M�DIAS EM A�O INOX, ACOMPANHA 05 ESP�CULOS DE TAMANHOS DIFERENTES DE DI�METRO EXTERNO, ACOMPANHA ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO.	UNIDADE	2		1	3	385,00	1.155,00



Govern o Municipal

Avenida Monsenhor Furtado n  55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Cear 
Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111
CNPJ(MF) n  07.569.205/0001-31 CGF n  06.920.294-0

Documento gerado pelo sistema de licita o. Para mais informa es, consulte o site www.guaraciaba.ce.gov.br. Este documento ser  autenticado pelo sistema de validac o de documentos, utilizando a chave: CAF2C6A11180E135DEBAE10EE4D3835D



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



9	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, TERMÔMETRO DE TEMPERATURA MÁXIMA, A PROVA D'ÁGUA, UNIDADE DE MEDIÇÃO EM GRAUS CELSIUS (°C) - COM PRECISÃO DECIMAL, EMITE SINAIS SONOROS (BEEPS) DIFERENCIADOS AO FINAL DA MEDIÇÃO, PARA INDICAR TEMPERATURA NORMAL OU FEBRIL, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, TOMADA DE TEMPERATURA EM APROXIMADAMENTE 1 MINUTO.	UNIDADE	25		25	50	17,49	874,50
10	TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA	UNIDADE	12		1	13	93,50	1.215,50
11	TIRAS DE TESTE PARA GLICEMIA COM 50 UNDS	CAIXA	50		125	175	93,50	16.362,50
VALOR TOTAL DO LOTE 47								42.690,73

LOTE 48 - LUVAS => COTA PRINCIPAL <=								
item	Especificação	Unid.	SAÚDE			QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			A.B.	S. BUCAL	M.A.C.			
1	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0	PAR	750		2.250	3.000	3,06	9.180,00
2	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5	PAR	750		2.250	3.000	3,06	9.180,00
3	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0	PAR	750		2.250	3.000	3,06	9.180,00
4	LUVA DE PROCEDIMENTO G, CAIXA COM 50 PARES	CAIXA	750		1.875	2.625	55,90	146.737,50
5	LUVA DE PROCEDIMENTO M, CAIXA COM 50 PARES	CAIXA	1.500		2.250	3.750	55,90	209.625,00
6	LUVA DE PROCEDIMENTO P, CAIXA COM 50 PARES	CAIXA	2.250	525	1.500	4.275	55,90	238.972,50
7	LUVA DE PROCEDIMENTO PP, CAIXA COM 50 PARES	CAIXA	375			375	55,90	20.962,50
VALOR TOTAL DO LOTE 48								643.837,50

LOTE 49 - LUVAS => COTA RESERVADA <=								
item	Especificação	Unid.	SAÚDE			QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			A.B.	S. BUCAL	M.A.C.			
1	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0	PAR	250		750	1.000	3,06	3.060,00
2	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5	PAR	250		750	1.000	3,06	3.060,00
3	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0	PAR	250		750	1.000	3,06	3.060,00
4	LUVA DE PROCEDIMENTO G, CAIXA COM 50 PARES	CAIXA	250		625	875	55,90	48.912,50
5	LUVA DE PROCEDIMENTO M, CAIXA COM 50 PARES	CAIXA	500		750	1.250	55,90	69.875,00
6	LUVA DE PROCEDIMENTO P, CAIXA COM 50 PARES	CAIXA	750	175	500	1.425	55,90	79.657,50
7	LUVA DE PROCEDIMENTO PP, CAIXA COM 50 PARES	CAIXA	125			125	55,90	6.987,50
VALOR TOTAL DO LOTE 49								214.612,50

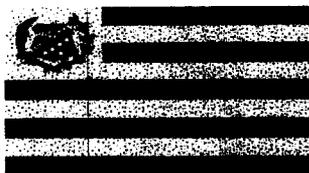
LOTE 50 - ANTISSEPTICOS E DEMAIS SOLUÇÕES => COTA PRINCIPAL <=								
item	Especificação	Unid.	SAÚDE			QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			A.B.	S. BUCAL	M.A.C.			
1	ÁLCOOL A 70%, FRASCO COM 1000ML	FRASCO	750		1.125	1.875	15,63	29.306,25
2	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5%, FRASCO COM 1000ML	FRASCO	375		75	450	19,80	8.910,00
3	ÁLCOOL GEL 70%, FRASCO COM 500ML	FRASCO	300		300	600	20,85	12.510,00
4	CLOREXIDINA 0,5%	LITRO	45		113	158	47,51	7.506,58
5	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%	LITRO	45		113	158	37,51	5.926,58
6	DETERGENTE ENZIMÁTICO, GALÃO COM 5 LITROS	GALÃO	15		38	53	173,03	9.170,59



GOVERNO MUNICIPAL

Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
 CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
 Fone: (88) 3652-2150 (88) 3652-2111
 CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0

Documento poderá ser autenticado em: www.transparencia.municipios.com.br/sistema/validacoes/validar-documentos.asp utilizando a chave: CAF2C6A1180E135DEBAE10EE4D3835D



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



7	ÉTER ETÍLICO SOLUÇÃO A 35%	LITRO	23		45	68	66,55	4.525,40
8	FORMOL 10%	LITRO	8		53	61	22,00	1.342,00
9	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM 5KG	GALÃO	15		23	38	60,50	2.299,00
10	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%	LITRO	300		300	600	10,52	6.312,00
11	ODOPOVIDONA 10% DEGERMANTE, FRASCO COM 1L	FRASCO	38		150	188	69,30	13.028,40
12	ODOPOVIDONA TÓPICO, FRASCO COM 1L	FRASCO	38		300	338	60,50	20.449,00
13	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO	LITRO	375		750	1.125	29,04	32.670,00
14	SOLUÇÃO DE IODO 2%, 1 LITRO	UNIDADE	75		75	150	95,83	14.374,50
15	SOLUÇÃO DE IODO 5%, 1 LITRO	UNIDADE	15		23	38	202,31	7.687,78
VALOR TOTAL DO LOTE 50								176.018,08

LOTE 51 - ANTISSEPTICOS E DEMAIS SOLUÇÕES => COTA RESERVADA <=

Item	Especificação	Unid.	SAÚDE			QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			A.B.	S. BUCAL	M.A.C.			
1	ÁLCOOL A 70%, FRASCO COM 1000ML	FRASCO	250		375	625	15,63	9.768,75
2	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5%, FRASCO COM 1000ML	FRASCO	125		25	150	19,80	2.970,00
3	ÁLCOOL GEL 70%, FRASCO COM 500ML	FRASCO	100		100	200	20,85	4.170,00
4	CLOREXIDINA 0,5%	LITRO	15		37	52	47,51	2.470,52
5	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%	LITRO	15		37	52	37,51	1.950,52
6	DETERGENTE ENZIMÁTICO, GALÃO COM 5 LITROS	GALÃO	5		12	17	173,03	2.941,51
7	ÉTER ETÍLICO SOLUÇÃO A 35%	LITRO	7		15	22	66,55	1.464,10
8	FORMOL 10%	LITRO	2		17	19	22,00	418,00
9	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM 5KG	GALÃO	5		7	12	60,50	726,00
10	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%	LITRO	100		100	200	10,52	2.104,00
11	ODOPOVIDONA 10% DEGERMANTE, FRASCO COM 1L	FRASCO	12		50	62	69,30	4.296,60
12	ODOPOVIDONA TÓPICO, FRASCO COM 1L	FRASCO	12		100	112	60,50	6.776,00
13	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO	LITRO	125		250	375	29,04	10.890,00
14	SOLUÇÃO DE IODO 2%, 1 LITRO	UNIDADE	25		25	50	95,83	4.791,50
15	SOLUÇÃO DE IODO 5%, 1 LITRO	UNIDADE	5		7	12	202,31	2.427,72
VALOR TOTAL DO LOTE 51								58.165,22

LOTE 52 - MATERIAL CIRÚRGICO => COTA PRINCIPAL <=

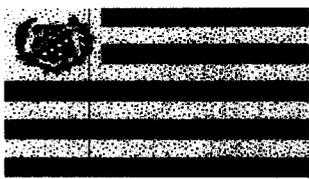
Item	Especificação	Unid.	SAÚDE			QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			A.B.	S. BUCAL	M.A.C.			
1	BANDEJA PARA INSTRUMENTAL INOX RETANGULAR LISA, MEDIDAS APROXIMADAS 22 X 9 X 1,5CM	UNIDADE	15		12	27	64,60	1.744,20
2	BANDEJA PARA INSTRUMENTAL INOX RETANGULAR LISA, MEDIDAS APROXIMADAS 30 X 20 X 4CM	UNIDADE	15		8	23	129,20	2.971,60
3	CABO DE LARINGOSCÓPIO ADULTO EM AÇO INOX	UNIDADE	8		4	12	383,52	4.602,24
4	CABO DE LARINGOSCÓPIO INFANTIL EM AÇO INOX	UNIDADE	8		4	12	383,52	4.602,24
5	CABO PARA BISTURI Nº 03 EM AÇO INOX CIRÚRGICO	UNIDADE	8		12	20	26,92	538,40
6	CABO PARA BISTURI Nº 04 EM AÇO INOX CIRÚRGICO	UNIDADE	8		12	20	26,92	538,40



Governo Municipal

Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
 CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
 Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111
 CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0

Documento poderá ser autenticado em: http://www.sistema.licitacoes.com.br/validar_documento.asp utilizando a chave: CAF-206A11180E135DEBAE10EE4D3835D



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



7	CANETA DE BISTURI COMANDO MANUAL, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, ESTÉRIL, ERGONÔMICA, CONTROLE DUPLO, CABO DE SILICONE 2,5M, CONECTOR DE 3 PINOS.	UNIDADE			12	12	330,63	3.967,56
8	CUBA INOX REDONDA 150 ML	UNIDADE	8		12	20	54,04	1.080,80
9	CUBA INOX REDONDA 300 ML	UNIDADE	8		12	20	71,25	1.425,00
10	ESTOJO EM AÇO INOXIDÁVEL COM TAMPA, LISO 18 X 08 X 03CM	UNIDADE	4		12	16	310,76	4.972,16
11	ESTOJO EM AÇO INOXIDÁVEL COM TAMPA, PERFURADA 20 X 10 X 05CM	UNIDADE	38		12	50	391,83	19.591,50
12	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO FLAGG RETA Nº 01	UNIDADE			4	4	232,41	929,64
13	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO FLAGG RETA Nº 02	UNIDADE			4	4	232,41	929,64
14	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO FLAGG RETA Nº 03	UNIDADE			4	4	232,41	929,64
15	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO FLAGG RETA Nº 04	UNIDADE			4	4	232,41	929,64
16	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO MACINTOSH CURVA Nº 0	UNIDADE			4	4	232,41	929,64
17	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO MACINTOSH CURVA Nº 00	UNIDADE			4	4	232,41	929,64
18	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO MACINTOSH CURVA Nº 01	UNIDADE			4	4	232,41	929,64
19	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO MACINTOSH CURVA Nº 02	UNIDADE			4	4	232,41	929,64
20	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO MACINTOSH CURVA Nº 03	UNIDADE			4	4	232,41	929,64
21	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO MACINTOSH CURVA Nº 04	UNIDADE			4	4	232,41	929,64
22	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO MACINTOSH CURVA Nº 05	UNIDADE			4	4	232,41	929,64
23	PINÇA ALLIS 15CM, EM AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	8		12	20	72,28	1.445,60
24	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 12CM	UNIDADE	8		12	20	28,38	567,60
25	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 12CM	UNIDADE	8		12	20	28,64	572,80
26	PINÇA CHERON 25CM	UNIDADE	8		12	20	132,14	2.642,80
27	PINÇA CLÍNICA ANGULADA Nº 17	UNIDADE	8		12	20	29,18	583,60
28	PINÇA CLÍNICA RETA 25CM	UNIDADE	8		12	20	262,12	5.242,40
29	PINÇA CRILE CURVA 16CM	UNIDADE	8		12	20	75,66	1.513,20
30	PINÇA CRILE RETA 16CM	UNIDADE	8		12	20	75,66	1.513,20
31	PINÇA FOERSTER CURVA COM SERRILHA 24CM	UNIDADE	8		12	20	167,55	3.351,00
32	PINÇA FOERSTER CURVA COM SERRILHA 34CM	UNIDADE	8		12	20	167,55	3.351,00
33	PINÇA FOERSTER RETA COM SERRILHA 25CM	UNIDADE	8		12	20	167,55	3.351,00
34	PINÇA KELLY 16CM	UNIDADE	8		12	20	75,66	1.513,20
35	PINÇA KELLY CURVA 16CM	UNIDADE	8		12	20	75,66	1.513,20
36	PINÇA KELLY RETA 16CM	UNIDADE	8		12	20	75,66	1.513,20
37	PINÇA KOCHER CURVA 14CM	UNIDADE	8		12	20	86,48	1.729,60
38	PINÇA KOCHER RETA 16CM	UNIDADE	8		12	20	94,59	1.891,80
39	PINÇA MOSQUITO CURVA 12CM	UNIDADE	8	8	12	28	59,44	1.664,32
40	PINÇA MOSQUITO RETA 12CM	UNIDADE	8	8	12	28	59,44	1.664,32
41	PINÇA POZZI 17CM	UNIDADE			12	12	129,71	1.556,52
42	PLACA NEUTRA PARA WAVETRONIC	UNIDADE			12	12	405,35	4.864,20



Governo Municipal

Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0

Documento poderá ser autenticado em <http://portaltransparencia.org.br/sistema/validacoes/validar-documentos.asp> utilizando a chave: CAF206A11180E135DEBAE10EE4D3835D



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



	DIGITAL							
43	PORTA AGULHA DERF 12CM SEM VIDEA	UNIDADE	4		12	16	72,96	1.167,36
44	PORTA AGULHA MAYO 14CM	UNIDADE	8	23	12	43	62,16	2.672,88
45	RUGINA FARABEUFCURVA 14CM	UNIDADE	8		12	20	178,35	3.567,00
46	RUGINA FARABEUFCURVA 14CM	UNIDADE	8		12	20	178,35	3.567,00
47	TESOURA DE METZENBAUM 15 CM CURVA	UNIDADE	8	8	12	28	86,48	2.421,44
48	TESOURA DE METZENBAUM 15 CM RETA	UNIDADE	8	8	12	28	86,48	2.421,44
49	TESOURA IRIS DELICADA CURVA 12CM	UNIDADE	8	23	12	43	48,64	2.091,52
50	TESOURA MAYO STILLE CURVA 19CM	UNIDADE	8		12	20	85,40	1.708,00
51	TESOURA MAYO STILLE RETA 23CM	UNIDADE	8		12	20	133,07	2.661,40
52	TESOURA RETA CLINICA 8CM	UNIDADE	8		12	20	89,75	1.795,00
VALOR TOTAL DO LOTE 52								122.377,74

LOTE 53 - MATERIAL CIRURGICO => COTA RESERVADA <=

Item	Especifica�o	Unid.	SAUDE			QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			A.B.	S. BUCAL	M.A.C.			
1	BANDEJA PARA INSTRUMENTAL INOX RETANGULAR LISA, MEDIDAS APROXIMADAS 22 X 9 X 1,5CM	UNIDADE	5		3	8	64,60	516,80
2	BANDEJA PARA INSTRUMENTAL INOX RETANGULAR LISA, MEDIDAS APROXIMADAS 30 X 20 X 4CM	UNIDADE	5		2	7	129,20	904,40
3	CABO DE LARINGOSCOPPIO ADULTO EM ACO INOX	UNIDADE	2		1	3	383,52	1.150,56
4	CABO DE LARINGOSCOPPIO INFANTIL EM ACO INOX	UNIDADE	2		1	3	383,52	1.150,56
5	CABO PARA BISTURI N� 03 EM ACO INOX CIRURGICO	UNIDADE	2		3	5	26,92	134,60
6	CABO PARA BISTURI N� 04 EM ACO INOX CIRURGICO	UNIDADE	2		3	5	26,92	134,60
7	CANETA DE BISTURI COMANDO MANUAL, DE FABRICA�O NACIONAL, ESTERIL, ERGONOMICA, CONTROLE DUPLO, CABO DE SILICONE 2,5M, CONECTOR DE 3 PINOS.	UNIDADE			3	3	330,63	991,89
8	CUBA INOX REDONDA 150 ML	UNIDADE	2		3	5	54,04	270,20
9	CUBA INOX REDONDA 300 ML	UNIDADE	2		3	5	71,25	356,25
10	ESTOJO EM ACO INOXIDAVEL COM TAMPA, LISO 18 X 08 X 03CM	UNIDADE	1		3	4	310,76	1.243,04
11	ESTOJO EM ACO INOXIDAVEL COM TAMPA, PERFURADA 20 X 10 X 05CM	UNIDADE	12		3	15	391,83	5.877,45
12	LAMINA PARA LARINGOSCOPPIO FLAGG RETA N� 01	UNIDADE			1	1	232,41	232,41
13	LAMINA PARA LARINGOSCOPPIO FLAGG RETA N� 02	UNIDADE			1	1	232,41	232,41
14	LAMINA PARA LARINGOSCOPPIO FLAGG RETA N� 03	UNIDADE			1	1	232,41	232,41
15	LAMINA PARA LARINGOSCOPPIO FLAGG RETA N� 04	UNIDADE			1	1	232,41	232,41
16	LAMINA PARA LARINGOSCOPPIO MACINTOSH CURVA N� 0	UNIDADE			1	1	232,41	232,41
17	LAMINA PARA LARINGOSCOPPIO MACINTOSH CURVA N� 00	UNIDADE			1	1	232,41	232,41
18	LAMINA PARA LARINGOSCOPPIO MACINTOSH CURVA N� 01	UNIDADE			1	1	232,41	232,41
19	LAMINA PARA LARINGOSCOPPIO MACINTOSH CURVA N� 02	UNIDADE			1	1	232,41	232,41
20	LAMINA PARA LARINGOSCOPPIO MACINTOSH CURVA N� 03	UNIDADE			1	1	232,41	232,41



Governo Municipal

Avenida Monsenhor Furtado n  55 - Centro
 CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Cear 
 Fone: (88) 3652-2150 (88) 3652-2111
 CNPJ(MF) n  07.569.205/0001-31 CGF n  06.920.294-0



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



21	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO MACINTOSH CURVA Nº 04	UNIDADE				1	1	232,41	232,41
22	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO MACINTOSH CURVA Nº 05	UNIDADE				1	1	232,41	232,41
23	PINÇA ALLIS 15CM, EM AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	2			3	5	72,28	361,40
24	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 12CM	UNIDADE	2			3	5	28,38	141,90
25	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 12CM	UNIDADE	2			3	5	28,64	143,20
26	PINÇA CHERON 25CM	UNIDADE	2			3	5	132,14	660,70
27	PINÇA CLÍNICA ANGULADA Nº 17	UNIDADE	2			3	5	29,18	145,90
28	PINÇA CLÍNICA RETA 25CM	UNIDADE	2			3	5	262,12	1.310,60
29	PINÇA CRILE CURVA 16CM	UNIDADE	2			3	5	75,66	378,30
30	PINÇA CRILE RETA 16CM	UNIDADE	2			3	5	75,66	378,30
31	PINÇA FOERSTER CURVA COM SERRILHA 24CM	UNIDADE	2			3	5	167,55	837,75
32	PINÇA FOERSTER CURVA COM SERRILHA 34CM	UNIDADE	2			3	5	167,55	837,75
33	PINÇA FOERSTER RETA COM SERRILHA 25CM	UNIDADE	2			3	5	167,55	837,75
34	PINÇA KELLY 16CM	UNIDADE	2			3	5	75,66	378,30
35	PINÇA KELLY CURVA 16CM	UNIDADE	2			3	5	75,66	378,30
36	PINÇA KELLY RETA 16CM	UNIDADE	2			3	5	75,66	378,30
37	PINÇA KOCHER CURVA 14CM	UNIDADE	2			3	5	86,48	432,40
38	PINÇA KOCHER RETA 16CM	UNIDADE	2			3	5	94,59	472,95
39	PINÇA MOSQUITO CURVA 12CM	UNIDADE	2	2		3	7	59,44	416,08
40	PINÇA MOSQUITO RETA 12CM	UNIDADE	2	2		3	7	59,44	416,08
41	PINÇA POZZI 17CM	UNIDADE				3	3	129,71	389,13
42	PLACA NEUTRA PARA WAVETRONIC DIGITAL	UNIDADE				3	3	405,35	1.216,05
43	PORTA AGULHA DERF 12CM SEM VÍDEA	UNIDADE	1			3	4	72,96	291,84
44	PORTA AGULHA MAYO 14CM	UNIDADE	2	7		3	12	62,16	745,92
45	RUGINA FARABEUZ CURVA 14CM	UNIDADE	2			3	5	178,35	891,75
46	RUGINA FARABEUZ RETA 14CM	UNIDADE	2			3	5	178,35	891,75
47	TESOURA DE METZENBAUM 15 CM CURVA	UNIDADE	2	2		3	7	86,48	605,36
48	TESOURA DE METZENBAUM 15 CM RETA	UNIDADE	2	2		3	7	86,48	605,36
49	TESOURA ÍRIS DELICADA CURVA 12CM	UNIDADE	2	7		3	12	48,64	583,68
50	TESOURA MAYO STILLE CURVA 19CM	UNIDADE	2			3	5	85,40	427,00
51	TESOURA MAYO STILLE RETA 23CM	UNIDADE	2			3	5	133,07	665,35
52	TESOURA RETA CLÍNICA 8CM	UNIDADE	2			3	5	89,75	448,75
VALOR TOTAL DO LOTE 53									31.954,76

LOTE 54 - MATERIAL DE VIAS AÉREAS SUPERIORES => COTA EXCLUSIVA <=

Item	Especificação	Unid.	SAÚDE			QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			A.B.	S. BUCAL	M.A.C.			
1	APARELHO DE AEROSOL (INALADOR COMPRESSOR), COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, BIVOLT, VELOCIDADE DE NEBULIZAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 0,35ML/MIN - CAPACIDADE DO RECIPIENTE PARA MEDICAMENTO DE 10ML NO MÁXIMO, AUTONOMIA DE 30 MINUTOS, PRESSÃO 700HPA A 1060HPA. CONTEÚDO DA	UNIDADE	10		5	15	301,69	4.525,35



Governo Municipal

Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
 CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
 Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111
 CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0



	EMBALAGEM: 01 INALADOR COMPRESSOR BIVOLT, KIT INALADOR, TUBO DE AR, KIT FILTROS DE AR, ELÁSTICO, 01 MÁSCARA PARA ADULTO (PVC), 01 MÁSCARA INFANTIL (PVC), MANUAL DE INSTRUÇÃO.							
2	CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO USO INDIVIDUAL ADULTO	CONJUNTO	100		300	400	21,00	8.400,00
3	CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO USO INDIVIDUAL INFANTIL.	CONJUNTO	100		300	400	21,00	8.400,00
4	KIT REANIMADOR DE SILICONE ADULTO COMPLETO, COM BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL, BALÃO COM 1600ML - MÁSCARA FACIAL DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL, VÁLVULA UNIDIRECIONAL, MODELO BICO DE PATO AUTOCLAVÁVEL, RESERVATÓRIO DE 2500ML, COM EXTENSÃO PLÁSTICA DE 2M (TUBO) COM CONEXÃO PARA OXIGÊNIO	KIT	10		10	20	330,00	6.600,00
5	KIT REANIMADOR DE SILICONE INFANTIL COMPLETO, COM BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL, BALÃO COM 500ML - MÁSCARA FACIAL DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL, VÁLVULA UNIDIRECIONAL, MODELO BICO DE PATO AUTOCLAVÁVEL, RESERVATÓRIO DE 1000ML, COM EXTENSÃO PLÁSTICA DE 2M (TUBO) COM CONEXÃO PARA OXIGÊNIO	KIT	10		10	20	330,00	6.600,00
6	MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI ADULTO, COM 6 DILUIDORES COLORIDOS, COPO COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, TUBO FLEXÍVEL PARA CONEXÃO DOS DILUIDORES, TUBO DE OXIGÊNIO COM 2,10M DE COMPRIMENTO COM CONECTOR UNIVERSAL.	CONJUNTO			40	40	31,46	1.258,40
7	MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI PEDIÁTRICO, COM 6 DILUIDORES COLORIDOS, COPO COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, TUBO FLEXÍVEL PARA CONEXÃO DOS DILUIDORES, TUBO DE OXIGÊNIO COM 2,10M DE COMPRIMENTO COM CONECTOR UNIVERSAL.	CONJUNTO			40	40	31,46	1.258,40
8	MÁSCARA RESERVATÓRIO 100% ADULTO, COM MANGUEIRA DE 1,5M, 01 BOLSA RESERVATÓRIO, 01 ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO DA MÁSCARA.	CONJUNTO	10		100	110	35,40	3.894,00
9	MÁSCARA RESERVATÓRIO 100% PEDIÁTRICO, COM MANGUEIRA DE 1,5M, 01 BOLSA RESERVATÓRIO, 01 ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO DA MÁSCARA.	CONJUNTO	10		100	110	35,40	3.894,00
10	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO CONTENDO TAMPA E CORPO DE NYLON INJETADA, FRASCO PLÁSTICO DE 250ML COM NÍVEIS DE MÍNIMO E MÁXIMO - CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO COM ROSCA METAL PADRÃO 9/16X18 FIOS. ADAPTÁVEL A QUALQUER VÁLVULA REGULADORA DE CILINDRO OU FLUXÔMETRO DE REDE CANALIZADA.	UNIDADE	100		200	300	30,80	9.240,00
VALOR TOTAL DO LOTE 54								54.070,15





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



LOTE 55 - MATERIAL DE PREVEN O DE CANCER GINECOL GICO E PRESERVATIVOS => COTA PRINCIPAL <=

Item	Especifica�o	Unid.	SAUDE			QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			A.B.	S. BUCAL	M.A.C.			
1	ACIDO AC�TICO 2%, FRASCO COM 1L	LITRO	150			150	19,51	2.926,50
2	ESCOVA CERVICAL DESCART�VEL EST�RIL, COMPOSTA DE HASTE PL�STICA CIL�NDRICA DE 16CM E CERDAS DE NYLON COM FORMATO LEVEMENTE C�NICO COM 2CM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	4.500			4.500	0,94	4.230,00
3	ESP�TULA DE AYRE DE MADEIRA, MEDINDO 18CM APROXIMADAMENTE, PACOTE COM 100 UNDS	PACOTE	75			75	17,95	1.346,25
4	ESP�CULO VAGINAL DESCART�VEL TAMANHO G	UNIDADE	1.125		150	1.275	2,76	3.519,00
5	ESP�CULO VAGINAL DESCART�VEL TAMANHO M	UNIDADE	3.000		150	3.150	2,50	7.875,00
6	ESP�CULO VAGINAL DESCART�VEL TAMANHO P	UNIDADE	1.125		75	1.200	2,38	2.856,00
7	KIT PAPANICOLAU EST�RIL, COMPOSTO POR 01 ESP�CULO DESCART�VEL MODELO COLLIN, 01 ESCOVA CERVICAL 18CM - 01 ESP�TULA DE AYRE EM MADEIRA DE 19CM, 01 PAR DE LUVAS EM POLIESTIRENO DE ALTA DENSIDADE, 01 L�MINA DE VIDRO DE 2,5CM X 7,5CM X 1MM, 01 CAIXA PORTA-L�MINAS.	KIT	750			750	12,72	9.540,00
8	LUGOL 2% IODO INORG�NICO, GARRAFA COM 1 LITRO	LITRO	90			90	94,11	8.469,90
9	PIN�A DE CHERON, DESCART�VEL, N�O EST�RIL, PARA PREVEN�O	UNIDADE	4.500			4.500	3,54	15.930,00
10	PRESERVATIVO FEMININO, POLIURETANO OU LATEX OU BORRACHA NITR�LICA, 20CM, LUBRIFICADA, LISA, TRANSPARENTE, POR�O FINAL EM ANEL OU ESPONJA.	UNIDADE	375			375	2,92	1.095,00
11	PRESERVATIVO MASCULINO, EM LATEX DE ALTA RESIST�NCIA, 16CM, LISO, COM RESERVAT�RIO, TRANSL�CIDO, TRANSPARENTE.	UNIDADE	3.750			3.750	0,92	3.450,00
12	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE, EM LATEX DE ALTA RESIST�NCIA, 16CM LISO, COM RESERVAT�RIO, TRANSL�CIDO, TRANSPARENTE, CAIXA COM 144 UNIDADES	CAIXA			23	23	71,50	1.644,50
13	TUBETE PORTA L�MINA COM TAMPA ROSQUE�VEL, FABRICADO EM POLIPROPILENO, DIMENS�ES APROXIMADAS 35 X 82MM.	UNIDADE	4.500		150	4.650	1,08	5.022,00
VALOR TOTAL DO LOTE 55								67.904,15

LOTE 56 - MATERIAL DE PREVEN O DE CANCER GINECOL GICO E PRESERVATIVOS => COTA RESERVADA <=

Item	Especifica�o	Unid.	SAUDE			QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			A.B.	S. BUCAL	M.A.C.			
1	ACIDO AC�TICO 2%, FRASCO COM 1L	LITRO	50			50	19,51	975,50
2	ESCOVA CERVICAL DESCART�VEL EST�RIL, COMPOSTA DE HASTE PL�STICA CIL�NDRICA DE 16CM E CERDAS DE NYLON COM FORMATO LEVEMENTE C�NICO COM 2CM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	1.500			1.500	0,94	1.410,00

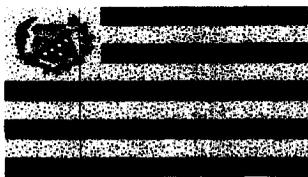


Governo Municipal

Avenida Monsenhor Furtado n  55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Cear 

Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111

CNPJ(MF) n  07.569.205/0001-31 CGF n  06.920.294-0



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



3	ESP�TULA DE AYRE DE MADEIRA, MEDINDO 18CM APROXIMADAMENTE, PACOTE COM 100 UNDS	PACOTE	25			25	17,95	448,75
4	ESP�CULO VAGINAL DESCART�VEL TAMANHO G	UNIDADE	375		50	425	2,76	1.173,00
5	ESP�CULO VAGINAL DESCART�VEL TAMANHO M	UNIDADE	1.000		50	1.050	2,50	2.625,00
6	ESP�CULO VAGINAL DESCART�VEL TAMANHO P	UNIDADE	375		25	400	2,38	952,00
7	KIT PAPANICOLAU EST�RIL, COMPOSTO POR 01 ESP�CULO DESCART�VEL MODELO COLLIN, 01 ESCOVA CERVICAL 18CM - 01 ESP�TULA DE AYRE EM MADEIRA DE 19CM, 01 PAR DE LUVAS EM POLIESTIRENO DE ALTA DENSIDADE, 01 L�MINA DE VIDRO DE 2,5CM X 7,5CM X 1MM, 01 CAIXA PORTA-L�MINAS.	KIT	250			250	12,72	3.180,00
8	LUGOL 2% IODO INORG�NICO, GARRAFA COM 1 LITRO	LITRO	30			30	94,11	2.823,30
9	PIN�A DE CHERON, DESCART�VEL, N�O EST�RIL, PARA PREVEN�O	UNIDADE	1.500			1.500	3,54	5.310,00
10	PRESERVATIVO FEMININO, POLIURETANO OU LATEX OU BORRACHA NITR�LICA, 20CM, LUBRIFICADA, LISA, TRANSPARENTE, POR�O FINAL EM ANEL OU ESPONJA.	UNIDADE	125			125	2,92	365,00
11	PRESERVATIVO MASCULINO, EM LATEX DE ALTA RESIST�NCIA, 16CM, LISO, COM RESERVAT�RIO, TRANSL�CIDO, TRANSPARENTE.	UNIDADE	1.250			1.250	0,92	1.150,00
12	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE, EM LATEX DE ALTA RESIST�NCIA, 16CM LISO, COM RESERVAT�RIO, TRANSL�CIDO, TRANSPARENTE, CAIXA COM 144 UNIDADES	CAIXA			7	7	71,50	500,50
13	TUBETE PORTA L�MINA COM TAMPA ROSQUE�VEL, FABRICADO EM POLIPROPILENO, DIMENS�ES APROXIMADAS 35 X 82MM.	UNIDADE	1.500		50	1.550	1,08	1.674,00
VALOR TOTAL DO LOTE 56								22.587,05

LOTE 57 - DETECTOR FETAL E OXIMETRO DE PULSO => COTA PRINCIPAL <=

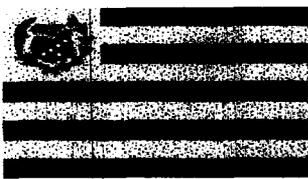
Item	Especifica�o	Unid.	SA�DE			QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			AB.	S. BUCAL	M.A.C.			
1	DETECTOR FETAL DIGITAL PORT�TIL, CICLAGEM 6000 A 60000, COM BATERIA RECARREG�VEL E CARREGADOR, FREQU�NCIA 2MHZ +/- 10% - POT�NCIA M�XIMA DE CONSUMO 2VA, FAIXA DE MEDI�O DE FCF 60 A 210 BPM, PRECIS�O DA MEDI�O DA FCF +/- 2% DA FAIXA, GABINETE E TRANSDUTOR CONFECCIONADO EM PL�STICO ABS, 04 MODOS DE FUNCIONAMENTO, INDICADOR DE BATIMENTO CARD�CIO FETAL E BATERIA FRACA NO DISPLAY COM CONTADOR NUM�RICO DIGITAL, SAIDA PARA FONE DE OUVIDO.	UNIDADE	15		8	23	1.100,00	25.300,00



Governo Municipal

Avenida Monsenhor Furtado n  55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Cear 
Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111
CNPJ(MF) n  07.569.205/0001-31 CGF n  06.920.294-0

Documento gerado pelo sistema de licita o municipal. Para validar o documento, acesse o link: portal.municipios.com.br/sistema/validacoes/validar-documentos.asp utilizando a chave: CAF2C6A1180E135DEBAE10EE4D3835D



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



2	OXÍMETRO DE PULSO DIGITAL PORTÁTIL COM SENSOR, VISOR LCD COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO, TELA ROTACIONAL, PERMITE VISUALIZAÇÃO NA VERTICAL E HORIZONTAL. INDICAÇÃO DA SP02 - FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORÇA DE PULSO, ONDA PLETISMOGRÁFICA E TABELA DE TENDÊNCIAS. ALARMES VISUAIS E SONOROS, AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS, MEMÓRIA INTERNA DOS EVENTOS E CONEXÃO USB PARA COMPUTADOR. CAPA PROTETORA COM SUPORTE PARA ACOMODAR EM SUPERFÍCIES PLANAS, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO E ATRAVÉS DE BATERIAS RECARREGÁVEIS COM CARREGADOR INTEGRADO. SENSOR DE SP02 PADRÃO NELLCOR. CERTIFICADO PELO INMETRO. SP02: INTERVALO 0-100%, PRECISÃO 2% EM 70-100%, RESOLUÇÃO: 1%, PULSAÇÃO 30-250BPM, PRECISÃO: 2BPM.	UNIDADE	12		8	20	2.750,00	55.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 57								80.300,00

LOTE 58 - DETECTOR FETAL E OXÍMETRO DE PULSO => COTA RESERVADA <=

Item	Especificação	Unid.	SAÚDE			QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			A.B.	S. BUCAL	M.A.C.			
1	DETECTOR FETAL DIGITAL PORTÁTIL, CICLAGEM 6000 A 60000, COM BATERIA RECARREGÁVEL E CARREGADOR, FREQUÊNCIA 2MHZ +/- 10% - POTÊNCIA MÁXIMA DE CONSUMO 2VA, FAIXA DE MEDIÇÃO DE FCF 60 A 210 BPM, PRECISÃO DA MEDIÇÃO DA FCF +/- 2% DA FAIXA, GABINETE E TRANSDUTOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS, 04 MODOS DE FUNCIONAMENTO, INDICADOR DE BATIMENTO CARDÍACO FETAL E BATERIA FRACA NO DISPLAY COM CONTADOR NUMÉRICO DIGITAL, SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO.	UNIDADE	5		2	7	1.100,00	7.700,00
2	OXÍMETRO DE PULSO DIGITAL PORTÁTIL COM SENSOR, VISOR LCD COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO, TELA ROTACIONAL, PERMITE VISUALIZAÇÃO NA VERTICAL E HORIZONTAL. INDICAÇÃO DA SP02 - FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORÇA DE PULSO, ONDA PLETISMOGRÁFICA E TABELA DE TENDÊNCIAS. ALARMES VISUAIS E SONOROS, AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS, MEMÓRIA INTERNA DOS EVENTOS E CONEXÃO USB PARA COMPUTADOR. CAPA PROTETORA COM SUPORTE PARA ACOMODAR EM SUPERFÍCIES PLANAS, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO E ATRAVÉS DE BATERIAS RECARREGÁVEIS COM CARREGADOR INTEGRADO. SENSOR DE SP02 PADRÃO NELLCOR. CERTIFICADO PELO INMETRO. SP02: INTERVALO 0-	UNIDADE	3		2	5	2.750,00	13.750,00



Governo Municipal

Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
 CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
 Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111
 CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0

Documento em PDF gerado em https://portal.municipios.com/sistema/validacoes/validar-documentos.asp utilizando a chave: CAF2C6A11180E135DEBAE10EE4D3835D



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



100%, PRECISÃO 2% EM 70-100%, RESOLUÇÃO: 1%, PULSAÇÃO 30- 250BPM, PRECISÃO: 2BPM.								
VALOR TOTAL DO LOTE 58								21.450,00

LOTE 59 - LÂMINAS DE BISTURI => COTA EXCLUSIVA <=								
Item	Especificação	Unid.	SAÚDE			QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			A.B.	S. BUCAL	M.A.C.			
1	LÂMINA DE BISTURI Nº 10, CAIXA COM 100	CAIXA	20		30	50	38,50	1.925,00
2	LÂMINA DE BISTURI Nº 12, CAIXA COM 100	CAIXA	20	60	50	130	38,50	5.005,00
3	LÂMINA DE BISTURI Nº 15, CAIXA COM 100	CAIXA	20	120	70	210	38,50	8.085,00
4	LÂMINA DE BISTURI Nº 20, CAIXA COM 100	CAIXA	20		70	90	38,50	3.465,00
5	LÂMINA DE BISTURI Nº 23, CAIXA COM 100	CAIXA	20		70	90	38,50	3.465,00
6	LÂMINA DE BISTURI Nº 24, CAIXA COM 100	CAIXA	20		70	90	38,50	3.465,00
VALOR TOTAL DO LOTE 59								25.410,00

LOTE 60 - SONDAS NASOGÁSTRICAS CURTAS => COTA EXCLUSIVA <=								
Item	Especificação	Unid.	SAÚDE			QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			A.B.	S. BUCAL	M.A.C.			
1	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08	UNIDADE			300	300	1,42	426,00
2	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	UNIDADE			300	300	1,46	438,00
3	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	UNIDADE	300		2.000	2.300	1,53	3.519,00
4	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14	UNIDADE	300		2.000	2.300	1,73	3.979,00
5	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	UNIDADE	300		1.000	1.300	1,78	2.314,00
6	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18	UNIDADE	300		1.000	1.300	2,05	2.665,00
7	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20	UNIDADE			200	200	2,19	438,00
VALOR TOTAL DO LOTE 60								13.779,00

LOTE 61 - SONDAS NASOGÁSTRICAS LONGAS => COTA EXCLUSIVA <=								
Item	Especificação	Unid.	SAÚDE			QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			A.B.	S. BUCAL	M.A.C.			
1	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	UNIDADE			400	400	2,09	836,00
2	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	UNIDADE	300		500	800	2,09	1.672,00
3	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	UNIDADE	300		500	800	2,09	1.672,00
4	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	UNIDADE	300		500	800	2,09	1.672,00
5	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 -	UNIDADE	300		1.000	1.300	2,37	3.081,00
6	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	UNIDADE	300		1.000	1.300	2,37	3.081,00
7	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	UNIDADE	300		200	500	2,42	1.210,00
VALOR TOTAL DO LOTE 61								13.224,00

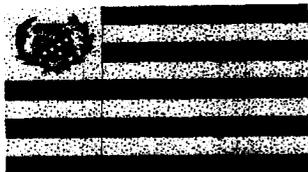
LOTE 62 - SONDAS VESICIAIS => COTA PRINCIPAL <=								
Item	Especificação	Unid.	SAÚDE			QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			A.B.	S. BUCAL	M.A.C.			
1	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINARIA MASCULINA - URIPEN COM EXTENSÃO	UNIDADE			150	150	4,27	640,50
2	SONDA URETRAL Nº 06, PACOTE COM 10	PACOTE	750		75	825	13,50	11.137,50
3	SONDA URETRAL Nº 08, PACOTE	PACOTE	1500		150	1650	14,40	23.760,00



Governo Municipal

Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0

Documento: /p000131180E-134DEBAE40EE4D3835D



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



	COM 10							
4	SONDA URETRAL Nº 10, PACOTE COM 10	PACOTE	1500		150	1650	14,86	24.519,00
5	SONDA URETRAL Nº 12, PACOTE COM 10	PACOTE	3750		300	4050	15,51	62.815,50
6	SONDA URETRAL Nº 14, PACOTE COM 10	PACOTE	3750		225	3975	17,55	69.761,25
7	SONDA URETRAL Nº 16, PACOTE COM 10	PACOTE	1500		113	1613	18,05	29.114,65
8	SONDA URETRAL Nº 18, PACOTE COM 10	PACOTE	375		113	488	20,72	10.111,36
9	SONDA URETRAL Nº 20, PACOTE COM 10	PACOTE	150		113	263	22,26	5.854,38
10	SONDA VESICAL DE DEMORA FOLEY 2 VIAS Nº 14	UNIDADE	75		225	300	6,49	1.947,00
11	SONDA VESICAL DE DEMORA FOLEY 2 VIAS Nº 16	UNIDADE	75		600	675	6,49	4.380,75
12	SONDA VESICAL DE DEMORA FOLEY 2 VIAS Nº 18	UNIDADE	150		600	750	6,49	4.867,50
13	SONDA VESICAL DE DEMORA FOLEY 2 VIAS Nº 20	UNIDADE	75		300	375	6,49	2.433,75
14	SONDA VESICAL DE DEMORA FOLEY 2 VIAS Nº 22	UNIDADE	75		300	375	6,49	2.433,75
15	SONDA VESICAL DE DEMORA FOLEY 2 VIAS Nº 24	UNIDADE	75		300	375	6,49	2.433,75
VALOR TOTAL DO LOTE 62								256.210,64

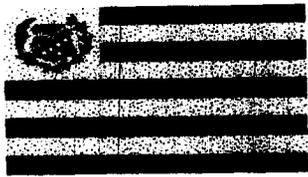
LOTE 63 - SONDAS VESICAIS => COTA RESERVADA <=								
item	Especificação	Unid.	SAÚDE			QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			A.B.	S. BUCAL	M.A.C.			
1	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINARIA MASCULINA - URIPEN COM EXTENSÃO	UNIDADE			50	50	4,27	213,50
2	SONDA URETRAL Nº 06, PACOTE COM 10	PACOTE	250		25	275	13,50	3.712,50
3	SONDA URETRAL Nº 08, PACOTE COM 10	PACOTE	500		50	550	14,40	7.920,00
4	SONDA URETRAL Nº 10, PACOTE COM 10	PACOTE	500		50	550	14,86	8.173,00
5	SONDA URETRAL Nº 12, PACOTE COM 10	PACOTE	1250		100	1350	15,51	20.938,50
6	SONDA URETRAL Nº 14, PACOTE COM 10	PACOTE	1250		75	1325	17,55	23.253,75
7	SONDA URETRAL Nº 16, PACOTE COM 10	PACOTE	500		37	537	18,05	9.692,85
8	SONDA URETRAL Nº 18, PACOTE COM 10	PACOTE	125		37	162	20,72	3.356,64
9	SONDA URETRAL Nº 20, PACOTE COM 10	PACOTE	50		37	87	22,26	1.936,62
10	SONDA VESICAL DE DEMORA FOLEY 2 VIAS Nº 14	UNIDADE	25		75	100	6,49	649,00
11	SONDA VESICAL DE DEMORA FOLEY 2 VIAS Nº 16	UNIDADE	25		200	225	6,49	1.460,25
12	SONDA VESICAL DE DEMORA FOLEY 2 VIAS Nº 18	UNIDADE	50		200	250	6,49	1.622,50
13	SONDA VESICAL DE DEMORA FOLEY 2 VIAS Nº 20	UNIDADE	25		100	125	6,49	811,25
14	SONDA VESICAL DE DEMORA FOLEY 2 VIAS Nº 22	UNIDADE	25		100	125	6,49	811,25
15	SONDA VESICAL DE DEMORA FOLEY 2 VIAS Nº 24	UNIDADE	25		100	125	6,49	811,25
VALOR TOTAL DO LOTE 63								85.362,86

LOTE 64 - TUBOS ENDOTRAQUEAIS => COTA EXCLUSIVA <=								
item	Especificação	Unid.	SAÚDE			QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			A.B.	S. BUCAL	M.A.C.			
1	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2,0, SEM BALÃO	UNIDADE			200	200	8,26	1.652,00
2	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2,5, SEM	UNIDADE			200	200	8,26	1.652,00



Governo Municipal

Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



	BALÃO							
3	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,0, SEM BALÃO	UNIDADE			200	200	8,26	1.652,00
4	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5, SEM BALÃO	UNIDADE			200	200	8,26	1.652,00
5	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,0, SEM BALÃO	UNIDADE			200	200	8,26	1.652,00
6	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,5, SEM BALÃO	UNIDADE			200	200	8,26	1.652,00
7	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,0, SEM BALÃO	UNIDADE			200	200	8,26	1.652,00
8	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,5, SEM BALÃO	UNIDADE			200	200	8,26	1.652,00
9	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,0, SEM BALÃO	UNIDADE			200	200	8,26	1.652,00
10	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5, SEM BALÃO	UNIDADE			200	200	8,26	1.652,00
11	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,0, SEM BALÃO	UNIDADE			200	200	8,26	1.652,00
12	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5, SEM BALÃO	UNIDADE			200	200	8,26	1.652,00
13	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9,0, SEM BALÃO	UNIDADE			200	200	8,26	1.652,00
14	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,0, SEM BALÃO	UNIDADE			200	200	8,26	1.652,00
15	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,5, SEM BALÃO	UNIDADE			200	200	8,26	1.652,00
VALOR TOTAL DO LOTE 64								24.780,00

LOTE 65 - SCALPS => COTA EXCLUSIVA <=								
item	Especificação	Unid.	SAÚDE			QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			A.B.	S. BUCAL	M.A.C.			
1	SCALP INTRAVENOSO Nº 19	UNIDADE	1.000		4.000	5.000	0,59	2.950,00
2	SCALP INTRAVENOSO Nº 21	UNIDADE	5.000		40.000	45.000	0,59	26.550,00
3	SCALP INTRAVENOSO Nº 23	UNIDADE	5.000		40.000	45.000	0,59	26.550,00
4	SCALP INTRAVENOSO Nº 25	UNIDADE	2.000		8.000	10.000	0,59	5.900,00
5	SCALP INTRAVENOSO Nº 27	UNIDADE	2.000		8.000	10.000	0,59	5.900,00
VALOR TOTAL DO LOTE 65								67.850,00

LOTE 66 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL=> COTA PRINCIPAL <=								
item	Especificação	Unid.	SAÚDE			QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			A.B.	S. BUCAL	M.A.C.			
1	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA, BRANCO, CONFECCIONADO EM TNT 40GR, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, COM PUNHO DE ELÁSTICO.	UNIDADE	3.750		3.750	7.500	7,30	54.750,00
2	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	1.500		1.500	3.000	16,50	49.500,00
3	MÁSCARA TIPO N95, MODELO DOBRÁVEL, COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, FORMADO POR FILTRO COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, TNT NA PARTE INTERNA, CLIP NASAL INTERNO EM METAL REVESTIDO DE PLÁSTICO E ELÁSTICO DE LÁTEX COM REGULADOR.	UNIDADE	1.500		1.500	3.000	4,58	13.740,00
4	PROPE EM TNT BRANCO, GRAMATURA 20, ATÓXICO, COM ELÁSTICO FIXADOR	PAR	750		3.000	3.750	0,33	1.237,50
5	TOUCA DESCARTÁVEL, SANFONADA COM ELÁSTICO REVESTIDO QUE PROPORCIONE MAIOR VEDAÇÃO DURANTE O USO.	PACOTE	75		150	225	28,22	6.349,50



Governo Municipal

Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
 CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
 Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111
 CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0



FABRICADO EM TNT 100% POLIPROPILENO, PACOTE COM 100UND								
VALOR TOTAL DO LOTE 66								125.577,00

LOTE 67 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL => COTA RESERVADA <=

Item	Especificação	Unid.	SAÚDE			QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			A.B.	S. BUCAL	M.A.C.			
1	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA, BRANCO, CONFECCIONADO EM TNT 40GR, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, COM PUNHO DE ELÁSTICO.	UNIDADE	1.250		1.250	2.500	7,30	18.250,00
2	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	500		500	1.000	16,50	16.500,00
3	MÁSCARA TIPO N95, MODELO DOBRÁVEL, COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, FORMADO POR FILTRO COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, TNT NA PARTE INTERNA, CLIP NASAL INTERNO EM METAL REVESTIDO DE PLÁSTICO E ELÁSTICO DE LÁTEX COM REGULADOR.	UNIDADE	500		500	1.000	4,58	4.580,00
4	PROPÉ EM TNT BRANCO, GRAMATURA 20, ATÓXICO, COM ELÁSTICO FIXADOR	PAR	250		1.000	1.250	0,33	412,50
5	TOUCA DESCARTÁVEL, SANFONADA COM ELÁSTICO REVESTIDO QUE PROPORCIONE MAIOR VEDAÇÃO DURANTE O USO, FABRICADO EM TNT 100% POLIPROPILENO, PACOTE COM 100UND	PACOTE	25		50	75	28,22	2.116,50
VALOR TOTAL DO LOTE 67								41.859,00

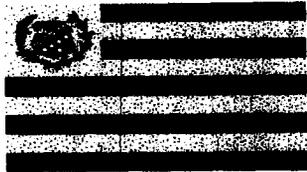
LOTE 68 - CATETERES => COTA EXCLUSIVA <=

Item	Especificação	Unid.	SAÚDE			QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			A.B.	S. BUCAL	M.A.C.			
1	ABOCATH Nº 16	UNIDADE	1.000		3.000	4.000	1,93	7.720,00
2	ABOCATH Nº 18	UNIDADE	1.000		3.000	4.000	1,93	7.720,00
3	ABOCATH Nº 20	UNIDADE	1.000		6.000	7.000	1,93	13.510,00
4	ABOCATH Nº 22	UNIDADE	2.000		10.000	12.000	1,93	23.160,00
5	ABOCATH Nº 24	UNIDADE	2.000		10.000	12.000	1,93	23.160,00
6	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS DE SILICONE	UNIDADE	400		400	800	2,15	1.720,00
VALOR TOTAL DO LOTE 68								76.990,00

LOTE 69 - FIOS DE SUTURA => COTA PRINCIPAL <=

Item	Especificação	Unid.	SAÚDE			QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			A.B.	S. BUCAL	M.A.C.			
1	FIO DE SUTURA ALGODÃO COM POLIÉSTER 0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	15		38	53	310,76	16.470,28
2	FIO DE SUTURA ALGODÃO COM POLIÉSTER 2-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	15		18	33	310,76	10.255,08
3	FIO DE SUTURA ALGODÃO NÃO ABSORVÍVEL 0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	15		18	33	175,66	5.796,78
4	FIO DE SUTURA ALGODÃO NÃO ABSORVÍVEL 2-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	15		27	42	175,66	7.377,72





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0

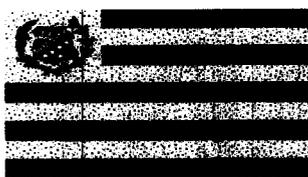


5	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	15		32	47	240,51	11.303,97
6	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 1-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA			18	18	240,51	4.329,18
7	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	15		57	72	240,51	17.316,72
8	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	15		32	47	240,51	11.303,97
9	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 4-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	15		32	47	240,51	11.303,97
10	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 5-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA			18	18	240,51	4.329,18
11	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO LAÇADO 0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA			18	18	240,51	4.329,18
12	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO LAÇADO 2-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA			18	18	240,51	4.329,18
13	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO LAÇADO 3-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA			18	18	240,51	4.329,18
14	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	15		27	42	240,51	10.101,42
15	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 1-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	15		18	33	240,51	7.936,83
16	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	15		27	42	240,51	10.101,42
17	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	15		27	42	240,51	10.101,42
18	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	15		27	42	240,51	10.101,42
19	FIO DE SUTURA NYLON 0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	8		27	35	98,86	3.410,67
20	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	15		27	42	102,69	4.312,98
21	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	15		57	72	102,69	7.393,68
22	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	15		57	72	102,69	7.393,68
23	FIO DE SUTURA NYLON 5-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	23		27	50	102,69	5.134,50
24	FIO DE SUTURA NYLON 6-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	15		27	42	102,69	4.312,98
25	FIO DE SUTURA PROLENE 0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA			18	18	337,80	6.080,40
26	FIO DE SUTURA PROLENE 1-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA			18	18	337,80	6.080,40
27	FIO DE SUTURA PROLENE 2-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA			18	18	337,80	6.080,40
28	FIO DE SUTURA PROLENE 3-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA			18	18	337,80	6.080,40



Governo Municipal

Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



29	FIO DE SUTURA VICRYL 0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA				18	18	485,70	8.742,60
30	FIO DE SUTURA VICRYL 1-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA				18	18	550,00	9.900,00
31	FIO DE SUTURA VICRYL 2-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA				18	18	550,00	9.900,00
32	FIO DE SUTURA VICRYL 3-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA				18	18	550,00	9.900,00
VALOR TOTAL DO LOTE 69									255.839,59

item	Especificação	Unid.	SAÚDE			QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			A.B.	S. BUCAL	M.A.C.			
1	FIO DE SUTURA ALGODÃO COM POLIÉSTER 0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	5		12	17	310,76	5.282,92
2	FIO DE SUTURA ALGODÃO COM POLIÉSTER 2-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	5		6	11	310,76	3.418,36
3	FIO DE SUTURA ALGODÃO NÃO ABSORVÍVEL 0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	5		6	11	175,66	1.932,26
4	FIO DE SUTURA ALGODÃO NÃO ABSORVÍVEL 2-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	5		8	13	175,66	2.283,58
5	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	5		10	15	240,51	3.607,65
6	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 1-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA			6	6	240,51	1.443,06
7	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	5		18	23	240,51	5.531,73
8	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	5		10	15	240,51	3.607,65
9	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 4-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	5		10	15	240,51	3.607,65
10	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 5-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA			6	6	240,51	1.443,06
11	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO LAÇADO 0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA			6	6	240,51	1.443,06
12	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO LAÇADO 2-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA			6	6	240,51	1.443,06
13	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO LAÇADO 3-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA			6	6	240,51	1.443,06
14	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	5		8	13	240,51	3.126,63
15	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 1-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	5		6	11	240,51	2.645,61
16	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	5		8	13	240,51	3.126,63
17	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	5		8	13	240,51	3.126,63
18	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	5		8	13	240,51	3.126,63



Govern. Municipal

Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
Fone: (88) 3652-2150 (88) 3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0

Documento gerado e validado pelo sistema de validação de documentos. URL: http://portal.municipios.com.br/sistema/validacoes/validar-documentos.asp utilizando a chave: CAF-2C6A11180E135DEBAE10EE4D3835D



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



19	FIO DE SUTURA NYLON 0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	3		8	11	98,86	1.038,03
20	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	5		8	13	102,69	1.334,97
21	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	5		18	23	102,69	2.361,87
22	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	5		18	23	102,69	2.361,87
23	FIO DE SUTURA NYLON 5-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	7		8	15	102,69	1.540,35
24	FIO DE SUTURA NYLON 6-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	5		8	13	102,69	1.334,97
25	FIO DE SUTURA PROLENE 0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA			6	6	337,80	2.026,80
26	FIO DE SUTURA PROLENE 1-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA			6	6	337,80	2.026,80
27	FIO DE SUTURA PROLENE 2-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA			6	6	337,80	2.026,80
28	FIO DE SUTURA PROLENE 3-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA			6	6	337,80	2.026,80
29	FIO DE SUTURA VICRYL 0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA			6	6	485,70	2.914,20
30	FIO DE SUTURA VICRYL 1-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA			6	6	550,00	3.300,00
31	FIO DE SUTURA VICRYL 2-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA			6	6	550,00	3.300,00
32	FIO DE SUTURA VICRYL 3-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA			6	6	550,00	3.300,00
VALOR TOTAL DO LOTE 70								82.532,69

LOTE 71 - SONDA NASOENTÉRICAS => COTA EXCLUSIVA <=								
Item	Especificação	Unid.	SAÚDE			QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			A.B.	S. BUCAL	M.A.C.			
1	SONDA NASOENTÉRICAS Nº 06	UNIDADE	100		300	400	1,65	660,00
2	SONDA NASOENTÉRICAS Nº 08	UNIDADE	100		300	400	1,65	660,00
3	SONDA NASOENTÉRICAS Nº 10	UNIDADE	100		300	400	1,65	660,00
4	SONDA NASOENTÉRICAS Nº 12	UNIDADE	100		300	400	1,65	660,00
5	SONDA NASOENTÉRICAS Nº 14	UNIDADE	100		300	400	1,65	660,00
6	SONDA NASOENTÉRICAS Nº 16	UNIDADE	100		300	400	1,65	660,00
VALOR TOTAL DO LOTE 71								3.960,00

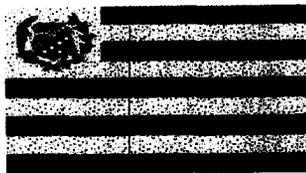
LOTE 72 - OUTRAS MEDICAÇÕES DE USO CONTROLADO => COTA PRINCIPAL <=								
Item	Especificação	Unid.	SAÚDE			QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			A.B.	S. BUCAL	M.A.C.			
1	FOSFATO DE CODEÍNA 30MG	COMP.	150		750	900	1,54	1.386,00
2	MORFINA 0,2MG/ML	AMP			300	300	10,16	3.048,00
3	MORFINA 10MG INJETÁVEL	AMP			1.500	1.500	6,16	9.240,00
4	TRAMADOL 100MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	15		60	75	347,67	26.075,25
5	TRAMADOL 100MG/2ML	AMP			1.500	1.500	99,82	149.730,00



Governo Municipal

Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
 CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
 Fone: (88) 3652-2150 (88) 3652-2111
 CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0

Documento poderá ser autenticado em: http://portal.municipios.com/sistema/validacoes/validar-documentos.asp utilizando a chave: CAF2C6A11180E135DEBAE10EE4D3835D



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



6	TROMETAMOL DE CETOROLACO 10MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	45		45	90	85,80	7.722,00
VALOR TOTAL DO LOTE 72								197.201,25

LOTE 73 - OUTRAS MEDICAÇÕES DE USO CONTROLADO => COTA RESERVADA <=								
Item	Especificação	Unid.	SAÚDE			QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			A.B.	S. BUCAL	M.A.C.			
1	FOSFATO DE CODEÍNA 30MG	COMP.	50		250	300	1,54	462,00
2	MORFINA 0,2MG/ML	AMP			100	100	10,16	1.016,00
3	MORFINA 10MG INJETÁVEL	AMP			500	500	6,16	3.080,00
4	TRAMADOL 100MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	5		20	25	347,67	8.691,75
5	TRAMADOL 100MG/2ML	AMP			500	500	99,82	49.910,00
6	TROMETAMOL DE CETOROLACO 10MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	15		15	30	85,80	2.574,00
VALOR TOTAL DO LOTE 73								65.733,75

LOTE 74 - RAI0-X => COTA PRINCIPAL <=								
Item	Especificação	Unid.	SAÚDE			QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			A.B.	S. BUCAL	M.A.C.			
1	ENVELOPE PARA RAI0 - X GRANDE 37X45, PCT COM 100 UND	PACOTE			60	60	242,00	14.520,00
2	ENVELOPE PARA RAI0 - X MÉDIO 31X41, PCT COM 100 UND	PACOTE			60	60	209,00	12.540,00
3	ENVELOPE PARA RAI0 - X PEQUENO 20X28, PCT COM 100 UND	PACOTE			60	60	165,00	9.900,00
4	FILME PARA RAI0-X 13x18, CX COM 100 UND	CAIXA			90	90	110,00	9.900,00
5	FILME PARA RAI0-X 18x24, CX COM 100 UND	CAIXA			90	90	198,00	17.820,00
6	FILME PARA RAI0-X 24x30, CX COM 100 UND	CAIXA			90	90	319,00	28.710,00
7	FILME PARA RAI0-X 30x40, CX COM 100 UND	CAIXA			90	90	506,00	45.540,00
8	FILME PARA RAI0-X 35x35, CX COM 100 UND	CAIXA			90	90	660,00	59.400,00
9	FILME PARA RAI0-X 35x43, CX COM 100 UND	CAIXA			90	90	786,50	70.785,00
10	FIXADOR PARA RAI0-X AUTOMÁTICO 38 LITROS	UNIDADE			38	38	330,00	12.540,00
11	FIXADOR PARA RAI0-X MANUAL	UNIDADE			90	90	154,00	13.860,00
12	REVELADOR PARA RAI0-X AUTOMÁTICO 38 LITROS	UNIDADE			38	38	577,50	21.945,00
13	REVELADOR PARA RAI0-X MANUAL	UNIDADE			38	38	236,50	8.987,00
VALOR TOTAL DO LOTE 74								326.447,00

LOTE 75 - RAI0-X => COTA RESERVADA <=								
Item	Especificação	Unid.	SAÚDE			QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			A.B.	S. BUCAL	M.A.C.			
1	ENVELOPE PARA RAI0 - X GRANDE 37X45, PCT COM 100 UND	PACOTE			20	20	242,00	4.840,00
2	ENVELOPE PARA RAI0 - X MÉDIO 31X41, PCT COM 100 UND	PACOTE			20	20	209,00	4.180,00
3	ENVELOPE PARA RAI0 - X PEQUENO 20X28, PCT COM 100 UND	PACOTE			20	20	165,00	3.300,00
4	FILME PARA RAI0-X 13x18, CX COM 100 UND	CAIXA			30	30	110,00	3.300,00
5	FILME PARA RAI0-X 18x24, CX COM 100 UND	CAIXA			30	30	198,00	5.940,00
6	FILME PARA RAI0-X 24x30, CX COM 100 UND	CAIXA			30	30	319,00	9.570,00
7	FILME PARA RAI0-X 30x40, CX COM	CAIXA			30	30	506,00	15.180,00



Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



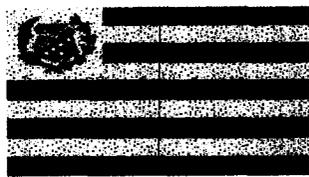
	100 UND						
8	FILME PARA RAI0-X 35x35, CX COM 100 UND	CAIXA			30	30	19.800,00
9	FILME PARA RAI0-X 35x43, CX COM 100 UND	CAIXA			30	30	23.595,00
10	FIXADOR PARA RAI0-X AUTOMÁTICO 38 LITROS	UNIDADE			12	12	3.960,00
11	FIXADOR PARA RAI0-X MANUAL	UNIDADE			30	30	4.620,00
12	REVELADOR PARA RAI0-X AUTOMÁTICO 38 LITROS	UNIDADE			12	12	6.930,00
13	REVELADOR PARA RAI0-X MANUAL	UNIDADE			12	12	2.838,00
VALOR TOTAL DO LOTE 75							108.053,00

LOTE 76 - LABORATÓRIO => COTA PRINCIPAL <=								
Item	Especificação	Unid.	SAÚDE			QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			A.B.	S. BUCAL	M.A.C.			
1	AGUA DESTILADA - VOLUME DE 1000 Mililitros	LITRO			8	8	17,23	137,84
2	ANTI COAGULANTE EDTA 500ml	UNIDADE			15	15	86,13	1.291,95
3	BETA HCG	KIT			30	30	37,68	1.130,40
4	COPO COLETOR DE URINA E FEZES	UNIDADE			750	750	1,70	1.275,00
5	ESTANTE DE METAL PARA (TUBOS DE ENSAIO GRANDES)	UNIDADE			38	38	220,00	8.360,00
6	ESTANTE DE METAL PARA (TUBOS DE ENSAIO PEQUENOS)	UNIDADE			38	38	165,00	6.270,00
7	FITA PARA URINA COM 10 PARAMETROS, FRASCO COM 100 UNIDADES	FRASCO			23	23	55,00	1.265,00
8	KIT ABO - KIT TIPAGEM A B E RH KIT COM 3 FRASCOS 10 ML	KIT			15	15	176,00	2.640,00
9	KIT COLORAÇÃO PAPANICOLAU, 3 FRASCOS 500ml	KIT			75	75	242,00	18.150,00
10	KIT DE COLORAÇÃO HEMATOLOGICA	KIT			8	8	82,50	660,00
11	LAMINA PARA MICROSCOPIA LISA COM 50 LAMINAS	CAIXA			225	225	11,87	2.670,75
12	LAMINA PONTA FOSCA PARA MICROSCOPIA COM 50 LAMINAS	CAIXA			375	375	13,20	4.950,00
13	LAMINULA CAIXA COM 100	CAIXA			38	38	13,20	501,60
14	LUGOL (IODO) 5% INORGANICO 1 LITRO - DINAMICA	LITRO			8	8	220,00	1.760,00
15	MASSA VEDANTE PARA TUBO CAPILAR	CAIXA			15	15	66,00	990,00
16	OLEO DE IMERSÃO P/ MICROSCOPIA PURÍSSIMO 100 ML	FRASCO			8	8	33,00	264,00
17	PADRÃO DE BILIRRUBINA	KIT			38	38	59,09	2.245,42
18	PIPETA SOROLÓGICA DE VIDRO 10 ML	UNIDADE			23	23	11,00	253,00
19	PIPETA SOROLÓGICA DE VIDRO 2 ML	UNIDADE			23	23	6,38	146,74
20	PIPETA SOROLÓGICA DE VIDRO 20 ML	UNIDADE			23	23	15,95	366,85
21	PIPETA SOROLÓGICA DE VIDRO 5 ML	UNIDADE			23	23	7,48	172,04
22	PIPETADOR AUTOMÁTICO microlitro: 10	UNIDADE			4	4	93,50	374,00
23	PIPETADOR AUTOMÁTICO microlitro: 1000	UNIDADE			4	4	363,00	1.452,00
24	PIPETADOR AUTOMÁTICO microlitro: 40	UNIDADE			4	4	198,00	792,00
25	PIPETADOR WESTERN PARA VHS	UNIDADE			8	8	16,50	132,00
26	PONTEIRA AMARELA PEQUENA - PONTEIRA TIPO GILSON AMARELA 0-200 UL	UNIDADE			2.250	2.250	0,06	135,00



Governo Municipal

Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
 CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
 Fone: (88) 3652-2150 (88) 3652-2111
 CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



27	PONTEIRA AZUL - MICROPIPETA 100-1000 UL TIPO GILSON AZUL	UNIDADE		1.125	1.125	0,08	90,00
28	PONTEIRA BRANCA GRANDE - PARA MICROPIPETA COM FILTRO, K62 - BRANCA	UNIDADE		750	750	0,17	127,50
29	REAGENTE ACIDO ÚRICO COLORIMETRICO	KIT		30	30	165,51	4.965,30
30	REAGENTE ASO	KIT		23	23	301,84	6.942,32
31	REAGENTE BILIRRUBINA COLORIMETRICO	KIT		38	38	143,12	5.438,56
32	REAGENTE COLESTEROL COLORIMETRICO	KIT		30	30	266,37	7.991,10
33	REAGENTE CREATININA	KIT		30	30	133,57	4.007,10
34	REAGENTE DE PLAQUETAS	KIT		8	8	285,83	2.286,64
35	REAGENTE DE ZIEHL NILSEN	KIT		15	15	195,19	2.927,85
36	REAGENTE GLICOSE COLORIMETRICA	KIT		30	30	167,02	5.010,60
37	REAGENTE LÁTEX (FATOR REUNATOIDE)	UNIDADE		15	15	152,93	2.293,95
38	REAGENTE PCR	KIT		30	30	253,55	7.606,50
39	REAGENTE TAP	KIT		38	38	400,33	15.212,54
40	REAGENTE TGO UV (AST)	KIT		30	30	247,64	7.429,20
41	REAGENTE TGP UV (ALT)	KIT		30	30	247,64	7.429,20
42	REAGENTE TRIGLICERIDEOS COLORIMETRICO	KIT		30	30	572,24	17.167,20
43	REAGENTE TTPA	KIT		38	38	400,33	15.212,54
44	REAGENTE TURCK 500 ML	FRASCO		8	8	59,87	478,96
45	REAGENTE URÉIA COLORIMÉTRICA	KIT		45	45	326,24	14.680,80
46	REAGENTE VDRL	KIT		30	30	193,33	5.799,90
47	TUBO A VÁCUO COM SORO ATIVADOR	UNIDADE		750	750	0,88	660,00
48	TUBO CAPILAR PARA MICROHEMATÓCRITO SEM ANTICOAGULANTE FRASCO	FRASCO		38	38	33,00	1.254,00
49	TUBO DE ENSAIO COM CITRATO DE SÓDIO	UNIDADE		75	75	0,61	45,75
50	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO GRANDE COM TAMPA	UNIDADE		600	600	2,75	1.650,00
51	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO PEQUENO COM TAMPA	UNIDADE		600	600	1,98	1.188,00
VALOR TOTAL DO LOTE 76							196.281,10

LOTE 77 - LABORATÓRIO => COTA RESERVADA <=

Item	Especificação	Unid.	SAÚDE			QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			A.B.	S. BUCAL	M.A.C.			
1	AGUA DESTILADA - VOLUME DE 1000 Mililitros	LITRO			2	2	17,23	34,46
2	ANTI COAGULANTE EDTA 500ml	UNIDADE			5	5	86,13	430,65
3	BETA HCG	KIT			10	10	37,68	376,80
4	COPO COLETOR DE URINA E FEZES	UNIDADE			250	250	1,70	425,00
5	ESTANTE DE METAL PARA (TUBOS DE ENSAIO GRANDES)	UNIDADE			12	12	220,00	2.640,00
6	ESTANTE DE METAL PARA (TUBOS DE ENSAIO PEQUENOS)	UNIDADE			12	12	165,00	1.980,00
7	FITA PARA URINA COM 10 PARAMETROS, FRASCO COM 100 UNIDADES	FRASCO			7	7	55,00	385,00
8	KIT ABO - KIT TIPAGEM A B E RH KIT COM 3 FRASCOS 10 ML	KIT			5	5	176,00	880,00
9	KIT COLORAÇÃO PAPANICOLAU, 3 FRASCOS 500ml	KIT			25	25	242,00	6.050,00





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



10	KIT DE COLORAÇÃO HEMATOLÓGICA	KIT		2	2	82,50	165,00
11	LAMINA PARA MICROSCOPIA LISA COM 50 LAMINAS	CAIXA		75	75	11,87	890,25
12	LAMINA PONTA FOSCA PARA MICROSCOPIA COM 50 LAMINAS	CAIXA		125	125	13,20	1.650,00
13	LAMINULA CAIXA COM 100	CAIXA		12	12	13,20	158,40
14	LUGOL (IODO) 5% INORGÂNICO 1 LITRO - DINÂMICA	LITRO		2	2	220,00	440,00
15	MASSA VEDANTE PARA TUBO CAPILAR	CAIXA		5	5	66,00	330,00
16	OLEO DE IMERSÃO P/ MICROSCOPIA PURÍSSIMO 100 ML	FRASCO		2	2	33,00	66,00
17	PADRÃO DE BILIRRUBINA	KIT		12	12	59,09	709,08
18	PIPETA SOROLÓGICA DE VIDRO 10 ML	UNIDADE		7	7	11,00	77,00
19	PIPETA SOROLÓGICA DE VIDRO 2 ML	UNIDADE		7	7	6,38	44,66
20	PIPETA SOROLÓGICA DE VIDRO 20 ML	UNIDADE		7	7	15,95	111,65
21	PIPETA SOROLÓGICA DE VIDRO 5 ML	UNIDADE		7	7	7,48	52,36
22	PIPETADOR AUTOMÁTICO microlitro: 10	UNIDADE		1	1	93,50	93,50
23	PIPETADOR AUTOMÁTICO microlitro: 1000	UNIDADE		1	1	363,00	363,00
24	PIPETADOR AUTOMÁTICO microlitro: 40	UNIDADE		1	1	198,00	198,00
25	PIPETADOR WESTERN PARA VHS	UNIDADE		2	2	16,50	33,00
26	PONTEIRA AMARELA PEQUENA - PONTEIRA TIPO GILSON AMARELA 0-200 UL	UNIDADE		750	750	0,06	45,00
27	PONTEIRA AZUL - MICROPIPETA 100-1000 UL TIPO GILSON AZUL	UNIDADE		375	375	0,08	30,00
28	PONTEIRA BRANCA GRANDE - PARA MICROPIPETA COM FILTRO, K82 - BRANCA	UNIDADE		250	250	0,17	42,50
29	REAGENTE ÁCIDO ÚRICO COLORIMETRICO	KIT		10	10	165,51	1.655,10
30	REAGENTE ASO	KIT		7	7	301,84	2.112,88
31	REAGENTE BILIRRUBINA COLORIMETRICO	KIT		12	12	143,12	1.717,44
32	REAGENTE COLESTEROL COLORIMETRICO	KIT		10	10	266,37	2.663,70
33	REAGENTE CREATININA	KIT		10	10	133,57	1.335,70
34	REAGENTE DE PLAQUETAS	KIT		2	2	285,83	571,66
35	REAGENTE DE ZIEHL NILSSEN	KIT		5	5	195,19	975,95
36	REAGENTE GLICOSE COLORIMETRICA	KIT		10	10	167,02	1.670,20
37	REAGENTE LÁTEX (FATOR REUNATOIDE)	UNIDADE		5	5	152,93	764,65
38	REAGENTE PCR	KIT		10	10	253,55	2.535,50
39	REAGENTE TAP	KIT		12	12	400,33	4.803,96
40	REAGENTE TGO UV (AST)	KIT		10	10	247,64	2.476,40
41	REAGENTE TGP UV (ALT)	KIT		10	10	247,64	2.476,40
42	REAGENTE TRIGLICERIDEOS COLORIMETRICO	KIT		10	10	572,24	5.722,40
43	REAGENTE TTPA	KIT		12	12	400,33	4.803,96
44	REAGENTE TURCK 500 ML	FRASCO		2	2	59,87	119,74
45	REAGENTE URÉIA COLORIMÉTRICA	KIT		15	15	326,24	4.893,60
46	REAGENTE VDRL	KIT		10	10	193,33	1.933,30
47	TUBO A VÁCUO COM SORO ATIVADOR	UNIDADE		250	250	0,88	220,00
48	TUBO CAPILAR PARA MICROHEMATÓCRITO SEM ANTICOAGULANTE FRASCO	FRASCO		12	12	33,00	396,00



Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



49	TUBO DE ENSAIO COM CITRATO DE SÓDIO	UNIDADE			25	25	0,61	15,25
50	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO GRANDE COM TAMPA	UNIDADE			200	200	2,75	550,00
51	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO PEQUENO COM TAMPA	UNIDADE			200	200	1,98	396,00
VALOR TOTAL DO LOTE 77								63.511,10

LOTE 78 - MATERIAL ODONTOLÓGICO - MATERIAL RESTAURADOR => COTA PRINCIPAL <=								
Item	Especificação	Unid.	SAÚDE			QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			A.B.	S. BUCAL	M.A.C.			
1	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% GEL COM 10 ML	UNIDADE		270		270	20,38	5.502,60
2	CÁPSULA DE AMÁLGAMA 1 PORÇÃO CAIXA COM 50 UNID	CAIXA		90		90	231,48	20.833,20
3	CÁPSULA DE AMÁLGAMA 2 PORÇÃO CAIXA COM 50 UNID	CAIXA		90		90	323,00	29.070,00
4	DISCO DE ACABAMENTO TIPO SOLFLEX COM 100 UNIDADES	CAIXA		150		150	187,00	28.050,00
5	MATRIZ AÇO 5MM COM 0,5 METROS DE FITA	CAIXA		150		150	6,05	907,50
6	MATRIZ AÇO 7MM COM 0,5 METROS DE FITA	CAIXA		150		150	8,25	1.237,50
7	MICROBRUSH, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA		270		270	22,00	5.940,00
8	PAPEL CARBONO, PACOTE COM 12 FOLHAS	PACOTE		150		150	3,85	577,50
9	PLACA DE VIDRO MM TAMANHO PADRÃO	UNIDADE		23		23	13,20	303,60
10	PRIMER E BOND 2.1, AGENTE DE UNIÃO MULTIUSO, COM FLÚOR, FOTOPOLIMERIZADOR, MONOCOMPONENTE PARA ESMALTE / DENTINA COM 004 ML.	FRASCO		270		270	98,89	26.700,30
11	SERINGA DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A2 DENTINA COM 4 GRAMAS	UNIDADE		270		270	51,15	13.810,50
12	SERINGA DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A2 ESMALTE COM 4 GRAMAS	UNIDADE		270		270	51,15	13.810,50
13	SERINGA DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3 DENTINA COM 4 GRAMAS	UNIDADE		270		270	51,15	13.810,50
14	SERINGA DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3 ESMALTE COM 4 GRAMAS	UNIDADE		270		270	51,15	13.810,50
15	SERINGA DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3,5 DENTINA COM 4 GRAMAS	UNIDADE		270		270	51,15	13.810,50
16	SERINGA DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3,5 ESMALTE COM 4 GRAMAS	UNIDADE		270		270	51,15	13.810,50
17	SERINGA DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR B2 COM 4 GRAMAS	UNIDADE		150		150	51,15	7.672,50
18	SERINGA DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR B3 COM 4 GRAMAS	UNIDADE		150		150	51,15	7.672,50
19	SERINGA DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL OPACA COM 4 GRAMAS	UNIDADE		150		150	99,00	14.850,00
20	SERINGA DE RESINA TIPO FLOW FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 COM 4 GRAMAS	UNIDADE		270		270	29,59	7.988,30



Governo Municipal

Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
 CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
 Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111
 CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



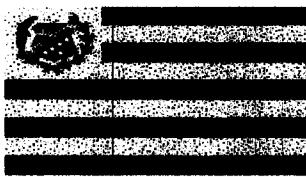
21	SUGADOR ODONTOLÓGICO, CONFECCIONADO EM TUBO TRANSPARENTE E ATÓXICO, ARAME DE AÇO ESPECIAL, DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO IMEDIATA NA POSIÇÃO DESEJADA PELO PROFISSIONAL, PONTEIRA CONFECCIONADA EM P.V.C., PACOTE COM 40 UNID.	PACOTE	450	450	16,50	7.425,00
22	TIRA DE AÇO INOXIDÁVEL 4MM PARA ACABAMENTO DE AMALGAMA, COM 4 MM DE ESPESSURA E 140 MM DE COMPRIMENTO, COMPOSTO DE AÇO INOXIDÁVEL E ÓXIDO DE ALUMÍNIO.	CAIXA	150	150	10,89	1.633,50
23	TIRA DE LIXA DE ACABAMENTO PARA RESINA	CAIXA	150	150	13,89	2.083,50
24	TIRA DE POLIESTER PARA RESTAURAÇÃO DE RESINA COMPOSTA CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	150	150	3,63	544,50
VALOR TOTAL DO LOTE 78						251.856,00

LOTE 79 - MATERIAL ODONTOLÓGICO - MATERIAL RESTAURADOR => COTA RESERVADA <=								
Item	Especificação	Unid.	SAÚDE			QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			A.B.	S. BUCAL	M.A.C.			
1	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% GEL COM 10 ML	UNIDADE		90		90	20,38	1.834,20
2	CÁPSULA DE AMÁLGAMA 1 PORÇÃO CAIXA COM 50 UNID	CAIXA		30		30	231,48	6.944,40
3	CÁPSULA DE AMÁLGAMA 2 PORÇÃO CAIXA COM 50 UNID	CAIXA		30		30	323,00	9.690,00
4	DISCO DE ACABAMENTO TIPO SOLFLEX COM 100 UNIDADES	CAIXA		50		50	187,00	9.350,00
5	MATRIZ AÇO 5MM COM 0,5 METROS DE FITA	CAIXA		50		50	6,05	302,50
6	MATRIZ AÇO 7MM COM 0,5 METROS DE FITA	CAIXA		50		50	8,25	412,50
7	MICROBRUSH, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA		90		90	22,00	1.980,00
8	PAPEL CARBONO, PACOTE COM 12 FOLHAS	PACOTE		50		50	3,85	192,50
9	PLACA DE VIDRO MM TAMANHO PADRÃO	UNIDADE		7		7	13,20	92,40
10	PRIMER E BOND 2.1, AGENTE DE UNIÃO MULTIUSO, COM FLÚOR, FOTOPOLIMERIZADOR, MONOCOMPONENTE PARA ESMALTE / DENTINA COM 004 ML.	FRASCO		90		90	98,89	8.900,10
11	SERINGA DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A2 DENTINA COM 4 GRAMAS	UNIDADE		90		90	51,15	4.603,50
12	SERINGA DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A2 ESMALTE COM 4 GRAMAS	UNIDADE		90		90	51,15	4.603,50
13	SERINGA DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3 DENTINA COM 4 GRAMAS	UNIDADE		90		90	51,15	4.603,50
14	SERINGA DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3 ESMALTE COM 4 GRAMAS	UNIDADE		90		90	51,15	4.603,50
15	SERINGA DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3,5 DENTINA COM 4 GRAMAS	UNIDADE		90		90	51,15	4.603,50
16	SERINGA DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3,5 ESMALTE COM 4 GRAMAS	UNIDADE		90		90	51,15	4.603,50



Governo Municipal

Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
 CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
 Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111
 CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



17	SERINGA DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR B2 COM 4 GRAMAS	UNIDADE	50	50	51,15	2.557,50
18	SERINGA DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR B3 COM 4 GRAMAS	UNIDADE	50	50	51,15	2.557,50
19	SERINGA DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL OPACA COM 4 GRAMAS	UNIDADE	50	50	99,00	4.950,00
20	SERINGA DE RESINA TIPO FLOW FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 COM 4 GRAMAS	UNIDADE	90	90	29,59	2.663,10
21	SUGADOR DESCARTÁVEL ODONTOLÓGICO, TUBO CONFECCIONADO EM P.V.C., TRANSPARENTE E ATÓXICO, ARAME DE AÇO ESPECIAL, DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO IMEDIATA NA POSIÇÃO DESEJADA PELO PROFISSIONAL, PONTEIRA CONFECCIONADA EM P.V.C., PACOTE COM 40 UNID.	PACOTE	150	150	16,50	2.475,00
22	TIRA DE AÇO INOXIDÁVEL 4MM PARA ACABAMENTO DE AMALGAMA, COM 4 MM DE ESPESSURA E 140 MM DE COMPRIMENTO, COMPOSTO DE AÇO INOXIDÁVEL E ÓXIDO DE ALUMÍNIO.	CAIXA	50	50	10,89	544,50
23	TIRA DE LIXA DE ACABAMENTO PARA RESINA	CAIXA	50	50	13,89	694,50
24	TIRA DE POLIESTER PARA RESTAURAÇÃO DE RESINA COMPOSTA CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	50	50	3,63	181,50
VALOR TOTAL DO LOTE 79						83.943,20

LOTE 80 - MATERIAL ODONTOLÓGICO - MATERIAL DE PROTEÇÃO => COTA PRINCIPAL <=								
Item	Especificação	Unid.	SAÚDE			QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			A.B.	S. BUCAL	M.A.C.			
1	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - PASTA BASE E CATALISADOR (HYDRO C), (DYCAL), (LYNER); KIT CONTENDO (01 PASTA BASE DE 13 GRAMAS+ 01 PASTA CATALISADORA DE 11 GRAMAS + 01 BLOCO DE MISTURA.)	KIT		150		150	72,33	10.849,50
2	FIO DENTAL 100 - METROS	UNIDADE		150		150	15,29	2.293,50
3	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (PÓ) 10 G	UNIDADE		150		150	11,00	1.650,00
4	IONÔMERO DE VIDRO (KIT) (PÓ + LÍQUIDO)	KIT		270		270	32,43	8.756,10
5	IRM (PÓ + LÍQUIDO) PÓ COM 38 GRAMAS	KIT		150		150	220,00	33.000,00
6	PASTA PROFILÁTICAS C/ 90 GR	UNIDADE		270		270	20,46	5.524,20
7	PEDRAS POMES C/ 100 GR	FRASCO		150		150	16,39	2.458,50
8	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL, KIT CONTENDO 03 SERINGAS COM 1,2 ML DE FLÚOR SEAL, 01 SERINGA COM 1,2 ML DE ACIDO FOSFÓRICO GEL A 37%, 10 CÂNULAS DE APLICAÇÃO, 01 SONDA APLICADORA, 01 BULA ILUSTRÁTICA E 01 BULA EXPLICATIVA.	KIT		150		150	16,50	2.475,00
9	TRICRESOL FORMALINA - FRASCO COM 10ML	FRASCO		150		150	13,20	1.980,00
10	VERNIZ CAVITÁRIO COM 10 ML	FRASCO		150		150	24,20	3.630,00



Governo Municipal

Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
 CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
 Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111
 CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0

Documento para ser autenticado em: https://portal.municipios.com/sistema/validacoes/validar-documentos.asp utilizando a chave: CAF2C6A11180E135DEBAE10EE4D3835D



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



11	VERNIZ COM FLUOR COM 5% DE FLUORETO DE SÓDIO	FRASCO		150		150	38,50	5.775,00
VALOR TOTAL DO LOTE 80								78.391,80

LOTE 81 - MATERIAL ODONTOLÓGICO - MATERIAL DE PROTEÇÃO => COTA RESERVADA <=

Item	Especificação	Unid.	SAÚDE			QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			A.B.	S. BUCAL	M.A.C.			
1	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - PASTA BASE E CATALISADOR (HYDRO C), (DYCAL), (LYNER); KIT CONTENDO (01 PASTA BASE DE 13 GRAMAS+ 01 PASTA CATALISADORA DE 11 GRAMAS + 01 BLOCO DE MISTURA.)	KIT		50		50	72,33	3.616,50
2	FIO DENTAL 100 - METROS	UNIDADE		50		50	15,29	764,50
3	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (PÓ) 10 G	UNIDADE		50		50	11,00	550,00
4	IONÓMERO DE VIDRO (KIT) (PÓ + LÍQUIDO)	KIT		90		90	32,43	2.918,70
5	IRM (PÓ + LÍQUIDO) PÓ COM 38 GRAMAS	KIT		50		50	220,00	11.000,00
6	PASTA PROFILÁTICAS C/ 90 GR	UNIDADE		90		90	20,46	1.841,40
7	PEDRAS POMES C/ 100 GR	FRASCO		50		50	16,39	819,50
8	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL, KIT CONTENDO 03 SERINGAS COM 1,2 ML DE FLUOR SEAL, 01 SERINGA COM 1,2 ML DE ACIDO FOSFÓRICO GEL A 37%, 10 CÂNULAS DE APLICAÇÃO, 01 SONDA APLICADORA, 01 BULA ILUSTRÁTICA E 01 BULA EXPLICATIVA.	KIT		50		50	16,50	825,00
9	TRICRESOL FORMALINA - FRASCO COM 10ML	FRASCO		50		50	13,20	660,00
10	VERNIZ CAVITÁRIO COM 10 ML	FRASCO		50		50	24,20	1.210,00
11	VERNIZ COM FLUOR COM 5% DE FLUORETO DE SÓDIO	FRASCO		50		50	38,50	1.925,00
VALOR TOTAL DO LOTE 81								26.130,60

LOTE 82 - MATERIAL ODONTOLÓGICO - BROCAS => COTA EXCLUSIVA <=

Item	Especificação	Unid.	SAÚDE			QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			A.B.	S. BUCAL	M.A.C.			
1	BROCA BR 2	UNIDADE		60		60	40,65	2.439,00
2	BROCA 329 (MARCA KG)	UNIDADE		60		60	22,15	1.329,00
3	BROCA BR 4	UNIDADE		60		60	40,65	2.439,00
4	BROCA BR 6	UNIDADE		60		60	40,65	2.439,00
5	BROCA CIRÚRGICA 701	UNIDADE		120		120	22,15	2.658,00
6	BROCA CIRÚRGICA 702	UNIDADE		120		120	22,15	2.658,00
7	BROCA CIRÚRGICA 8	UNIDADE		120		120	40,65	4.878,00
8	BROCA CIRÚRGICA ZECRYA	UNIDADE		60		60	48,20	2.892,00
9	BROCA FG 1013 (MARCA KG)	UNIDADE		120		120	7,00	840,00
10	BROCA FG 1014 (MARCA KG)	UNIDADE		60		60	7,00	420,00
11	BROCA FG 1015 (MARCA KG)	UNIDADE		120		120	7,00	840,00
12	BROCA FG 1016 (MARCA KG)	UNIDADE		120		120	7,00	840,00
13	BROCA FG 1033 (MARCA KG)	UNIDADE		120		120	7,00	840,00
14	BROCA FG 1034 (MARCA KG)	UNIDADE		120		120	7,00	840,00
15	BROCA FG 1092 (MARCA KG)	UNIDADE		120		120	7,00	840,00
16	BROCA FG 1093 (MARCA KG)	UNIDADE		120		120	7,00	840,00



Governo Municipal

Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
 CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
 Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111
 CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



17	BROCA FG 2143 (MARCA KG)	UNIDADE		120		120	7,00	840,00
18	BROCA FG 3118 (MARCA KG)	UNIDADE		120		120	7,00	840,00
19	BROCA FG 3138 (MARCA KG)	UNIDADE		120		120	7,00	840,00
20	BROCA FG 3168 (MARCA KG)	UNIDADE		120		120	7,00	840,00
21	BROCA FG 3195 (MARCA KG)	UNIDADE		120		120	7,00	840,00
22	ESCOVA DE ROBINSON	UNIDADE		360		360	3,00	1.080,00
23	MANDRIL PEQUENO	UNIDADE		30		30	4,72	141,60
24	PONTAS ENHANCE CAIXA COM 7 UNIDADES, TIPO: PÊRA, DISCO E CHAMA	UNIDADE		60		60	170,50	10.230,00
25	TAÇA DE BORRACHA - PONTA TAÇA BORRACHA INDIVIDUAL	UNIDADE		200		200	2,75	550,00
VALOR TOTAL DO LOTE 82								44.233,60

LOTE 83 - MATERIAL ODONTOLÓGICO - INSTRUMENTAL DENTÍSTICA => COTA EXCLUSIVA <=									
Item	Especificação	Unid.	SAÚDE			QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
			A.B.	S. BUCAL	M.A.C.				
1	BRUNIDOR N° 29 TAMANHO PADRÃO	UNIDADE		20		20	27,99	559,80	
2	CABO PARA ESPELHO CLÍNICO - ODONTOLÓGICO	UNIDADE		100		100	21,53	2.153,00	
3	CAIXA METÁLICA 21 X 11 X 3,5CM	UNIDADE		20		20	69,98	1.399,60	
4	CALÇADOR PARA AMÁLGAMA HOLLEMBACK N° 01 TAMANHO PADRÃO	UNIDADE		20		20	17,77	355,40	
5	CONDENSADOR PARA AMÁLGAMA N° 01 TAMANHO PADRÃO	UNIDADE		20		20	12,90	258,00	
6	CONDENSADOR PARA AMÁLGAMA N° 02 TAMANHO PADRÃO	UNIDADE		20		20	12,90	258,00	
7	CONDENSADOR PARA AMÁLGAMA N° 03 TAMANHO PADRÃO	UNIDADE		20		20	12,90	258,00	
8	CURETA PARA DENTINA TAMANHO PADRÃO	UNIDADE		20		20	27,43	548,60	
9	ESPÁTULA 3"S TAMANHO PADRÃO	UNIDADE		20		20	27,50	550,00	
10	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE HIDROXIDO DE CÁLCIO TAMANHO PADRÃO	UNIDADE		20		20	17,49	349,80	
11	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO N° 24 TAMANHO PADRÃO	UNIDADE		10		10	17,49	174,90	
12	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO N° 36 TAMANHO PADRÃO	UNIDADE		10		10	19,69	196,90	
13	ESPÁTULA N°1 TAMANHO PADRÃO	UNIDADE		30		30	17,49	524,70	
14	ESPELHO CLÍNICO PADRÃO	UNIDADE		100		100	11,00	1.100,00	
15	ESTOJO EM AÇO INOX 32x16x8cm, RETANGULAR, PARA INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS	UNIDADE		50		50	335,50	16.775,00	
16	PINÇA CLÍNICA ANGULADA TAMANHO PADRÃO	UNIDADE		30		30	21,89	656,70	
17	PINÇA CLÍNICA RETA TAMANHO PADRÃO	UNIDADE		30		30	27,50	825,00	
18	PINÇA PARA INSTRUMENTAL (GRANDE)	UNIDADE		30		30	39,49	1.184,70	
19	PÓRTA ALGODÃO AÇO INOX C/ MOLA	UNIDADE		10		10	83,49	834,90	
20	PÓRTA AMÁLGAMA DE PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE	UNIDADE		20		20	17,49	349,80	
21	PÓRTA MATRIZ TOFLEMIRE TAMANHO PADRÃO	UNIDADE		20		20	44,00	880,00	
22	POSICIONADOR RADIOLÓGICO TAMANHO PADRÃO AUTOCLAVÁVEL CONE INDICADOR	UNIDADE		10		10	88,00	880,00	



Govern. Municipal

Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
 CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
 Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111
 CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



23	SONDA EXPLORADORA Nº5 - QUINELATO	UNIDADE		50		50	66,00	3.300,00
VALOR TOTAL DO LOTE 83								34.372,80

LOTE 84 - MATERIAL ODONTOLÓGICO - INSTRUMENTAL (CIRURGIA) => COTA EXCLUSIVA <=								
Item	Especificação	Unid.	SAÚDE			QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			A.B.	S. BUCAL	M.A.C.			
1	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL TAMANHO PADRÃO	UNIDADE		10		10	22,07	220,70
2	AFASTADOR DE MINESSOTA - EM AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE		30		30	16,15	484,50
3	AFASTADORES DE FARABEU - 13x125mm, EM AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE		10		10	174,53	1.745,30
4	ALAVANCA BANDEIRINHA (DIREITA)	UNIDADE		10		10	59,22	592,20
5	ALAVANCA BANDEIRINHA (ESQUERDA)	UNIDADE		10		10	59,22	592,20
6	ALAVANCA RETA SELDIM TAMANHO PADRÃO	UNIDADE		30		30	59,22	1.776,60
7	ALVEOLÓTOMO - CURVO 16cm, EM AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE		10		10	145,35	1.453,50
8	BANDEJA GRANDE PARA INSTRUMENTAL	UNIDADE		20		20	215,33	4.306,60
9	BROQUEIRO C/ 08 DIVISÕES TAMANHO PADRÃO	UNIDADE		20		20	75,37	1.507,40
10	CABO DE BISTURI TAMANHO PADRÃO	UNIDADE		20		20	26,92	538,40
11	CURETA DE LUCAS TAMANHO PADRÃO	UNIDADE		20		20	30,00	600,00
12	DESCOLADOR DE FREER EM AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE		10		10	110,00	1.100,00
13	DESCOLADOR DE MOLT EM AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE		20		20	110,00	2.200,00
14	FÓRCEPS Nº 01 TAMANHO PADRÃO	UNIDADE		20		20	136,40	2.728,00
15	FÓRCEPS Nº 150 TAMANHO PADRÃO	UNIDADE		20		20	136,40	2.728,00
16	FÓRCEPS Nº 151 TAMANHO PADRÃO	UNIDADE		20		20	136,40	2.728,00
17	FÓRCEPS Nº 16 TAMANHO PADRÃO	UNIDADE		20		20	136,40	2.728,00
18	FÓRCEPS Nº 17 TAMANHO PADRÃO	UNIDADE		20		20	136,40	2.728,00
19	FÓRCEPS Nº 18 R TAMANHO PADRÃO	UNIDADE		20		20	136,40	2.728,00
20	FÓRCEPS Nº 18L TAMANHO PADRÃO	UNIDADE		20		20	136,40	2.728,00
21	FÓRCEPS Nº 65 TAMANHO PADRÃO	UNIDADE		10		10	136,40	1.364,00
22	FÓRCEPS Nº 69 TAMANHO PADRÃO	UNIDADE		20		20	136,40	2.728,00
23	JOGOS ALAVANCA POTT	UNIDADE		10		10	182,19	1.821,90
24	LIMA PARA OSSO TAMANHO PADRÃO	UNIDADE		20		20	71,50	1.430,00
25	PINÇA ALLIS 20 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE		10		10	126,50	1.265,00
26	PINÇA BACKHAUS 13CM, EM AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE		10		10	42,90	429,00
27	PINÇA DENTE DE RATO, 15CM, EM AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE		20		20	28,49	569,80
28	SERINGA DE VIDRO, BICO VIDRO LUER SLIP 10ML	UNIDADE		10		10	66,00	660,00
29	SINDESMÓTOMO TAMANHO PADRÃO	UNIDADE		30		30	44,00	1.320,00
30	TESOURA ÍRIS RETA 12CM	UNIDADE		30		30	37,16	1.114,80
31	TESOURA RETA CLÍNICA TAMANHO PEQUENO	UNIDADE		20		20	39,62	792,40
VALOR TOTAL DO LOTE 84								49.708,30

LOTE 85 - MATERIAL ODONTOLÓGICO - INSTRUMENTAL (PERIODONTIA) => COTA EXCLUSIVA <=								
---	--	--	--	--	--	--	--	--



Governo Municipal

Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
 CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
 Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111
 CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0

Documento poderá ser autenticado em <http://portal.municipios.com/sistema/validacoes/validar-documentos.asp> utilizando a chave: CAF2C6A11180E135DEBAE10EE4D3835D



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



Item	Especificação	Unid.	SAÚDE			QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			A.B.	S. BUCAL	M.A.C.			
1	CURETA PARA PERIODONTIA GRACEY N° 05/06 TAMANHO PADRÃO	UNIDADE		30		30	29,45	883,50
2	CURETA PARA PERIODONTIA GRACEY N° 07/08 TAMANHO PADRÃO	UNIDADE		30		30	29,45	883,50
3	CURETA PARA PERIODONTIA GRACEY N° 11/12 TAMANHO PADRÃO	UNIDADE		20		20	29,45	589,00
4	CURETA PARA PERIODONTIA GRACEY N° 13/14 TAMANHO PADRÃO	UNIDADE		20		20	29,45	589,00
5	FOICE PEIODONTAL N° 0 -00 INTERPROXIMAL	UNIDADE		50		50	88,00	4.400,00
6	GENGIVOTOMO DE KIRKILAND TAMANHO PADRÃO	UNIDADE		10		10	44,00	440,00
7	GENGIVOTOMO DE ORBON TAMANHO PADRÃO	UNIDADE		10		10	77,00	770,00
8	PEDRA MONTADA MÉDIA TAMANHO PADRÃO	UNIDADE		10		10	7,59	75,90
9	POTTE DAPPEN TAMANHO PADRÃO	UNIDADE		30		30	7,70	231,00
10	SERINGA CARPULE TAMANHO PADRÃO	UNIDADE		50		50	72,60	3.630,00
11	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA TAMANHO PADRÃO	UNIDADE		30		30	38,50	1.155,00
12	SONDA PERIODONTAL OMS TAMANHO PADRÃO	UNIDADE		30		30	17,49	524,70
VALOR TOTAL DO LOTE 85								14.171,60

LOTE 86 - MATERIAL ODONTOLÓGICO - MATERIAL DE PREVENÇÃO => COTA EXCLUSIVA <=								
Item	Especificação	Unid.	SAÚDE			QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			A.B.	S. BUCAL	M.A.C.			
1	ALMOTOLIA CONFECCIONADA EM POLIESTER C/ 500 ML, COM BICO CURVO	UNIDADE		20		20	10,77	215,40
2	EVIDENCIADOR DE PLACA C/100 UNID	FRASCO		200		200	16,50	3.300,00
3	FLUOR GEL ACIDULADO COM 200 ML	FRASCO		60		60	7,87	472,20
4	FLUOR GEL NEUTO COM PH 7,0, COM 200 ML	FRASCO		200		200	7,87	1.574,00
5	FLUORETO DE SÓDIO	QUILO		30		30	27,50	825,00
6	MACRO ARCADEA DENTÁRIA (SUPERIOR E INFERIOR) COM ARTICULADOR, PARA DEMONSTRAÇÃO E TREINAMENTO EM PROGRAMA DE HIGIENE BUCAL, MATERIAL DE GESSO OU RESINA.	UNIDADE		5		5	380,39	1.901,95
7	MODELO DE ESCOVA DENTAL, MEDINDO 35 CM PARA DEMONSTRAÇÃO E TREINAMENTO EM PROGRAMAS DE HIGIENE BUCAL, MATERIAL DE RESINA.	UNIDADE		5		5	78,65	393,25
8	MOLDEIRA PARA APLICAÇÃO TÓPICA DE FLUOR CX C/ 40 UNID	CAIXA		60		60	48,11	2.886,60
VALOR TOTAL DO LOTE 86								11.568,40

LOTE 87 - MATERIAL ODONTOLÓGICO - ANESTÉSICO => COTA PRINCIPAL <=								
Item	Especificação	Unid.	SAÚDE			QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			A.B.	S. BUCAL	M.A.C.			
1	AGULHA GENGIVAL MÉDIA CAIXA COM 100 UNID	CAIXA		270		270	84,65	22.855,50
2	BUPIVACAÍNA, CAIXA COM 50 TUBETES, CONTENDO 1,8 ML CADA	CAIXA		90		90	247,63	22.286,70



Governo Municipal

Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
 CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
 Fone: (88) 3652-2150 (88) 3652-2111
 CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



3	CITANEST (CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% E OCTAPRESSIM)	CAIXA		90		90	118,83	10.694,70
4	LIDOSTESIN 5%, COMPOSTO DE 12 GRAMAS DE BENZOCAÍNA PARA APLICAÇÃO TÓPICA NA MUCOSA ORAL.	FRASCO		270		270	16,50	4.455,00
5	MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO (CLORIDATO DE MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONTRICITOR), C/50 CADA TABLETE CONTENDO 1,8 ML	CAIXA		113		113	242,00	27.346,00
6	NOVOCOL (CLORIDATO DE LIDOCAÍNA E FENILEFRINA), CAIXA COM 50 UNIDADES, CADA TUBETE CONTENDO 1,8 ML	CAIXA		450		450	88,00	39.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE 87								127.237,90

LOTE 88 - MATERIAL ODONTOLÓGICO - ANESTÉSICO => COTA RESERVADA <=

item	Especificação	Unid.	SAÚDE			QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			A.B.	S. BUCAL	M.A.C.			
1	AGULHA GENGIVAL MÉDIA CAIXA COM 100 UNID	CAIXA		90		90	84,65	7.618,50
2	BUPIVACAÍNA, CAIXA COM 50 TUBETES, CONTENDO 1,8 ML CADA	CAIXA		30		30	247,63	7.428,90
3	CITANEST (CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% E OCTAPRESSIM)	CAIXA		30		30	118,83	3.564,90
4	LIDOSTESIN 5%, COMPOSTO DE 12 GRAMAS DE BENZOCAÍNA PARA APLICAÇÃO TÓPICA NA MUCOSA ORAL.	FRASCO		90		90	16,50	1.485,00
5	MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO (CLORIDATO DE MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONTRICITOR), C/50 CADA TABLETE CONTENDO 1,8 ML	CAIXA		37		37	242,00	8.954,00
6	NOVOCOL (CLORIDATO DE LIDOCAÍNA E FENILEFRINA), CAIXA COM 50 UNIDADES, CADA TUBETE CONTENDO 1,8 ML	CAIXA		150		150	88,00	13.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE 88								42.251,30

LOTE 89 - MATERIAL ODONTOLÓGICO - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (E.P.I.) => COTA EXCLUSIVA <=

item	Especificação	Unid.	SAÚDE			QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			A.B.	S. BUCAL	M.A.C.			
1	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ELÁSTICO TRIPLA CAMADA C/100 UNID	CAIXA		200		200	27,50	5.500,00
2	TOUCA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO	PACOTE		200		200	17,49	3.498,00
VALOR TOTAL DO LOTE 89								8.998,00

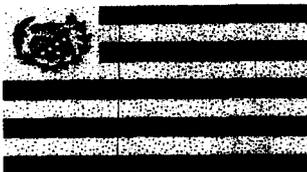
LOTE 90 - MATERIAL ODONTOLÓGICO - MATERIAL DE CIRURGIA => COTA PRINCIPAL <=

item	Especificação	Unid.	SAÚDE			QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			A.B.	S. BUCAL	M.A.C.			
1	ALVEOSAN - CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS	FRASCO		45		45	80,75	3.633,75
2	CIMENTO CIRÚRGICO (PÓ + LÍQUIDO)	KIT		90		90	45,45	4.090,50
3	CLOREXIDINA 0,12% PARA BOCHECHA	UNIDADE		150		150	36,17	5.425,50
4	FIO SUTURA NYLON C/AGULHA 5.0	CAIXA		150		150	102,70	15.405,00
5	FIO SUTURA SEDA C/AGULHA 3.0	CAIXA		270		270	79,09	21.354,30
6	FIO SUTURA SEDA C/AGULHA 4.0	CAIXA		150		150	79,09	11.863,50
7	HEMOSTOP - SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA LÍQUIDA, FRASCO COM 10ML	FRASCO		90		90	43,23	3.890,70
8	LÂMINA BISTURI Nº11, CAIXA COM 100 LÂMINAS	CAIXA		45		45	38,50	1.732,50



Governo Municipal

Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
 CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
 Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111
 CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



9	LENÇOS UMEDECIDOS BACTI KILL	CAIXA		45		45	9,79	440,55
10	PVPI TÓPICO ANTISSÉPTICO TÓPICO IODOPOVIDONA 1 LITRO	UNIDADE		45		45	71,50	3.217,50
VALOR TOTAL DO LOTE 90								71.053,80

LOTE 91 - MATERIAL ODONTOLÓGICO - MATERIAL DE CIRURGIA => COTA RESERVADA <=								
Item	Especificação	Unid.	SAÚDE			QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			A.B.	S. BUCAL	M.A.C.			
1	ALVEOSAN - CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS	FRASCO		15		15	80,75	1.211,25
2	CIMENTO CIRÚRGICO (PÓ + LÍQUIDO)	KIT		30		30	45,45	1.363,50
3	CLOREXIDINA 0,12% PARA BOCHECHA	UNIDADE		50		50	36,17	1.808,50
4	FIO SUTURA NYLON C/AGULHA 5.0	CAIXA		50		50	102,70	5.135,00
5	FIO SUTURA SEDA C/AGULHA 3.0	CAIXA		90		90	79,09	7.118,10
6	FIO SUTURA SEDA C/AGULHA 4.0	CAIXA		50		50	79,09	3.954,50
7	HEMOSTOP - SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA LÍQUIDA, FRASCO COM 10ML	FRASCO		30		30	43,23	1.296,90
8	LÂMINA BISTURI Nº11, CAIXA COM 100 LÂMINAS	CAIXA		15		15	38,50	577,50
9	LENÇOS UMEDECIDOS BACTI KILL	CAIXA		15		15	9,79	146,85
10	PVPI TÓPICO ANTISSÉPTICO TÓPICO IODOPOVIDONA 1 LITRO	UNIDADE		15		15	71,50	1.072,50
VALOR TOTAL DO LOTE 91								23.684,60

LOTE 92 - EQUIPAMENTOS PARA AFERIÇÃO DE SINAIS VITAIS => COTA PRINCIPAL <=								
Item	Especificação	Unid.	SAÚDE			QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			A.B.	S. BUCAL	M.A.C.			
1	CIMENTO COLTOSOL ODONTOLÓGICO, FRASCO COM NO MÍNIMO 25g	FRASCO		150		150	15,50	2.325,00
2	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 3M	UNIDADE		450		450	55,00	24.750,00
3	FIXADOR PARA RADIOLOGIA COM 475 ML	UNIDADE		150		150	20,27	3.040,50
4	ÓLEO PARA LUBRIFICAR CANETA	FRASCO		30		30	66,00	1.980,00
5	PEDRA PARA AFIAÇÃO	UNIDADE		15		15	27,50	412,50
6	PELÍCULA PARA RADIOGRAFIA ULTRA-SPEED (CX COM 150 UNID) TAMANHO ADULTO	CAIXA		90		90	253,00	22.770,00
7	PELÍCULA RADIOGRÁFICA OCLUSAL	CAIXA		45		45	385,00	17.325,00
8	PORTA RADIOGRAFIA DE PAPEL C/ 50 UNID	PACOTE		38		38	22,00	836,00
9	REVELADOR PARA RADIOLOGIA COM 475 ML	UNIDADE		150		150	22,99	3.448,50
VALOR TOTAL DO LOTE 92								76.887,50

LOTE 93 - EQUIPAMENTOS PARA AFERIÇÃO DE SINAIS VITAIS => COTA RESERVADA <=								
Item	Especificação	Unid.	SAÚDE			QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			A.B.	S. BUCAL	M.A.C.			
1	CIMENTO COLTOSOL ODONTOLÓGICO, FRASCO COM NO MÍNIMO 25g	FRASCO		50		50	15,50	775,00
2	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 3M	UNIDADE		150		150	55,00	8.250,00
3	FIXADOR PARA RADIOLOGIA COM 475 ML	UNIDADE		50		50	20,27	1.013,50
4	ÓLEO PARA LUBRIFICAR CANETA	FRASCO		10		10	66,00	660,00
5	PEDRA PARA AFIAÇÃO	UNIDADE		5		5	27,50	137,50

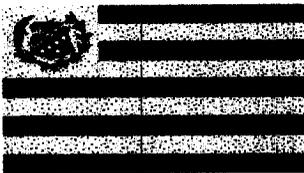


Governo Municipal

Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará

Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111

CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



6	PELÍCULA PARA RADIOGRAFIA ULTRA-SPEED (CX COM 150 UNID) TAMANHO ADULTO	CAIXA		30		30	253,00	7.590,00
7	PELÍCULA RADIOGRÁFICA OCLUSAL	CAIXA		15		15	385,00	5.775,00
8	PORTA RADIOGRAFIA DE PAPEL C/ 50 UNID	PACOTE		12		12	22,00	264,00
9	REVELADOR PARA RADIOLOGIA COM 475 ML	UNIDADE		50		50	22,99	1.149,50
VALOR TOTAL DO LOTE 93								25.614,50

VALOR TOTAL GERAL **13.033.551,13**

Guaraciaba do Norte - CE, 14 de Novembro de 2023.

Nailton Fernandes Vieira – Diretor de Divisão
Responsável pelo Planejamento das Contratações Administrativas





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



ANEXO II
MODELO SUGESTIVO DA PROPOSTA ESCRITA

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE **GUARACIABA DO NORTE - CE.**
 SETOR DE LICITAÇÕES
 Att. Sr.(a) Pregoeiro(a)

Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023-SESA**
 Espécie: **REGISTRO DE PREÇOS.**

Prezado(a) Pregoeiro(a),

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa Proposta Escrita, relativa ao objeto do Pregão Eletrônico nº 024/2023-SESA, bem como as informações, especificações e as condições abaixo discriminadas:

1. Identificação da Licitante:

- Razão Social:
- Inscrição CNPJ:
- Inscrição Estadual ou Municipal:
- Endereço Completo:
- Nº Telefone, e-mail:
- Banco, Nº Agência, Nº Conta Corrente:

2. Identificação do Representante Legal:

- Nome Completo:
- Inscrição CPF:
- Nº Celular, e-mail:

3. Objeto:

- Constitui o objeto da presente Proposta: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAL LABORATORIAL E MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADOS AO HOSPITAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SAÚDE BUCAL, JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE.**

4. Formação do Preço:

• LOTE:		IDENTIFICAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	
1							
2							
3							
...							
					PREÇO GLOBAL DO LOTE (R\$):		
PREÇO DO LOTE POR EXTENSO:							

- *Deverá ser cotado, preço unitário, total e do lote de item(s), observada a estimativa do Termo de Referência, anexo do edital.*



Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
 CEP: 62.390-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
 Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111
 CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



5. Validade da Proposta:

- A presente Proposta Escrita é válida por **60 (sessenta) dias**, contados da data da sua apresentação.

6. Condições Gerais da Proposta:

- Nos preços estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- O objeto cotado atende todas as exigências do Edital e seus anexos, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas.
- O prazo de entrega do objeto será o indicado no Termo de Referência.
- O local de entrega do objeto será o indicado no Termo de Referência.

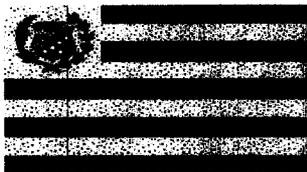
_____/____/____ de _____ de 20____.

(assinatura do representante legal)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



**ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO
QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE**

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE **GUARACIABA DO NORTE - CE.**
SETOR DE LICITAÇÕES
Att. Sr.(a) Pregoeiro(a)

Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023-SESA.**
Espécie: **REGISTRO DE PREÇOS.**

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

Prezado(a) Pregoeiro(a),

A Empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins do Pregão Eletrônico nº PE 024/2023-SESA e o disposto no Inciso V, do Art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____/____/____ de _____ de 20____.

(assinatura do representante legal)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



**ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO
CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA AOS REQUISITOS DO EDITAL**

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE **GUARACIABA DO NORTE - CE.**
SETOR DE LICITAÇÕES
Att. Sr.(a) Pregoeiro(a)

Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023-SESA.**
Espécie: **REGISTRO DE PREÇOS.**

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA AOS REQUISITOS DO EDITAL

Prezado(a) Pregoeiro(a),

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins do Pregão Eletrônico nº 024/2023-SESA e o disposto no Inciso V, do Art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que está ciente e concorda com as condições e critérios de habilitação contidos no Edital e seus anexos.

_____/____/____ de _____ de 20____.

(assinatura do representante legal)
(Nome do Signatário)
(Cargo ou Função)





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO
TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO
(Lei Complementar nº 123/06 ~ 147/14)

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE **GUARACIABA DO NORTE - CE.**
SETOR DE LICITAÇÕES
Att. Sr.(a) Pregoeiro(a)

Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023-SESA.**
Espécie: **REGISTRO DE PREÇOS.**

DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO

Prezado(a) Pregoeiro(a),

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins do Pregão Eletrônico nº 024/2023-SESA, que está qualificada, na forma do que dispõe o art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, para o tratamento jurídico diferenciado, como:

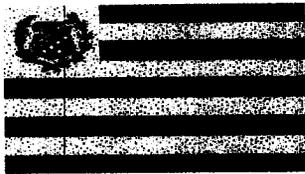
- MICROEMPRESA;
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
 MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL;
 SOCIEDADE COOPERATIVA – Art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07.

DECLARA ainda, que nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

_____/____/____ de _____ de 20____.

(assinatura do representante legal)
(Nome do Signatário)
(Cargo ou Função)





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº - - / - - -

A Prefeitura do Município de Guaraciaba do Norte - CE, com sede no endereço: Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará, inscrita no CNPJ/MF nº 07.569.205/0001-31, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, representada, nesse caso, Pela Ordenadora de Despesas a Sra. **Ana Máira Ximenes Oliveira**, portador(a) do **CPF nº 046.500.443-16**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, sob o nº 024/2023-SESA, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital da licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 01/2019 de 15/01/2019 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. A presente Ata fundamenta-se:

- 1.1.1. Pregão Eletrônico nº 024/2023-SESA;
- 1.1.2. Decreto Municipal nº 01/2019 de 15 de janeiro de 2019;
- 1.1.3. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
- 1.1.4. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- 1.1.5. Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

1.2. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se ao Instrumento Convocatório da Licitação que a originou e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto da presente Ata: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAL LABORATORIAL E MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADOS AO HOSPITAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SAÚDE BUCAL, JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE.**

3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua publicação na imprensa oficial.

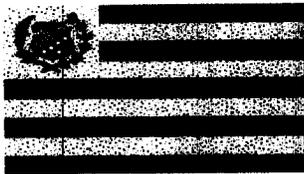
4. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

4.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR:		Razão Social:					
		CNPJ:					
		Endereço:					
		Representante:					
		CPF/MF:					
		Contatos: (nº telefone, nº celular, e-mail)					
LOTE:		IDENTIFICAÇÃO:					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	
1							
2							
3							
...							
PREÇO DO LOTE POR EXTENSO:					PREÇO GLOBAL DO LOTE (R\$):		



Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
 CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
 Fone: (88) 3652-2150 (88) 3652-2111
 CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0

**5. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE****5.1.** São órgãos e entidades públicas gerenciador e participantes do Registro de Preços:

ÓRGÃO	DADOS
Gerenciador	Unidade Administrativa: Representante: Cargo ou Função: CPF/MF:
Órgãos Participantes	Não houve órgão participante nessa ARP

6. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Caberá ao Órgão Gestor o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal mencionado nesta.

7. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá efetuar compras diretamente aos fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gerenciador, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

7.1.2. O instrumento de que trata o subitem anterior, emitido em 2 (duas) vias, sendo a primeira para o fornecedor e a segunda para arquivo da contratante, terá caráter convocatório;

7.1.3. Na emissão da nota de empenho, ordem de compra ou outro instrumento hábil, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

8. DAS RESPONSABILIDADES

8.1. Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal mencionado nesta.

8.1.2. Competirá ao órgão gerenciador do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições que lhe são conferidas;

8.1.3. Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas.

8.1.4. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica responsável por:

a) Atender aos pedidos efetuados pelo órgão gerenciador do SRP, durante a sua vigência.

b) Fornecer os produtos ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas nesta Ata.

c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, as consultas sobre a pretensão para "carona" por órgão/entidade não participante desta Ata.

d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

9. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

9.1. O(s) preço(s) registrado(s) poderá(ão) ser revisto(s) em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador promover junto aos fornecedores as negociações necessárias.

9.2. Quando o(s) preço(s) registrado(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) preço(s) praticado(s) no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução do(s) preço(s) aos valores praticados pelo mercado.





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



9.3. Quando o(s) preço(s) de mercado se tornar(em) superior(es) ao(s) preço(s) registrado(s) e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

9.3.2. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

9.3.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

9.5.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.5.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.5.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.5.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

9.5.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no subitem anterior, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.5.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.5.7.1. Por razão de interesse público; ou

9.5.7.2. A pedido do fornecedor.

10. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual essa Ata se vincula.

11. DO PAGAMENTO

11.1. As condições de pagamento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual essa Ata se vincula.

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

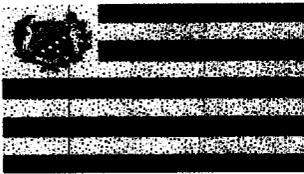
12.1. Esta ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal ou estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem, demonstrada através de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas Leis Federais e no Decreto Municipal informados na fundamentação legal desta Ata.

12.2. O estudo de que trata o subitem anterior, após aprovação pelo órgão gerenciador, estará o interessado liberado para prosseguir com o procedimento de adesão, consultando o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, e se autorizada, também consultar ao fornecedor beneficiário da Ata para manifestação sobre a possibilidade do fornecimento.

12.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento), dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo dos itens, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



aderirem.

12.4.2. Tratando-se de item exclusivo para empresas com tratamento jurídico diferenciado nesta licitação, na forma do que dispõe o art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

12.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

12.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

12.6.2. A utilização da Ata de Registro de Preços por órgão não participante, será formalizada mediante prévia celebração, de termo de contrato, conforme minuta disponibilizada no instrumento convocatório da licitação, devendo obedecer às condições nele impostas, devendo haver apenas a adequação de dados de órgão para órgão e da demanda contratada.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

13.1.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto Federal nº 10.024/19.

13.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

13.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências advindas da má execução contratual, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.3. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições

15. DO FORO

15.1. É eleito o Foro da Comarca do Município de Guaraciaba do Norte - CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelos signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Guaraciaba do Norte - CE, ____ de ____ de 20__.

(_____)

(Nome do Signatário)
(Cargo ou Função)

(_____)

(Nome do Signatário)
(razão social do fornecedor registrado)



Documento poderá ser autenticado em: <https://portal.municipios.com/sistema/validacoes/validar-documentos.asp> utilizando a chave: CAF2C6A11180E135DEBAE10EE4D3835D



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



ANEXO VII
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº __-__/_ ___, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE - CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SOCIAL DA CONTRATADA), PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A Prefeitura do Município de Guaraciaba do Norte - CE, com sede na Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará, inscrita no CNPJ/MF nº 07.569.205/0001-31, através da Secretaria Municipal de (descrever a secretaria administrativa), representada, nesse caso, por Secretário/Ordenador de Despesas, tendo como Autoridade Competente o Sr. (nome do Ordenador de Despesas), portador(a) do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada CONTRATANTE, com (Razão Social da Contratada), situada no endereço: (descrever endereço completo), inscrita no CNPJ/MF nº XXXXXXXXXX, doravante denominada de CONTRATADA, nesse ato representada por (nome do representante legal da contratada), portador(a) do CPF/MF nº XXXXXXXXXX, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

- 1.1. O presente Contrato tem como fundamento:
1.1.1. A Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações;
1.1.2. A Lei Federal nº 10.520/02, Lei do Pregão;
1.1.3. Decreto Federal nº 10.024, de 2019, Pregão Eletrônico;
1.1.4. O Decreto Municipal nº 01/2019 de 15 de janeiro de 2019
1.1.5. O Pregão Eletrônico nº 024/2023-SESA;
1.1.6. A Proposta Final da CONTRATADA, constante do Pregão Eletrônico;
1.1.7. A Ata de Registro de Preços nº __-__/_ ___, oriunda do Pregão Eletrônico;
1.1.8. Os Preceitos do Direito Público;
1.1.9. As Disposições do Direito Privado;
1.1.10. Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente Termo de Contrato: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAL LABORATORIAL E MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADOS AO HOSPITAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SAÚDE BUCAL, JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1. A vigência deste Termo de Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando com a sua assinatura, e findando em 31 de dezembro do exercício que for firmado:

4. CLÁUSULA QUARTA - PREÇO

- 4.1. O preço do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).
4.2. Discriminação do objeto:

Table with columns: LOTE, IDENTIFICAÇÃO, ITEM, ESPECIFICAÇÃO, MARCA, UNIDADE, QTD, PREÇO UNITÁRIO (R\$), PREÇO TOTAL (R\$). Includes a row for 'PREÇO DO LOTE POR EXTENSO' and 'PREÇO GLOBAL DO LOTE (R\$)'.



Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0

Documento poderá ser autenticado em: https://portal.municipios.com/sistema/validacoes/validar-documentos.asp utilizando a chave: CAF2C6A11180E135DEBAE10EE4D3835D



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



4.3. No(s) preço(s) acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas para atender a demanda desta licitação, estão programadas em dotação orçamentária prevista no Orçamento Geral deste Órgão, conforme a classificação abaixo discriminada:

- Unidade Administrativa: _____.
- Fonte de Recurso: _____.
- Projeto/Atividade: _____.
- Elemento de Despesa: 33.90.30.00.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do preço contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

8. CLÁUSULA OITAVA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo de alteração, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na forma do Art. 65, Inciso II, Alínea "d", da Lei 8.666/93, podendo ser registrado por simples apostila (§8º).

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não será exigida garantia da execução contratual, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multa, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Agente Público especialmente designado para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, na forma estabelecida no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

12.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Os critérios acerca da subcontratação, são os estabelecidos no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a acelar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que, dentro do prazo de vigência contratual.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que, dentro do prazo de vigência contratual.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESCISÃO

17.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

17.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

17.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

17.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

17.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

17.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.4.3. Indenizações e multas.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – VINCULAÇÃO

18.1. Este Termo de Contrato vincula-se aos termos do Edital de Pregão Eletrônico e todos os seus anexos, à Ata de Registro de Preços, e ainda, à proposta vencedora, identificados na cláusula primeira deste termo, independentemente de transcrição.

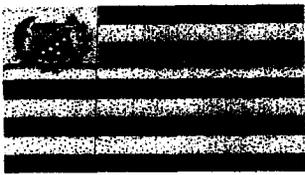
19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

19.1. Tal como prescrito na lei, a CONTRATANTE e a CONTRATADA não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos, de força maior ou omissos, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo inter partes.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá à Autoridade Competente providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, consoante as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93.





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO

21.1. É eleito o Foro da Comarca do Município de Guaraciaba do Norte - CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado e depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

_____/CE, ____ de _____ de 20____.

(assinatura do representante legal da contratante)

(Nome do Signatário)
(Cargo ou Função)

(assinatura do(s) representante(s) legal(s) da empresa contratada)

(Nome do Signatário)
(razão social da empresa contratada)

TESTEMUNHA
NOME
CPF:

TESTEMUNHA
NOME
CPF:





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TÍTULO:

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ORGAO DEMANDANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ORGAO DEMANDADO/EXPEDIDOR:

SETOR DE LICITAÇÃO

MATÉRIA:

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE –
Título: **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Saúde** – Regente: **Pregoeiro e Equipe de Apoio** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 024/2023-SESA** – Objeto: **Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de medicamentos, material laboratorial e material odontológico destinados ao hospital, unidades básicas de saúde e saúde bucal, junto à Secretaria de Saúde do município de Guaraciaba do Norte-CE** – Local de Acesso ao Edital: **Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará;** <https://bnc.org.br>;
https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNPJ=07569205000131; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> – Funcionamento do Órgão: **Segunda à Sexta de 08h às 12h e das 13h às 15h** – Local de Realização da Licitação: <https://bnc.org.br> – Data de Abertura: **19/12/2023** – Horário: **08H30MIN** – Pregoeiro: **Emanuel Fernando Ribeiro.**

VEICULO DE PUBLICAÇÃO – IMPRENSA OFICIAL/JORNAL:

- **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (DOM)**
- **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE)**
- **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU)**
- **Jornal "O POVO"**

VEICULO DE PUBLICAÇÃO – INTERNET:

- <https://bnc.org.br>

- https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNPJ=07569205000131

- <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>

DATA DA VEICULAÇÃO:

06/12/2023

LOCAL E DATA:

Guaraciaba do Norte - CE, 05/12/2023

NOME/CARGO/ASSINATURA DO AGENTE PÚBLICO:

Emanuel Fernando Ribeiro
Pregoeiro



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde – Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº 024/2023-SESA – Objeto: Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de medicamentos, material laboratorial e material odontológico destinados ao hospital, unidades básicas de saúde e saúde bucal, junto à Secretaria de Saúde do município de Guaraciaba do Norte-CE – Local de Acesso ao Edital: Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará; <https://bnc.org.br>; https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNP_J=07569205000131; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h às 12h e das 13h às 15h – Local de Realização da Licitação: <https://bnc.org.br> – Data de Abertura: 19/12/2023 – Horário: 08H30MIN –

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO.
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador: 17979902

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/12/2023. Edição 3349
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2021 SEINFRA
 Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 06.12.2021.01, oriundo da Tomada de Preços Nº 007/2021 SEINFRA, cujo OBJETO é a Contratação de empresa para prestação de serviços de construção de uma praça na localidade de Quelmadãs, junto a Secretaria da Infraestrutura do Município de Crateús - CE, teve seu Prazo Prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias no seu Quarto Termo Aditivo, com Vigência a partir de 26 de Novembro de 2023, fixando seu Novo Vencimento em 24 de Maio de 2024. CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura. CONTRATADA: K. E. SOUSA SOARES CONSTRUÇÕES. ASSINA PELA CONTRATANTE: Gilmar Leite Siqueira. ASSINA PELA CONTRATADA: Kaio Emanuel Sousa Soares.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

AVISO DE LICITAÇÃO
 CONCORRÊNCIA Nº 2023.12.01.1

A Presidente da Comissão de Licitação do Município torna público que, dia 05/01/24 às 08h30min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: Contratação dos serviços de engenharia para pavimentação em diversas localidades no município. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: www.tce.ce.gov.br.

Crato/CE, 5 de dezembro de 2023.
 VALÉRIA DO CARMO MOURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.05.3-PE

A Comissão de Pregão torna público que está disponível na Av. dos Três Poderes, nº 75, Centro, Deputado Irapuan Pinheiro/CE, e sites: www.bll.org.br e <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes> o Edital de Pregão Eletrônico nº 2023.12.05.3-PE para Registro de Preço visando a futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal da Saúde do Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE. Data do Início de Cadastro de Proposta de Preços: a partir de 06 de dezembro de 2023 a partir das 16h (horário de Brasília); Data de Abertura de Propostas: 21 de dezembro de 2023 das 12h00min às 12h30min (horário de Brasília-DF); Data da Disputa de Preços: 21 de Dezembro de 2023 às 13h (horário de Brasília-DF).

Deputado Irapuan Pinheiro-CE, 5 de Dezembro de 2023
 ANTONIO LUCAS FEITOZA DE SOUSA
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-003/2023-SEMED

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Percebíveis e Não Percebíveis, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, deste Município, de responsabilidade da Secretaria de Educação e Desporto, de acordo com as Especificações e Quantidades constantes no Termo de Referência. TIPO: Menor Preço por Lote. FORMA DE DISPUTA: Aberto e Fechado. Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das Propostas Comerciais dar-se-á até o dia 19.12.2023 às 08:00 horas (Horário de Brasília). O Edital e seus Anexos estarão disponíveis através dos sites: <https://bllcompras.com/Home/PublicAccess> "Acesso Identificado no link - acesso público e www.tce.ce.gov.br.

Ereré/CE, 5 de dezembro de 2023
 A COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.05.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE, torna público, que será realizado Certame Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob nº 2023.12.05.1. Objeto: Aquisição de fraldas e produtos para nutrição enteral e oral destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE, para o exercício de 2024. Início de acolhimento das propostas: 07 de dezembro de 2023, a partir das 17 horas; Fim do acolhimento das propostas e início da sessão: 21 de dezembro de 2023, às 9 horas; no endereço eletrônico: www.licitafariasbrito.com.br. Os interessados poderão obter o texto Integral do Edital no Setor de Licitação situado à Rua José Alves Pimentel, nº 87, Centro, Farias Brito/CE, em horário de expediente, ou através dos endereços eletrônicos: www.fariasbrito.ce.gov.br/licitacoes e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. Mais informações: licitacao@fariasbrito.ce.gov.br.

Farias Brito/CE, 5 de dezembro de 2023
 TIAGO DE ARAÚJO LEITE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2023.12.04.001

A Secretaria de Educação do município de Forquilha/CE, através da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Criança Dante Valério, 481 - Centro - Forquilha/CE, torna público que receberá no período de 06 de dezembro de 2023 à 27 de dezembro de 2023, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 horas, os documentos para habilitação, inclusive os projetos de vendas de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar da Chamada Pública Nº 2023.12.04.001, destinados a suprir a demanda da Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Alimentação Escolar dos alunos da rede pública municipal, junto a Secretaria de Educação do Município de Forquilha/CE. Sendo a Sessão Pública para julgamento dos projetos de vendas e documentos de habilitação no dia 28 de dezembro de 2023 às 14:00 hs.

Forquilha/CE, 5 de dezembro de 2023
 FRANCISCO PAULO RAVY LEITE
 Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.12.04.01

O Município de Granja, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na Modalidade Pregão Presencial Nº 2023.12.04.01, sessão pública marcada para o dia 18 de Dezembro de 2023, às 09h, cujo Objeto é a Contratação para prestação dos serviços de telecomunicações de link de acesso a internet para transporte e fornecimento de dados incluindo manutenção da rede de ponto de origem da Prefeitura Municipal para as Unidades de Interesse do Município de Granja/CE. O referido Edital poderá ser adquirido no Site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> conforme IN-04/2015 e na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça da Matriz, S/Nº, Centro, Granja-CE, no horário de 08h às 12h.

Granja-CE, 5 de Dezembro de 2023.
 WILLIAM ROCHA COSTA
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

RESULTADO DE JULGAMENTO
 CONCORRÊNCIA Nº CP 2/2023-SEINFRA

Unidade Administrativa: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - Regente: Comissão de Licitação - Processo Originário: Concorrência Nº CP 002/2023-SEINFRA - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em vias turísticas, no município de Guaraciaba do Norte-CE. A comissão de licitação depois de proceder à verificação e análise das Propostas de Preços das empresas participantes no processo, decidiu e julgou classificadas as empresas: Copa Engenharia Ltda E Gtm Engenharia Ltda. Empresa Desclassificada: Caval Empreendimentos E Construções Ltda. Foi vencedora do certame a empresa Gtm Engenharia Ltda - CNPJ Nº 42.340.181/0001-45, com o valor global de R\$ 4.166.609,37. A partir da data desta publicação fica aberto o prazo recursal conforme o Art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal Nº 8.666/93 - Presidente da Comissão de Licitação: Emanuel Fernando Ribeiro.

Guaraciaba do Norte - CE, 5 de dezembro de 2023.
 EMANUEL FERNANDO RIBEIRO
 Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023-SESA

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde - Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio - Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº 024/2023-SESA - Objeto: Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de medicamentos, material laboratorial e material odontológico destinados ao hospital, unidades básicas de saúde e saúde bucal, junto à Secretaria de Saúde do município de Guaraciaba do Norte/CE - Local de Acesso ao Edital: Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará; https://www.portal.municipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNPJ=07569205000131; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> - Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h às 12h e das 13h às 15h - Local de Realização da Licitação: <https://bnc.org.br> - Data de Abertura: 19/12/2023 - Horário: 08h30MIN - Pregoeiro: Emanuel Fernando Ribeiro.

Guaraciaba do Norte - CE, 5 de dezembro de 2023.
 EMANUEL FERNANDO RIBEIRO
 Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMH-051223-PE01

Unidade Administrativa: Secretaria de Administração e Finanças - Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio - Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº PMH-051223-PE01. Objeto: aquisição de combustíveis para atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Hidrolândia/CE - Local de Acesso ao Edital: Avenida Luiz Camelo Sobrinho, nº 640, Centro, CEP: 62.270-000, Hidrolândia-CE; <https://licitamaisbrasil.com.br/>; <https://www.hidrolandia.ce.gov.br/licitacao.php>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> - Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 07h30 às 13h00m - Local de Realização da Licitação: <https://licitamaisbrasil.com.br/> - Data de Abertura: 21/12/2023 - Horário: 08h00m.

Hidrolândia - CE, 5 de dezembro de 2023
 RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.01.01

Processo Nº 055/2023 O Município de Icapuí, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.12.01.01, do tipo Menor Preço por Lote para a aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha e produtos de higienização para suprir as necessidades das diversas secretarias e autarquias do município de Icapuí. Envio das propostas poderá ser feito das 9h do dia 07/12/2023 até às 8h59min. do dia 18/12/2023. Início da Sessão Pública virtual será às 9h do dia 18/12/2023. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no endereço eletrônico www.icapui.ce.gov.br e <https://bnc.org.br> informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do email: pregoeiro@icapui.ce.gov.br.

Icapuí-CE, 5 de dezembro de 2023.
 ANA QUELI DE CASTRO SILVA COSTA -
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ST-PE009/23-SRP

A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que será realizada Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº ST-PE009/23-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda dos programas, projetos, serviços, de interesse da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, do Município de Independência/CE. Início de Acolhimento de Propostas: 06/12/2023; Abertura das Propostas: às 07h30min do dia 19/12/2023; Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h00min do dia 19/12/2023. A íntegra do Edital poderá ser adquirida na CPL, localizada na Rua do Cruzeiro, nº 244, Centro, no horário de atendimento ao público de 07:30 às 11:30/ 13:30 às 17:30 horas de segunda a sexta-feira, ou em meio eletrônico: BLL COMPRAS (www.bllcompras.com), Portal de Licitações dos Municípios do TCE/CE (<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>), e no site do Município (www.independencia.ce.gov.br). Maiores informações: licitacao@independencia.ce.gov.br.

Independência/CE, 5 de dezembro de 2023
 MARIA DVANIRA CANUTO BEZERRA
 Pregoeira





ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE – AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
 – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023-SESA.** Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde – Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio
 Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº 024/2023-SESA– Objeto: Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de medicamentos, material laboratorial e material odontológico destinados ao hospital, unidades básicas de saúde e saúde bucal, junto à Secretaria de Saúde do município de Guaraciaba do Norte-CE– Local de Acesso ao Edital: Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará; <https://bnc.org.br>; https://www.portal.municipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNPJ=07569205000131; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>– Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h às 12h e das 13h às 15h– Local de Realização da Licitação: <https://bnc.org.br> – Data de Abertura: 19/12/2023 – Horário: 08H30MIN– Pregoeiro: Emanuel Fernando Ribeiro. **Guaraciaba do Norte - CE, 05/12/2023. Emanuel Fernando Ribeiro - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO - AVISO DE LICITAÇÃO. Modalidade: Tomada de Preços Nº TP-008/2023-SEINFRA. **Objeto:** Contratação de Obras e Serviços de Engenharia para a Reconstituição e Manutenção dos Sistema Viário de diversas Ruas da Sede, Distritos e Vila do Município de Alto Santo, de Responsabilidade da Secretaria de Obras, Infraestrutura, Recursos Hídricos, Energia e Saneamento, conforme Memorial Descritivo, Planilhas de Orçamento, Cronograma Físico Financeiro, Composição de B.D.I, Composição de Preços Unitários, Composição de Encargos Sociais, Especificações Técnicas, Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, em Anexo. **Tipo:** Menor Preço Global. **Tipo de Execução:** Indireta. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no dia 21 de dezembro de 2023, às 08:30 horas, no Paço da Prefeitura Municipal, estará recebendo os envelopes de habilitação e proposta de preços. Maiores informações através do email: licitacao@altosanto.ce.gov.br. A Comissão.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 0412.01/2023 – Recebimento e Abertura dos Envelopes: Dia 22 de Dezembro de 2023 às 09h00min. Cujo o Objeto: COMPLEMENTAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO DO MUNICÍPIO, INCLUINDO AEROFOTOMETRIA E RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO, MOBILIÁRIO E DE INFRAESTRUTURA, RELATIVO À ÁREA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE PACUJÁ, CORRESPONDENTE A 750 (SETECENTAS E CINQUENTA) UNIDADES CADASTRAIS COM ELABORAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES E LEVANTAMENTO COM CONTROLE DE NUMERAÇÃO PREDIAL DE TODA SEDE URBANA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE NO MUNICÍPIO. Pacujá-CE, 05 de Dezembro de 2023. Samuel de Castro Marques - Presidente da CPL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA/CE – Título: AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS – Espécie: Ata de Registro de Preços Nº 20231204.01/SEA e 20231204.02/SEA – Processo Originário: Pregão Eletrônico nº PE/01/010923/SEA – Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP-13) e Água Mineral em garrafão, para atender diversas Secretarias do Município de Reriutaba-CE, – Contratante: Secretaria de Administração e Finanças – Beneficiária 1: FELIX MORORO PAIVA-ME, CNPJ nº 07.879.436/0001-41, Valor R\$ 310.885,00 – Data da Ata de Registro de Preços: 04/12/2023 – Vigência: 12 (doze) meses a contar dessa publicação – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Municipal nº 005/2021 – Signatários: FRANCISCO WELLINGTON VALE PINTO (CONTRATANTE); FELIX MORORO PAIVA (beneficiária 1); MARLENE PAIVA LINHARES FURTADO DE MELO (beneficiária 2).

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro. A Comissão de Pregão torna público que está disponível na Av. dos Três Poderes, nº 75, Centro, Deputado Irapuan Pinheiro/CE, e sites: www.bll.org.br e <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes> o Edital de Pregão Eletrônico nº 2023.12.05.3-PE para Registro de Preço visando a futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal da Saúde do Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE. Data do Início de Cadastramento de Proposta de Preços: a partir de 06 de dezembro de 2023 a partir das 16h (horário de Brasília); Data de Abertura de Propostas: 21 de dezembro de 2023 das 12h00min às 12h30min (horário de Brasília-DF); Data da Disputa de Preços: 21 de Dezembro de 2023 às 13h (horário de Brasília-DF). Deputado Irapuan Pinheiro-CE, 05 de Dezembro de 2023. Antonio Lucas Feitoza de Sousa – Pregoeiro.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Licitação. O Município de Pedra Branca torna público que no próximo dia 22 de dezembro de 2023 às 08:00h, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 004/2023-TP, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa especializada para 1ª etapa da urbanização da Av. José Frutuoso, com a implantação de passeio público, incluindo quiosques e pontos de recreação no Município de Pedra Branca/CE. O edital completo poderá ser adquirido no setor de licitações, no Centro Administrativo Cesário Mendes, Centro, Pedra Branca, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: <<http://licitacoes.tce.ce.gov.br>> e <www.pedrabranca.ce.gov.br/licitacao.php>. **Pedra Branca/CE, 05 de dezembro de 2023. João Vieira de Souza Neto - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - Aviso de Licitação - Chamada Pública Nº 2023.12.04.001. A Secretaria de Educação do município de Forquilha/CE, através da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Criança Dante Valério, 481 - Centro - Forquilha/CE, torna público que receberá no período de 06 de dezembro de 2023 à 27 de dezembro de 2023, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 horas, os documentos para habilitação, inclusive os projetos de vendas de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar da Chamada Pública Nº 2023.12.04.001, destinados a suprir a demanda da Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Alimentação Escolar dos alunos da rede pública municipal, junto a Secretaria de Educação do Município de Forquilha/CE. Sendo a Sessão Pública para julgamento dos projetos de vendas e documentos de habilitação no dia 28 de dezembro de 2023 às 14:00 hs. **Forquilha/CE, 05 de dezembro de 2023. Francisco Paulo Ravy Leite - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.12.05.1. A Pregoeira Oficial do Município de Porteiras/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico – Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na confecção e impressão de materiais gráficos, destinados ao atendimento das necessidades de diversas Unidades Administrativas e Programas Sociais do Município de Porteiras/CE. Início de acolhimento das propostas: Dia 07 de Dezembro de 2023 a partir das 17:00 horas. Encerramento do acolhimento das propostas e Início da sessão: Dia 20 de Dezembro de 2023 às 09:00 horas - através do Portal de Compras no Site www.licitacaoporteiras.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.porteiras.ce.gov.br, www.licitacaoporteiras.com.br e www.tce.ce.gov.br. Informações pelo telefone (88) 3557-1254 (R-211), no horário de 08:00 às 12:00hrs. **Porteiras/CE, 05 de Dezembro de 2023 - Maria Edna Tavares de Lavor - Pregoeira Oficial do Município.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú – Aviso de Chamada Pública Nº 14.016/2023-CHP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maracanaú torna público que às 09:00 (nove) horas do dia 08 de Janeiro de 2024, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Durval Tomaz de Souza, nº 150, Conjunto Jerussalim I, nesta cidade, receberá os envelopes de habilitação para a realização da Chamada Pública, tombada sob o nº 14.016/2023-CHP, que versa acerca do credenciamento de empresa especializada no atendimento e acompanhamento de pacientes crianças e adolescentes em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor, em complementação a Rede Assistencial de Saúde do Município de Maracanaú-CE, tudo conforme especificações contidas no Anexo ao Edital, podendo ser o mesmo adquirido junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 14:00 horas. **Anderson Gazetta de Sousa – Presidente - Maracanaú, Ceará, em 05 de dezembro de 2023.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Uruburetama – Aviso de Licitação. O Pregoeiro da Prefeitura de Uruburetama, torna público que no próximo dia 19 de dezembro de 2023, às 9h00min (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.bllcompras.org.br, estará realizando o Pregão Eletrônico nº 030/2023-SRP, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de água mineral e vasilhames para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Uruburetama, conforme especificado no edital o qual encontra-se na íntegra na Comissão de Licitação e no endereço eletrônico: municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/. **Uruburetama/CE, 05 de dezembro de 2023. Elinaldo Dutra – Pregoeiro**

